SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2815

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**

**1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**

**2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento**

**01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**
**02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**
**03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**
**05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**
**06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**
**07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo**
**08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**
**09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**
**10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**
**11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**
**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA DE Nº. 202/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador o **Srº. WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE,** 03 (três) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Belém – PA, nos dias 30 de agosto à 01 de setembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** O vereador irá participar de reunião na Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 30 de agosto de 2021.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**901EC21B

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 082/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a partir de 31 de agosto de 2021 a senhora**WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF: 952.618.852-72, do cargo de Assistente Legislativo AL-PL.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de agosto de 2021.

***JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa dos Santos
**Código Identificador:**487D7A5D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº039/2021

**Portaria nº039/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Juliano César Simionato, nos dias 20 a 22 de agosto do corrente ano até a Cidade de Sorriso- MT, para participar de um grande ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**ECE9B572

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 040/2021**

**Portaria nº040/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, nos dias 20 a 22 de agosto do corrente ano até a Cidade de Sorriso- MT, para participar de um grande ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**7A099EF3

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº041/2021**

**Portaria nº041/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar a Vereadora Adriana Manfroi Mendes, nos dias 20 a 22 de agosto do corrente ano até a Cidade de Sorriso- MT, para participar de um grande ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**89CE91AC

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 042/2021**

**Portaria nº 042/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Magno Costa Cardoso, a assumir a Presidência deste Poder Legislativo na forma regimental a partir do dia 20 de agosto do corrente ano a fim de que possa me deslocar até a Cidade de Sinop- MT para participar de audiência com Ministro da Infraestrutura senhor Tarciso Gomes de Freitas e ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica o Vereador Magno Costa Cardoso ao cargo de Presidência da Câmara Municipal até o meu retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**E77BE936

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 043/2021**

**Portaria nº043/2021.**
**O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ, Senhor Magno Costa Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, nos dias 20 a 22 de agosto do corrente ano até a Cidade de Sinop- MT, para participar de audiência com Ministro da Infraestrutura senhor Tarciso Gomes de Freitas e ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 18 de agosto de 2021.

***MAGNO COSTA CARDOSO***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**7A988A22

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 044/2021**

**Portaria nº044/2021.**
**O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ, Senhor Magno Costa Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, a cidade de Sinop- MT, entre os dias 20 a 22 de agosto do corrente ano para acompanhar o Presidente desta Casa e demais vereadores que participarão de um grande ato em defesa da Ferrogrão, com participação de Prefeitos e Vereadores de MT e PA.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 19 de agosto de 2021.

***MAGNO COSTA CARDOSO***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**5BCFC51E

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 045/2021**

**Portaria nº 045/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Itaituba- Pá, entre os dias 30 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, para acompanhar o Presidente da Câmara Municipal vereador Francisco Gomes de Sousa.
**Art. 2º** - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 30 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**12F44645

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 046/2021.**

**Portaria nº 046/2021.**
**O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, a assumir a Presidência deste Poder Legislativo na forma regimental a partir do dia 30 de agosto do corrente ano a fim de que possa me deslocar até os municípios de Itaituba- PÁ, para tratar de reunião junto ao Presidente da Câmara de vereadores de Itaituba e reunião com demais vereadores para tratar das próximas pautas da frente parlamentar de Vereadores do Pará/Mato Grosso.
**Art. 2º** - Fica o Vereador Dirck Roberto da Silva ao cargo de Presidência da Câmara Municipal até o meu retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de agosto de 2021.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA.***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**21E38674

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 047/2021**

**Portaria nº047/2021.**
**O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, nos dias 30 de agosto a 1º de setembro do corrente ano até os municípios de Itaituba- PÁ, para tratar de reunião junto ao Presidente da Câmara Municipal de Itaituba e demais vereadores para tratar das próximas pautas da frente parlamentar de Vereadores do Pará/Mato Grosso, criada para solucionar os problemas logísticos, sociais e ambientais enfrentados pelos dois Estados com relação à concessão da BR 163 e Ferrogrão.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 30 de agosto de 2021.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA.***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**586905E9

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 9/2021 – 00017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 – CMP**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA** comunica aos interessados que realizará no dia 13/09/2021 ás 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de agente de portaria, a contratação em tela justifica-se em razão da essencialidade dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Paragominas.** Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA)

Paragominas/PA, 30 de agosto de 2021.

***MARIA LEUDA PEREIRA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**9209CDF7

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15022021/2021; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.
**Objeto:** Prorrogação de Contrato.
**Contratante:** Câmara Municipal de Tucuruí
**Contratada:** ME LOCAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
**Período:** 12/03/2021 a 31/08/2021
Dotação Orçamentária: 10 – Câmara Municipal de Tucuruí, 2.003 – Manutenção de Serviços Administrativos, 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1000.0000 – Recursos Ordinários.
**Valor do Contrato:** R$ 148.140,00 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta reais).
**Data Aditivo: 16.08.2021**
**Amparo Legal:** Inciso I, artigo 65 da lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Ana Cássia Silva dos Reis
**Código Identificador:**AD12D5E8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 049/2021, DE 24 AGOSTO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N° 049/2021, DE 24 AGOSTO DE 2021**

Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual, instituído pela Lei Municipal n° 535/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre o interesse local, (art. 9°, I, da Lei Orgânica Municipal), bem como fomentar a economia local e desenvolvimento sustentável local;

**CONSIDERANDO** a instituição do Comitê Gestor Municipal, no art. 22 e seguintes da Lei Municipal n° 535/2019, em consonância com a **Lei Complementar n° 123/2006;**

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela;

**DECRETA:**

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual constituído por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**:
Titular: Romulo Pinho Barros
Suplente: Igor Pereira Viégas

II- Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**:
Titular: Lucynéia Nery Neves
Suplente: Rosivaldo dos Santos Silva

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- **SEMEIA**:
Titular: Marcio Costa Cardoso
Suplente: Raphael Thiago Silva Sereni

IV- Câmara Municipal de Abaetetuba – **CMA**:
Titular: Emerson João Negrão Rodrigues
Suplente: Aluísio Monteiro Corrêa

V - Associação Comercial de Abaetetuba – **ACA**:
Titular: Clever Nery
Suplente: Isabelle Xavier

VI - Associação dos Feirantes da Feira do Agricultor Familiar – **AFAFA**:
Titular: Walbert Cardoso Pimentel
Suplente: Evaristo Ferreira da Conceição

VII – Entidade de Apoio - **SEBRAE**:
Titular: Aureni Leite Lopes
Suplente: Milena Silva

§1°. O Comitê Gestor Municipal será presidido pela representante da SEFIN, **Romulo Pinho Barros,** que é considerado membro-nato, conforme § 1º, Art. 24 da Lei Municipal nº. 535/2019.

§2°. O Comitê Gestor Municipal terá prazo de 30 dias para elaborar seu regimento interno.

§3°. Não será remunerada a função de membro do Comitê Gestor Municipal, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba PA, 24 de agosto de 2021.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**49933C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO CERTIDÃO Nº 037/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0037/2021 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e Sebastião dos Santos Cardoso.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

***ZENILDA TRINDADE DA COSTA***
Ordenador Responsável

***ZENILDA TRINDADE DA COSTA***
Secretária Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**DC88DD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO CERTIDÃO Nº 062/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 0062/2021 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e Manoel de Jesus Cardoso.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

*ZENILDA TRINDADE DA COSTA*
Ordenador Responsável

*ZENILDA TRINDADE DA COSTA*
Secretária Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**D3E71C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO CERTIDÃO Nº 106/2021 DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO CERTIDÃO Nº 106/2021 DE PUBLICAÇÃO**

Número do Contrato: 106/2021 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e Alberto Ferreira Martins.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de julho de 2022.
Valor: 1.100,00 (Mil e cem reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Zenilda Trindade da Costa

*ZENILDA TRINDADE DA COSTA*
Secretária Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6D99C3D1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO-RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-029-2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021 **RATIFICOU** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES IMÓVEIS CONTÍGUOS, QUE COMPREENDEM AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SÃO BENTO em favor do **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, portador do CNPJ nº 05.109.384/0001-07 pelo Valor Global de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Vigência inicial de 30 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária municipal de Saúde, em 27 de Agosto de 2021.

*MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO*
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**D5ED108E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO-029-2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Origem: **Dispensa nº 029/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES IMÓVEIS CONTÍGUOS, QUE COMPREENDEM AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SÃO BENTO. Contrato em favor de **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.109.384/0001-07. Contrato nº 2021/138. **Valor global**: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Vigência inicial de 30 de agosto de 2021. Assinatura: 30 de agosto de 2021.

*MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO*
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**5F4A41F0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 106/2021**

Portaria n.º 106/2021
Em, 30 de agosto de 2021

"Designar Vereadora que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em exercício , no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES , portador do CPF 519.758.582-04, Matrícula 119-1, a deslocar-se até a cidade de Marabá-Pa, saindo às 8:00 hs do dia 31/08/2021 chegando as 16:00 horas do dia 31/03/2020, com retorno no dia 02/08/2020, chegando às 16:00 horas, para resolver assuntos de interesse do município junto ao Gabinete do Superintendente Regional do INCRA - Marabá , concedendo-lhe 02(duas) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM – Pá;
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 30 de Agosto de 2021.

*RONALDO ROCHA PEREIRA*
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**9EBFF5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210134**

**CONTRATO Nº.....:** 20210134
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 009/2021-000002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA(O).....:** AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de combustivel para a Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.840,00
**VIGÊNCIA.....:** 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Agosto de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**006DF05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210132**

**CONTRATO Nº.....:** 20210132
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 009/2021-000002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA(O).....:** AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível para a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0501.206060668.2.023 Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 127.950,00
**VIGÊNCIA.....:** 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Agosto de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**CD3C8927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210133**

**CONTRATO Nº.....:** 20210133
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 009/2021-000002
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
**CONTRATADA(O).....:** AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de combustível para uso da Secretaria Municipal de Finanças.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0401.041230052.2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças Públicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.650,00
**VIGÊNCIA.....:** 30 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Agosto de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**1D7FCE60

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS COMO ESSENCIAIS**

**ATO DE SANÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº **002/2021** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, apresentado e aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº321/2021 (anexa), a qual "**RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS COMO ESSENCIAIS"**.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 21 de maio de 2021

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL 321/2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU** propôs, aprovou e eu, **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A prática de exercícios físicos fica classificada como atividade essencial para o cidadão em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
§1º - A classificação que trata o "caput" deste artigo tem vigência igual ao dos decretos editados pelo Poder Executivo com relação a Quarentena e a Calamidade Pública Estadual;
§2º - O "caput" versa sobre atividades físicas realizadas em locais abertos e fechados, desde que respeitados os ditames estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - As atividades físicas realizadas por pessoas ao ar livre devem seguir os seguintes procedimentos:
I - Não aconteça a interação física ou contato entre os praticantes;
II - A atividade física não pode ter caráter coletivo, com formação de grupos ou equipes;
III - Seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre os praticantes;
IV - Em caso de acompanhamento das atividades físicas, por professores ou treinadores ("personal trainer"), eles deverão utilizar luvas descartáveis e máscaras;
V - Fica vedado o contato direto entre professores e alunos durante a prática dos exercícios físicos;
VI - As atividades físicas oriundas de artes marciais podem ser realizadas, desde que não ocorra o combate;
**Parágrafo único –** As práticas esportivas (futebol, handebol, ciclismo, artes maciais, basquete, voleibol, motociclismo, entre outras modalidades) poderão ocorrer com a presença de público, observando as recomendações e medidas sanitárias, salvo em casos de bandeira vermelha e preta.

**Art. 3º** - As atividades físicas realizadas em estabelecimentos fechados, tais como: academias, devem seguir os seguintes procedimentos:
§1º - A ocupação das salas de atividades físicas deve respeitar a percentuais estabelecidos nas medidas de distanciamento social em âmbito estadual e municipal, observando a classificação por nível de risco;
§2º - Todos os praticantes de atividades físicas deverão utilizar máscara protetora;
§3º - Professores ou treinadores devem utilizar luvas descartáveis e máscaras;
§4º - Fica vedado o contato direto entre professores e alunos durante a prática dos exercícios físicos;

§5º - As atividades físicas oriundas de artes marciais podem ser realizadas, desde que não ocorra o combate;
§6º - As pessoas que pertencem aos grupos de risco, de acordo com as determinações do Ministério e da Secretaria Estadual da Saúde, ficam proibidas de fazer atividades físicas, salvo em caso de orientação médica;
§7º - Não aconteça a interação física ou contato entre os praticantes.
§8° - Seja respeitado o espaço de 1,5 metro por praticante;
§9° – Os praticantes deverão ter a temperatura aferida antes da realização das atividades físicas.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos destinados para a prática de exercícios físicos devem seguir as seguintes regras, no que tange a utilização dos espaços, asseio, comunicação e costumes:
§1º - Deverá manter um pano úmido com água sanitária para a limpeza do solado dos calçados de quem ingressa no estabelecimento;
§2º - No Balcão de Atendimento:
I - Manter a distância de 1,5m dos atendentes;
II - Passar álcool gel 70º nas mãos antes e depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.
§3º - Na catraca passar álcool gel 70º antes de passar o dedo na digital.
§4º – Lavatórios disponibilizar borrifador com álcool 70º.
§5º – Durante a Prática da Atividade Física evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
§6º – Os bebedouros de esguicho devem ficar interditados por tempo indeterminado;
§7º - Manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados, evitando o uso de climatizadores e condicionadores de Ar.
§8º - Membros da Equipe de Trabalho devem aferir a temperatura corporal de cada membro no início e término do turno de trabalho.
§9º - Os ambientes dos estabelecimentos e os equipamentos devem ser desinfetados, com álcool 70º, no mínimo, ou água e sabão, previamente e posteriormente ao uso.
§10°- Ampliação do horário de funcionamento, visando atender aos alunos sem aglomeração.

**Art. 5º** - O Poder Executivo não fica obrigado a disponibilizar álcool gel para os praticantes de atividades físicas nas academias ao ar-livre instaladas em praças públicas e, sim de responsabilidade do praticante.

**Art. 7º** - Para a prática das atividades inseridas no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos fechados deverão providenciar instalações e material adequado para a higienização das mãos, bem como álcool em gel.

**Art. 8º** - A fiscalização da execução desta Lei caberá aos órgãos competentes, seguindo as regras adicionais e penalidades estipuladas por meio de Decreto de Regulamentação editado pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em vinte e um de maio de de 2021.

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**CDF887E6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021- SEMED**

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 010/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.CONTRATADO: Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia - ME, inscrito no CNPJ nº 42.726.678/0001-04**. **VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

**Belterra (PA), 30 de Agosto de 2021.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**9AC86D96

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO 20215522

CONTRATO Nº.: 20215522
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA.OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte.VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 12.000,00.VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2021 a 17 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2021

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**2DA0FA76

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO 20215479

CONTRATO Nº: 20215479
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MD E REMIGIO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. (ELIANE VIEIRA DA MOTA QUEIROZ).VALOR TOTAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 58.200,00.VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2021 a 06 de Setembro de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**8F239B54

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de setembro de 2021 às 09hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 214/2021/FMS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 098/2021/SRP, Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de recarga de ar medicinal em cilindros 10 Mü, Gás de oxigênio, válvulas reguladoras, fluxômetros, reguladores de pressão e umidificadores, visando o abastecimento da Unidade de Atendimento de Covid 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**8F5A7ABC

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E NÚCLEO URBANO INFORMAL JARDIM PRIMAVERA**

**EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E NÚCLEO URBANO INFORMAL JARDIM PRIMAVERA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, pessoa jurídica de direito público interno integrante da administração pública indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, localizado na Avenida São João, Quadra 41-A – nº 41C – CEP: 68537-000 – Jd. Europa I – Canaã dos Carajás - PA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alisson Barbosa Milhomem – Portaria GP nº 267/2021, e com base no art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/17 – Art. 65, V da Lei Municipal nº 920/2020, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que foi concluído e aprovado o processo administrativo de regularização fundiária urbana – REURB, processo administrativo nº 04-2.00002.2019 da área objeto da matriculadas 01490, denominado NUI Jardim Primavera, cujos tramites e etapas observaram o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 920/2020 de Canaã dos Carajás - PA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado São José é localizada no município de Canaã dos Carajás - PA, com a seguinte descrição:

Imóvel: PERÍMETRO DA ÁREA DENOMINADA JARDIM PRIMAVERA.
Proprietário: JUARY JARDIM PRIMAVERA IMOBILIÁRIA LTDA
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Área (m²): **43.827,14 m²** Perímetro: **916,71 metros**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DXPM1822**, de coordenadas N 9.276.931,078m e E 626.104,910m, situado na divisa de Leni Benedita de Toledo - Lote 08 e no limite da faixa de domínio da Avenida Antônio Benedito de Almeida (Totonho Carola); deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Avenida Antônio Benedito de Almeida (Totonho Carola), com o azimute e distância de 111°46'40" e 159,31 metros, até o vértice **DXPP5803**, de coordenadas N 9.276.871,971m e E 626.252,854m; deste, segue confrontando com Sebastião Ferreira dos Santos - Lote 10, com o azimute e distância de 202°55'33" e 30,00 metros, até o vértice **DXPP5849**, de coordenadas N 9.276.844,341 m e E 626.241,167 m; deste, segue confrontando com Amauri Valente Gomes - Lote 11, com o azimute e distância de 202°55'33" e 12,00 metros, até o vértice **DXPP5848**, de coordenadas N 9.276.833,289m e E 626.236,493m; deste, segue confrontando com Maria de Almeida Azevedo - Lote 12, com o azimute e distância de 202°55'33" e 12,00 metros até o vértice **DXPP5847**, de coordenadas N 9.276.822,237m e E 626.231,819m; deste, segue confrontando com Vicente Leão Costa - Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°53'35" e 11,95 m até o vértice **DXPP5846**, de coordenadas N 9.276.811,229m e E 626.227,170m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 14, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,95 metros, até o vértice **DXPP5845**, de coordenadas N 9.276.800,217m e E 626.222,520m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 15, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,96 metros, até o vértice **DXPP5844**, de coordenadas N 9.276.789,203m e E 626.217,869m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 16, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,96 metros, até o vértice **DXPP5843**, de coordenadas N 9.276.778,185m e E 626.213,217m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 17, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,96 metros, até o vértice **DXPP5842**, de coordenadas N 9.276.767,165m e E 626.208,563m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 18, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,97 metros, até o vértice **DXPP5841**, de coordenadas N 9.276.756,141m e E 626.203,908m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 19, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,97 metros, até o vértice **DXPP5840**, de coordenadas N 9.276.745,115m e E 626.199,252m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 20, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,97 metros, até o vértice **DXPP5839**, de coordenadas N 9.276.734,084m e E 626.194,594m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 21, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,98 metros, até o vértice **DXPP5838**, de coordenadas N 9.276.723,053m e E 626.189,936m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 22, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,98 metros, até o vértice **DXPP5837**, de coordenadas N 9.276.712,017m e E 626.185,276m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 23, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,98 metros, até o vértice **DXPP5836**, de coordenadas N 9.276.700,979m e E 626.180,614m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 24, com o azimute e distância de 202°53'35" e 11,99 metros, até o vértice **DXPP5835**, de coordenadas N 9.276.689,936m e E 626.175,951m; deste, segue confrontando com Alex Costa dos Reis - Lote 25, com o azimute e distância de 202°53'35" e 12,82 metros, até o vértice **DXPP5834**, de coordenadas N 9.276.678,124m e E 626.170,963m; deste, segue confrontando com Leniane Benedito de Almeida Fraga - Lote 26, com o azimute e distância de 204º47'19" e 12,01 metros, até o vértice **E5EP1551**, de coordenadas N 9.276.667,220m e E 626.165,930m; deste, segue confrontando com Josualdo de Souza Pereira - Lote 27, com com o azimute e distância de 204º47'19" e 24,03 metros, até o vértice **E5EP1552**, de coordenadas N 9.276.645,400m e E 626.155,850m; deste, segue confrontando com Rua Joana d'Arc, com o azimute e distância de 204º47'19" e 12,01 metros, até o vértice **E5EP1553**, de coordenadas N 9.276.634,500m e E 626.150,810m; deste, segue confrontando com Josualdo de Souza Pereira - Lote 28, com o azimute e distância de 204º47'19" e 24,03 metros, até o vértice **E5EP1554**, de coordenadas N 9.276.612,680m e E 626.140,740m; deste, segue confrontando com Sebastião da Fraga Souza Junior - Lote 29, com o azimute e distância de 204º47'19" e 12,01 metros, até o vértice **E5EP1555**, de coordenadas N 9.276.601,770m e E 626.135,700m; deste, segue confrontando com Taciane de Almeida Fraga - Lote 30, com o azimute e distância de 204º47'19" e 12,02 metros, até o vértice **E5EP1556**, de coordenadas N 9.276.590,870m e E 626.130,670m; deste, segue confrontando com João Batista de Almeida - Lote 31, com o azimute e distância de 204º47'19" e 12,25 metros, até o vértice **E5EP1557**, de coordenadas N 9.276.579,740m e E 626.125,530m; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Rua H1, com o azimute e distância de 287°57'10" e 110,25 metros, até o vértice **DXPM1823**, de coordenadas N 9.276.613,729m e E 626.020,643m; deste, segue confrontando com Leni Benedita de Toledo - Lote 08, com o azimute e distância de 14°52'15" e 328,35 metros, até o vértice **DXPM1822**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00', fuso -22, tendo

como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Em atendimento ao disposto no art. 21, V da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações. Não havendo manifestação formal tempestiva e fundamentada, o IDURB expedirá a Certidão de Regularização Fundiária para fins de registro do projeto.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Diretor Presidente – IDURB
Portaria – GP nº 267/2021

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**24042C35

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
DERALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, lavrador, nascido em 15/01/1937, inscrito no CPF/MF sob o n° 449.154.032-20 e no RG n° 7776042/PC-PA, casado sob o regime de comunhão universal de bens com NAIR GOMES DE SOUZA, brasileira, lavradora, nascida em 20/04/1942, inscrita no CPF/MF sob o n° 466.858.802-44 e no RG n° 1401709-ES/ PC-ES, residentes e domiciliados na VP20, Qd. 45, Lt. 46, Zona Rural, no municipio de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no VP 20, SN, QD 45 LT 46 - ZONA RURAL.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 029/2021, protocolado junto ao FMDS em: 01/06/2021
CONTRATO : 040/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 29/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que facilitar o trasnporte da produção de leite.
01;UN;NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD FLEX 4 PORTAS;R$88.290,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "c" c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 6.208 (seis mil, duzentos e oito) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 79.461,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um Reais e), que corresponde a 90% (noventa por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 88.290,00 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa Reais e), restando o valor de R$ 8.829,00 (oito mil, oitocentos e vinte e nove Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 040/2021 FMDS e Processo nº 29/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.744,47 (um mil, setecentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2022 e da última parcela em 15/08/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após

a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01;UN;NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD FLEX 4 PORTAS;R$88.290,00

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
***DERALDO PEREIRA DE SOUZA***
CPF: 449.154.032-20

Avalistas:

***DERALDO PEREIRA DE SOUZA***
CPF: 449.154.032-20

***NAIR GOMES DE SOUZA***
CPF: 466.858.802-44

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**9BA9C2C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
J DE CASTRO SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrito no CNPJ sob o nº 34.059.081/0001-17, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R TOCANTINS, S/N, QD. 02, LT. 06 BAIRRO: VALE DOS SONHOS, neste ato representado por JHESSE DE CASTRO SOUSA, brasileiro, empresário, nascido em 07/09/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 953.195.572-72 e no RG n° 06741263924/DETRAN-PA, casado em comunhão parcial de bens com BRUNA RAFHAELA ALVES DE FREITAS SOUSA, brasileira, empresária, nascida em 02/09/1988, inscrita no CPF/MF sob o n° 070.312.834-50 e no RG n° 8013198/PC-PA, residentes e domiciliados a Rua Tocantins, Qd 02 Lt 06, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 200/2020, protocolado junto ao FMDS em: 08/10/2020
CONTRATO : 041/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 200/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que aumentar a capacidade de impressão e diversificação de produtos, com aumento de faturamento e ganho tecnológico.
01;UN;MAQUINA CNC LASER MODELO RML1390; R$53,889,00
01;UN;MAQUINA CNC ROUTER MODELO RMC 5000 PLUS;R$82.158,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 108.837,60 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e sete Reais e sessenta Centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 136.047,00 (cento e trinta e seis mil, quarenta e sete Reais e), restando o valor de R$ 27.209,40 (vinte e sete mil, duzentos e nove Reais e quarenta Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 041/2021 FMDS e Processo nº 200/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.219,59 (dois mil, duzentos e dezenove Reais e cinquenta e nove Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2022 e da última parcela em 15/08/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;MAQUINA CNC LASER MODELO RML1390;R$53,889,00

01;UN;MAQUINA CNC ROUTER MODELO RMC 5000 PLUS;R$82.158,00

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
***JHESSE DE CASTRO SOUZA***
CNPJ: 34.059.081/0001-17

Avalistas:

***JHESSE DE CASTRO SOUZA***
CPF: 953.195.572-72

***BRUNA RAFHAELA ALVES DE FREITAS SOUSA***
CPF: 070.312.834-50

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**50ED0F8F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 20217411**

CONTRATO Nº: 20217411
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 211/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): A B XAVIER TREINAMENTOS
OBJETO.: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de capacitação aos servidores públicos do Controle Interno de Prefeituras, Câmaras e Autarquias, no formato in company, com a temática Controle Interno no Setor Público Municipal, a ser realizado nos dias 30 de agosto a 03 de setembro de 2021 em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 38.675,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1004.041221315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 38.675,00.VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2021 a 20 de Novembro de 2021

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**320BE39B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209811
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONTRATADA. *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da terceira etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.*" O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 573.521,15 (Quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 11,51%. Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.729.875,48 (Seis milhões setecentos e vinte nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária exercício 2021: Projeto 1014.15 452 1335.1.009 Construir e Revitalizar o Canteiro Central de Wayne Cavalcante, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Fonte 1561. VALOR: R$ 573.521,15 (Quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Canaã dos Carajás – PA, 20 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**899F4983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 368/2021 – GP**

**PORTARIA 368/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ- PA, saída dia 03/07/2021 e retorno dia 04/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE RN DE RENILMA SILVA DE SOUZA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 02 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F67C6E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 369/2021 -GP**

**PORTARIA 369/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ- PA, saída dia 02/07/2021 e retorno dia 02/07/2021, objetivando RECEBER A 23ª REMESSA DA VACINA CONTRA COVID 19..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 02 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**72D72EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 371/2021 -GP**

**PORTARIA 371/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no incisoV do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEDEON ALVES DA SILVA (GESTOR DE SETOR - MEDIO), lotado na SEMDES , Matricula 0231822, CPF: 002.724.642-60, RG 5673724 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de TUCUMÃ- PA, saída dia 06/07/2021 e retorno dia 07/07/2021, objetivando ACOMPANHAR O USUÁRIO E.A.A. CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 06 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**130C1309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 372/2021 -GP**

**PORTARIA 372/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SERGIO DUARTE DE LIMA (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDES , Matricula 0101324, CPF: 687.193.102-34, RG 3561397 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de TUCUMÃ - PA, saída dia 05/07/2021 e retorno dia 06/07/2021, objetivando ACOMPANHAR O USUÁRIO E.F.S CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO ..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8519CAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 373/2021 -GP**

**PORTARIA 373/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 07/07/2021 e retorno dia 07/07/2021, objetivando RECEBER A 24ª REMESSA DE VACINA CONTRA COVID 19.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 07 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8DE4F685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 374/2021 -GP**

**PORTARIA 374/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSP/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 17/07/2021 e retorno dia 18/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE LAIDE SILVA COSTA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 07 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A90DF37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 378/2021 -GP**

**PORTARIA 378/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 08/07/2021 e retorno dia 08/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AE859D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 380/2021 -GP**

**PORTARIA 380/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 13/07/2021 e retorno dia 13/07/2021, objetivando RECEBER AS VACINAS DA ROTINA REFERENTE A JULHO .
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**71F71342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 381/2021 -GP**

**PORTARIA 381/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/07/2021 e retorno dia 16/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**34B26098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 384/2021 -GP**

**PORTARIA 384/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 13/07/2021 e retorno dia 16/07/2021, objetivando LEVAR AMOSTRAS DE CARGA VIRAL PARA O LABORATÓRIO LACÉN/BELÉM..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4C231090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 385,2021 -GP**

**PORTARIA 385/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLOS HENRIQUE MIRANDA SANTOS (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0101596, CPF: 001.827.782-90, RG 5980619 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ- PA, saída dia 26/07/2021 e retorno dia 28/07/2021, objetivando PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES INTERLECUTORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NOS SISTEMAS SIM/SINASC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B20EE88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 386/2021 -GP**

**PORTARIA 386/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100785, CPF: 038.653.431-47, RG 1031636 SSP/TO ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 26/07/2021 e retorno dia 28/07/2021, objetivando PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES INTERLOCUTORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NOS SISTEMAS SIM/SINASC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**91E6F01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 392/2021 -GP**

**PORTARIA 392/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 19/07/2021 e retorno dia 19/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**47974535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 394/2021 -GP**

**PORTARIA 394/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/07/2021 e retorno dia 16/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E1FA9428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 395/2021 -GP**

**PORTARIA 395/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/07/2021 e retorno dia 16/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 13 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**2068B2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 396/2021 -GP**

**PORTARIA 396/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, saída dia 19/07/2021 e retorno dia 19/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**026F9524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 398/2021 -GP**

**PORTARIA 398/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA EDNA DA SILVA LOPES PEREIRA (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES , Matricula 03214557, CPF: 797.024.732-68, RG 3595284 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), com destino a cidade de PALMAS-TO, saída dia 14/07/2021 e retorno dia 16/07/2021, objetivando ACOMPANHAR A USUÁRIA A.S.B. CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 14 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7E2E3521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 399/2021 -GP**

**PORTARIA 399/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIO FOGACA DE OLIVEIRA (ZOOTECNISTA), lotado na SEMPRU , Matricula 0100441, CPF: 000.468.041-37, RG 232724 SSP/TO ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA -PA, saída dia 28/07/2021 e retorno dia 28/07/2021, objetivando TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CARAJÁS II E III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A7BD5405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 406/2021 -GP**

**PORTARIA 406/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 26/07/2021 e retorno dia 26/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9CB5EE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 407/2021 -GP**

**PORTARIA 407/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214464, CPF: 529.289.423-00, RG 6896697 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 26/07/2021 e retorno dia 26/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BF3AF733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 409/2021 -GP**

**PORTARIA 409/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 21/07/2021 e retorno dia 21/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 20 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**691D4D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 410/2021 -GP**

**PORTARIA 410/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 21/07/2021 e retorno dia 21/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 20 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CBB72A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 415/2021 -GP**

**PORTARIA 415/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 22/07/2021 e retorno dia 22/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 21 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C7CAF86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 416/2021 -GP**

**PORTARIA 416/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 22/07/2021 e retorno dia 22/07/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 21 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**61A3992D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 417/2021 -GP**

**PORTARIA 417/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 26/07/2021 e retorno dia 27/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE ALEXANDRO POLASTRINI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 23 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D9EC2AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 426/2021 -GP**

**PORTARIA 426/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ -PA, saída dia 28/07/2021 e retorno dia 28/07/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SEBASTIAO VALDIR TAVARES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 28 de julho de 2021.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**25D9D02A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**ERRATA DO TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA DO TERMO HOMOLOGAÇÃO**
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás torna público a errata a publicação do extrato de adesão a ata de registro de preços n.º 063/2020SAAEP publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEP no dia 30 de agosto de 2021, Edição Nº. 2814 na pag. 12.

**ONDE LÊ-SE:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 009/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. João Nunes Rodrigues Filho, HOMOLOGA o processo de ADESÃO Nº 009/2021-SAAE, oriundo da ata de registro de preços 063/2020SAAEP decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº. 005.20.PP.SAAEP para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2021.
Homologado para: R. A QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.147.234/0001-21, no valor de R$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos reais).
Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

**Canaã dos Carajás - PA, 26 de agosto de 2021.**

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GP

**LEIA-SE:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 010/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. João Nunes Rodrigues Filho, HOMOLOGA o processo de ADESÃO Nº 010/2021-SAAE, oriundo da ata de registro de preços 063/2020SAAEP decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº. 005.20.PP.SAAEP para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2021.
Homologado para: R. A QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.147.234/0001-21, no valor de R$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos reais).
Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

**Canaã dos Carajás - PA, 26 de agosto de 2021.**

***JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO***
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GP

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**ABBC66B5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 591, 25 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **Rosa de Fátima Pereira de Lima**, portadora do CPF/MF n° 673.739.332-20, RG n° 3394926 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 08 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**530E30A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 311, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o ofício nº 060/2021 – SJ2ªV, de 13 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Revogar**, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 246/17,** que concede a cessão da servidora **Maria de Lourdes Saraiva da Cunha**, servidora efetiva do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 010777-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Fórum da Comarca de Capanema.
**Art. 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 06 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6F250D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**PORTARIA Nº 386, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 6.433/2019 de 02 de julho de 2019,

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 117/2021-SEMAGRI, de 18 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor efetivo **Marcus Rhenan Pessoa Vilela**, portador do CPF/MF n° 000.175.962-03, RG n° 5725072, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal Agricultura.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 24 / 08 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8390DEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 586, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o ofício nº 062/2021 - CMAS, advindo do Conselho Municipal de Assistência Social, de 23 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam **NOMEADOS** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para a gestão 2021/2023, em conformidade com a Lei nº 4.654/91 sendo alterado pela Lei nº 5.236/93, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

**I – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**
**TITULAR**: Djalma Bezerra da Silva
**SUPLENTE**: Julya Caroline Mesquita dos Santos

**II – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
**TITULAR**: Angélica Costa Machado Lima
**SUPLENTE**: Maria do Socorro Oliveira Magalhães
**III – Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**
**TITULAR:** Valcileide Cristina Oliveira Lopes
**SUPLENTE:** José Pereira de Sousa

**IV – Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
**TITULAR:** Carla Simone do Nascimento Santos
**SUPLENTE:** Maria Rosiléia Andrade de Oliveira

**V – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**
**TITULAR:** Janaina Mesquita de Oliveira
**SUPLENTE:** Tassia Letícia da Silva Dias

**VI – Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
**TITULAR:** Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas
**SUPLENTE:** Raquel Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**I – Associação dos Moradores da Travessa do KM2 – AMTK2**
**TITULAR**: Soraya de Barros Vieira
**SUPLENTE**: Francisco Elson Oliveira da Silva

**II – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - APAE**
**TITULAR**: Norma Maria de Lima Carneiro
**SUPLENTE**: Elitania Torres da Silva

**III – Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais "Deus está Conosco" – Esperança da Criança – ASDENCAP**
**TITULAR**: Vitória Lima Sousa
**SUPLENTE**: Ana Dayara Pereira Lima

**IV – Associação dos Produtores Rurais e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara – ASPRUCIA**
**TITULAR**: João Maria da Silva
**SUPLENTE**: Daniel da Silva Ribeiro

**V – Representantes dos Trabalhadores do SUAS**
**TITULAR**: Antônio Eloi da Conceição Neto
**SUPLENTE**: Roberto Junior Silva Raiol

**VI – Representantes dos Usuários do SUAS**
**TITULAR**: Andreza Magalhães das Neves
**SUPLENTE**: Glaucilene de Cássia Nascimento dos Reis dos Santos

**Art. 2º-** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema – PA, 23 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em, 23 / 08 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**72FCBD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 388, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Transferir o servidor efetivo **Fabiano Barbosa Nascimento**, Agente de Combate de Endemias, matrícula 011282-8, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.
**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 24 / 08 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6BE81460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
**PORTARIA Nº 387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO,** o requerimento protocolado sob nº 2.803/2021, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido a servidora efetiva **Francisca Rosiane Maciel da Silva**, matrícula nº 070698-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de agosto de 2021.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 24 / 08 / 2021.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

**Publicado por:**
Daniela Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**196CD70E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR nas modalidades, KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual no programa de alimentação escolar no exercício de 2021, estando a mesma consolidada com todos os sub programas repassados conforme Censo Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE, Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares, para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no município de Colares/PA para o exercício de 2021.
PREGÃO Nº 002/2021
**CONTRATO Nº 079/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 255.703,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP***
CNPJ: 11.885.783/0001-54

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**CONTRATO Nº 080/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 19.984,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***MARILEA DE BARROS PEREIRA***
CPF nº 761.007.312-15

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**CONTRATO Nº 081/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 19.976,56 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***MARIA DE FÁTIMA DE BARROS PEREIRA***
CPF nº 032.558.542-37

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR nas modalidades, KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual no programa de alimentação escolar no exercício de 2021, estando a mesma consolidada com todos os sub programas repassados conforme Censo Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE, Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares, para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no município de Colares/PA para o exercício de 2021.

**CONTRATO Nº 079/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 255.703,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP***
CNPJ: 11.885.783/0001-54

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**CONTRATO Nº 080/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 19.984,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***MARILEA DE BARROS PEREIRA***
CPF nº 761.007.312-15

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**CONTRATO Nº 081/2021 – PMC**
Valor Estimado: R$ 19.976,56 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021

Contratado:
***MARIA DE FÁTIMA DE BARROS PEREIRA***
CPF nº 032.558.542-37

Contratante:
Fundo Municipal de Educação
Ordenadora:
***MARIA DO CARMO MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Educação de Colares

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**FE0518D2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021**
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se

encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL-S10 PARA ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2021/ COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE/SETRAN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 31/08/2021 até as 08h30m do dia 13/09/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 09**h00m do dia** 13/09/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**9D20F080

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e demais órgão participantes, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 31/08/2021 até as 12h30m do dia 13/09/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 13**h00m do dia** 13/09/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**DDDDBCA9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 057/2021 FMS, 058/2021 FMS, 059/2021 FMS, 060/2021 FMS, 061/2021 FMS, oriundo da ata srp 015/2021 FMS, ambos firmados em 11/08/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratadas: **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 34.385.304/0001-36 (057/2021 FMS); **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº 12.320.177/0001-54 (058/2021); **DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ Nº 31.170.141/0001-86 (059/2021); **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 10.415.747/0001-64 (060/2021); **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50 (061/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 015/2021 FMS (11/08/2021 até 11/08/2022); Contratos nº. 057/2021 FMS, 058/2021 FMS, 059/2021 FMS, 060/2021 FMS, 061/2021 FMS (11/08/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**
**Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte
**CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)**
3.3.90.30.00 (Material de consumo
(12110000) fonte
**Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**CAPS (10.301.0212.2.121)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**SAMU (10.302.0210.2.123)**
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**CEREST (10.331.0002.2.131)**
33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte
**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)**
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte
**Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19 (10.122.0220.2.209)**
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12142100) fonte
h) **Valor Total da Ata SRP/Contrato: R$ 136.447,53 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).**
**I)** Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** (057/2021 FMS), neste ato representada pela **Sra. Letícia Rafaella Luiz Cunha; MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI** (058/2021), neste ato representada pela **Sra. Julliany Cinthya Wanessa Souza Almeida; DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, (059/2021), neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Francisco Elvis Silva Lauriano**; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, (060/2021), neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Maria José Saraiva Lima, PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, (061/2021), neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4C6F8A0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de Ata SRP

a) Espécie: Ata SRP nº 004/2021 FME, firmada em 21/06/2021.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elida Elena Moreira.
c) contratadas: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME,** CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00; **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 10.719.828.0001-58.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
g) Funcional Programática:
**Gestão: 10, 10, 11, 10, 10;**
**Unidade: 1001, 1001, 1101, 1001, 1001;**
**Função: 12;**
**Sub-Função: 365, 365, 122, 122, 845;**
**Programa: 0450, 0450, 0401, 0037, 0403;**
**Proj. Ativ: 2205, 2206, 2080, 2058, 2079;**
**Fonte: 11240000, 11240000, 11130000, 11110000, 11200000;**
**Elemento: 339030.**
h) **Valor Tota ARP: R$ 1.133.677,50 (Um Milhão e Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
**I)** Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelas Contratadas: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira; DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales Da Silva; REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EIRELI – ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Isaías Souza Marques.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4FD3E67E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 049/2021, firmado em 20/08/2021, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO EIRELI – ME,** CNPJ Nº 10.719.828.0001-58.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
**Gestão: 10, 10, 11, 10, 10;**
**Unidade: 1001, 1001, 1101, 1001, 1001;**
**Função: 12;**
**Sub-Função: 365, 365, 122, 122, 845;**
**Programa: 0450, 0450, 0401, 0037, 0403;**
**Proj. Ativ: 2205, 2206, 2080, 2058, 2079;**
**Fonte: 11240000, 11240000, 11130000, 11110000, 11200000;**
**Elemento: 339030.**
**f) Valor Contratual: R$ 362.381,50 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

**g) Signatários:** pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Isaías Souza Marques.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**D8C77969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 050/2021, firmado em 20/08/2021, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME,** CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
**Gestão: 10, 10, 11, 10, 10;**
**Unidade: 1001, 1001, 1101, 1001, 1001;**
**Função: 12;**
**Sub-Função: 365, 365, 122, 122, 845;**
**Programa: 0450, 0450, 0401, 0037, 0403;**
**Proj. Ativ: 2205, 2206, 2080, 2058, 2079;**
**Fonte: 11240000, 11240000, 11130000, 11110000, 11200000;**
**Elemento: 339030.**
**f) Valor Contratual: R$ 565.262,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais).**
**g) Signatários:** pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales Da Silva.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**2E504F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 051/2021, firmado em 20/08/2021, entre **o Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição Do Araguaia - PA**, e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Educação**
**Gestão: 10, 10, 11, 10, 10;**
**Unidade: 1001, 1001, 1101, 1001, 1001;**
**Função: 12;**
**Sub-Função: 365, 365, 122, 122, 845;**
**Programa: 0450, 0450, 0401, 0037, 0403;**
**Proj. Ativ: 2205, 2206, 2080, 2058, 2079;**

**Fonte: 11240000, 11240000, 11130000, 11110000, 11200000;**
**Elemento: 339030.**
**f) Valor Contratual: R$ 206.034,00 (Duzentos e Seis Mil e Trinta e Quatro Reais).**
**g) Signatários:** pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**43ABEF6A

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **072/2021** firmado em 27/08/2021, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **SERVIÇOS DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI,** CNPJ Nº 32.480.227/0001-78.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS (TRANSLADO), DESTINADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018 c/c Portaria 055/1999 (Ministério da Saúde).**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, ou fim de todo quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
**ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DA COVID-19**
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12142100
f) **Valor Contratual:** R$ 13.280,00 **(Treze Mil e Duzentos e Oitenta Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada **a Sra. Meire Cristina Ferreira Pereira.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**B4E2B00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº89 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 3 e 1/2 ( quatro e meia) diarias, no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) ao servidor **, EDILSON LOBO NASCIMENTO FILHO** lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Redenção - PA, na data de 31 de agosto ao dia 03 de setembro de 2021, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar do FORÚM – GOVERNAÇA PÚBLICA POR TODO O PARÁ.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 30 de agosto de 2021.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Quézia Milhomen de Sousa Morais
**Código Identificador:**0817A4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº90 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **EDILSON LOBO NASCIMENTO FILHO,** lotado na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Redenção - Pa, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 30 de agosto de 2021.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Quézia Milhomen de Sousa Morais
**Código Identificador:**DE19DA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**108/2021**

**PORTARIA Nº 108/2021.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 30 de agosto de 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO NO CAMPO,o Sr**. LAURO PEREIRO DE SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 30 de agosto de 2021.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

**Publicado por:**
Francinete Vieira da Costa
**Código Identificador:**D21F683D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA Nº 0019/IPSEMDE/2021**

Dom Eliseu-PA, 23 agosto de 2021.

A Senhora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeada através do Decreto Municipal n° 507/2021/GP, de 02 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, A Sra. MARTA DOS SANTOS RIBEIRO, funcionária efetiva, portadora do CPF nº 832.994.672-04, Gratificação por Dedicação Exclusiva de 30%, conforme Lei Municipal 400/2013, em seu art. 4°, anexo II, até ulterior deliberação.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se os seus efeitos à 10/08/2021. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 23 de Agosto de 2021

***SOLEIDE DOS SANTOS MOTA***
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

**Publicado por:**
Soleide dos Santos Mota
**Código Identificador:**F58251C1

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA Nº 0020/IPSEMDE/2021**

Dom Eliseu-PA, 30 Agosto de 2021.

O Senhora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0507/2021/GP, de 02 de Agosto de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - EXONERAR, o Sr. ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 023.290.482-03, servidor municipal, ocupar do cargo Comissionado de Gerente de Benefício, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 30 de Agosto de 2021

***SOLEIDE DOS SANTOS MOTA***
Presidente IPSEMDE
Dec. 507/2021/GP

**Publicado por:**
Soleide dos Santos Mota
**Código Identificador:**FC09B846

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210304**

**CONTRATO Nº.....:** 20210304

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** G.G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de computadores e impressoras em atendimento as necessidades desta Prefeitura e Fundos Municipais

**VALOR TOTAL.....:** R$ 30.445,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0202.041220007.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.274,00, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.697,00, Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.826,00, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.059,00, Exercício 2021 Atividade 0215.041220045.2.041 Manutenção da Sec. Mun. de Desen.Econ. Min.Ind.Com.Tur. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.770,00, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.819,00

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Agosto de 2021

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**B905D4E0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210309**

**CONTRATO Nº.....:** 20210309

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00024

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL.....:** R$ 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.120,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Agosto de 2021

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**2EE9408A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210310**

**CONTRATO Nº.....:** 20210310

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00024

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** FIS COMERCIAL LTDA

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL.....:** R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.640,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Agosto de 2021

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**DA0041DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210311**

**CONTRATO Nº.....:** 20210311

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00024

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** M ALI CHAHINE COMERCIO EM GERAL EIRELI

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL.....:** R$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Agosto de 2021

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**454A1025

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210312**

**CONTRATO Nº.....:** 20210312

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00024

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada para eventual compra de gêneros alimentícios, para distribuição de cestas básicas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR TOTAL.....:** R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.250,00

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Agosto de 2021

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**D29DCCC3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210302**

**CONTRATO Nº.....:** 20210302

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-2807001

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** PRIME COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm.

e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 12.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Agosto de 2021

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**007A9B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210307**

**CONTRATO Nº.....:** 20210307

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-2007001

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1112.101220101.2.083 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 120.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Agosto de 2021 a 04 de Agosto de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Agosto de 2021

***LUÍS LIMA DE ARAÚJO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**FC820040

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20210314**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20210314**
**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-D/SAAE
**CONTRATANTE:** SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 02.501.112/0001-05
**CONTRATADA:** MENEZES & MOREIRA LTDA CNPJ: 63.532.006/0001-20
**OBJETO:** aquisição emergencial de máquina para retirada de motor bomba e manutenção de poços artesianos tubular profundo.
**VALOR TOTAL:** R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 1618.171222001.2.130 Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dom Eliseu - SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39.
**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021.

***FABIO FRANCISCO DOS SANTOS***
Presidente Do SAAE
Decreto N°. 012/2021-GP

**Publicado por:**
Fábio Jean da Cunha Silva
**Código Identificador:**F6CEE3B8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210883**
**PREGÃO Nº 049/2021-PE/SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**
Data da Ata: 25/08/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresas adjudicadas e homologadas:
**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23,** com o valor global estimado de **R$ 13.317,00;**
**UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 21.041.143/0001-11,** com o valor global estimado de **R$ 8.513,00;**
**STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 84.859.552/0002-20,** com o valor global estimado de **R$ 3.300,00;**
**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI; C.N.P.J. nº 30.323.616/0001-64,** com o valor global estimado de **R$ 2.961,00;**
**BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 04.709.243/0001-54,** com o valor global estimado de **R$ 5.200,00;**
**HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LT; C.N.P.J. nº 17.737.428/0001-14,** com o valor global estimado de **R$ 7.905,00;**
**MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA; C.N.P.J. nº 05.021.932/0001-34,** com o valor global estimado de **R$ 630,00.**
A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizados para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, no Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**89D18283

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021-PE**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 40.500,00 para o licitante REINILDO ROCHA ALVES; o item: 02 no valor total de R$ 40.500,00 para o licitante ZENILDO KAMASSURI APIAKA; os itens: 03, 07 e 09 no valor total de R$ 102.600,00 para o licitante JODENILSON DA SILVA MORAIS; o item: 06 no valor total de R$ 40.500,00 para a licitante ELINEIA ARAUJO NASCIMENTO. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3115F1E1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 060/2021-PE. Objeto: aquisição de janelas e portas de vidros com instalação e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas e Centros Infantis da Rede Municiapal de Ensino. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20210245; Contratada: Elivania Silva de Almeida Eireli; Valor total: R$ 824.430,00. Vigência: 27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022. Data da assinatura: 27 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**AE4D9F40

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170223 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24032017/001- DL**

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 20170223 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24032017-001 - DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA HOSANA DA SILVA AMARAL,** portador do RG nº 6054771 e CPF nº268987132-72, residente e domiciliado à Avenida Marajoara, nº 59, Bairro Aeroporto Velho, Santarém - Pará, doravante denominada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Parágrafo Único do CONTRATO Nº 20170223.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre aluguel de imóvel para funcionamento do CAPS II.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **30/05/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 07***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de agosto de 2021.

***IAMAX PRADO CUSTÓDIO***
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

***MARIA HOSANA DA SILVA***
Locadora/Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**FC6A5F76

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210041 – PE Nº 008/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210041 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **20*/09/2021***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de julho de 2021.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

T M Seixas Alves Souza EIRELI
***TAYNA MAYRA SEIXAS ALVES SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B35BABB4

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**LICITAÇÃO**
**ATO AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210269 referentes ao Pregão Eletrônico nº PE/2021-038-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. Para as proponentes: contratadas: VP8 PECAS E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 08.828.452/0001-78. Valor total: R$ 453.800,000. Validade: 10/08/2021 a 10/08/2022 - dat itupiranga, 14 de Julho de 2021 - ass. Benjamin Tasca - car Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**23D467DE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00012. Contrato nº 20210173. Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor de R$11.964,48. Vigência dos contratos: 28/04/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 28/08/2021.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00003

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas do município de Mãe do Rio-PA. Em conformidade com o convenio 09/2021-SEDOP, Projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Abertura: 20/09/2021. Às 09h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

***ALDECIR PEREIRA DAMASCENO***
Pregoeiro
.

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**8F76A17E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**LEI MUNICIPAL Nº 003 /2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 003 /2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.*

**CAPITULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituída a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Magalhães Barata.
Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório na forma de bens materiais para reposição de perdas e danos, com a finalidade de atender situações de vulnerabilidade ou enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de impactos decorrentes de riscos sociais, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (Lei Federal nº12.435/2011) com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º. A situação de vulnerabilidade temporária se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- perdas: privação de bens e de segurança material; e
- danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer: I - da falta de:
acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
documentação; e

domicílio;
- da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 4º. O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com renda per capita inferior a 1/2 ( meio ) do salário mínimo vigente e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será avaliada e assegurada por um assistente social, que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou de situações que provoquem constrangimento;
§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
Art. 5º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Parágrafo único. Para cada atendimento o beneficiário deverá apresentar documentação mínima exigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para comprovação de sua condição, cujo rol será definido por resolução do Conselho da Assistência Social, que observará, quando da regulamentação, o disposto no §1º do artigo 4º desta lei.

Art. 6º. Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à família que possui integrantes como crianças, idosos, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública ou situação de emergência.
Parágrafo Único: a calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público, nos termos da regulamentação aplicável a espécie.

Art. 7º. Constituem provisões da Política de Assistência Social a concessão dos benefícios eventuais estabelecidos nesta lei, os quais deverão atender, no âmbito do "SUAS" aos seguintes princípios:
- integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos; III - proibição de subordinação a

contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas; IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Parágrafo único. Não são provisões da política de assistência social as ações amparadas por programas ou políticas públicas próprias e específicas, vinculadas a outras secretarias ou unidades de governo, cabendo a assistência social apenas o encaminhamento do cidadão para o respectivo órgão que detém competência para o atendimento de sua necessidade.

**CAPITULO II**
**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:**

Art. 8º. Os benefícios eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social são os seguintes:

- auxílio-natalidade;
- auxílio-funeral;
– auxílio foto para documentação civil;
IV – auxílio fralda infantil;
V – auxílio passagem;
VI – auxílio frete;
VII - auxílio aluguel social;
VIII – auxílio alimentação;
IX – Auxilio Renda Cidadã.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais mencionados neste artigo constituem-se de prestações temporárias e não contributivas de assistência social, cuja duração e regras de concessão encontram-se estabelecidas nesta lei e em regulamentação especifica do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Seção I**
**Auxilio Natalidade**

Art. 9º. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em auxílio financeiro para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º O auxílio natalidade será concedido em parcela única no valor de um salário mínimo vigente por gestação; O beneficio pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.
§ 2º O requerimento do benefício de auxílio-natalidade, instruído com a certidão de nascimento do menor além de outros documentos exigidos pela assistência social conforme regulamentação deverá ser entregue até sessenta (60) dias após o nascimento e será concedido até trinta (30) dias após o requerimento.

**Seção II**
**Auxilio Funeral**

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em auxílio financeiro à família, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, para cobrir despesas de velório, sepultamento e urna fúnebre.
Parágrafo único. Para obtenção do auxílio, o familiar responsável pelas despesas com o sepultamento, deverá apresentar em até trinta dias do falecimento, requerimento à assistência social, acompanhado da certidão de óbito e outros documentos que demonstrem ser o responsável pelas despesas com o sepultamento.

**Seção III**
**Auxilio Foto para Documentação Civil**

Art. 11. O beneficio eventual na forma de auxilio foto para documentação civil, constitui-se no custeio das despesas para expedição de fotos necessárias à obtenção de documentação civil para o acesso a direitos sociais e ao exercício da cidadania.

**Seção V**
**Auxilio Fralda Infantil**

Art. 12. Auxílio fralda infantil, constitui na concessão à família com crianças com até 02 (dois) anos de idade, uma única vez ao mês, de fraldas para as crianças, conforme estabelecido em regulamento do Conselho da Assistência Social.

**Seção VI**
**Auxilio Passagem**

Art. 13. O benefício eventual na forma de Auxílio Passagem, intermunicipal e interestadual, na forma de vale-transporte (passes de ônibus), atenderá situações de deslocamento de ida de pessoas que pretendem retornar a sua cidade de origem.

**Seção VII**
**Auxilio Frete**

Art.14. Auxílio frete constitui em subsídio das despesas necessárias com a mudança de famílias e seus pertencer (móveis e utensílios), que não possuem mais condições de residir no município.
Parágrafo único. O valor do subsídio será definido após avaliação social, nos moldes do regulamento, e não poderá ultrapassar a quantia de meiosalário mínimo vigente.

**Seção VIII**
**Auxilio Aluguel Social**

Art. 15. O beneficio eventual na forma de Auxilio Aluguel Social, consiste em subsidiar as despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial à família que:
- tenha sido vítima de situação de emergência e calamidade pública, mediante resolução específica do CMAS;
- encontre-se em condição de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, em acompanhamento pela equipe do CRAS.
Parágrafo único - Para efeito deste auxílio, considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserida.

Art. 16. Para habilitar-se no presente auxílio o beneficiário, deverá preencher os requisitos específicos previstos nesta Lei, bem como:
- pertencer à família cuja renda *per capta* seja igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo vigente, salvo quando expressa determinação judicial;
- estar em acompanhamento da equipe do CRAS deste Município; III - não possuir imóvel próprio no Município ou fora dele;
§1º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza (BPC – Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família PBF, etc.).
§2º - O período de vigência do referido beneficio será de no máximo 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação realizada pela equipe multiprofissional do CRAS.
§3º O valor do subsídio será definido após avaliação social, nos moldes do regulamento, e não poderá ultrapassar a quantia de 1 (um) salário mínimo vigente.

**Seção IX**
**Auxilio Alimentação**

Art. 17. O beneficio eventual na forma de Auxílio Alimentação, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar no custeio da alimentação, produtos de higiene pessoal e de

limpeza, para suprir situações esporádicas, de prestação temporária não contributiva.

Art. 18. O Auxilio Alimentação será concedido por meio de Cesta Básica, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio, em valor que será determinado pela Secretaria de Assistência Social, levando-se em consideração o custo médio da "cesta básica".
**§1º.** O Auxilio Alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gênero alimentício – cesta básica, sendo vedada a aquisição por intermédio deste benefício de:
- cigarro;
- bebida alcoólica;
- ração para animais;
- Outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício;

§3°. O Conselho de Assistência Social poderá definir através de resolução outros produtos que, pela sua natureza, não poderão ser adquiridos por meio deste benefício.

Art. 19.Terão acesso ao Auxilio Alimentação as famílias atendidas e avaliadas da sua situação sócio econômica, mediante visita domiciliar, por um (a) Assistente Social e que:
– Residam no município de Magalhães Barata;
– Possuam integrantes crianças e/ou adolescentes, idosos, portadores de deficiência, gestantes e nutrizes;
– Possuam renda *per capita* de 1/2 do salário mínimo vigente, ou que apresente condições que colocam a família em situação de vulnerabilidade social, criando condições de atendimento imediato pela assistência social aos casos urgentes.

Parágrafo único. Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel/financiamento), acesso a bens e serviços, presença de gestante, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência, entre outros a serem definidos em regulamento.

Art. 20. O benefício eventual do Auxilio Alimentação será concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 03 meses, mediante avaliação do Assistente Social.

**Seção X**
**Auxilio Renda Cidadã**

Art. 21. O benefício eventual, na forma de Renda Cidadã, constitui-se em auxílio financeiro à família, em parcela única no valor máximo de até meio salário mínimo vigente, ou em 03 parcelas de acordo com a necessidade avaliada pela equipe do CRAS, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade temporária.
Parágrafo único. Para concessão do benefício deverá ser levado em consideração sem ser critério excludente a renda,o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família (renda familiar, idade, estado de saúde, inserção no mercado de trabalho (formal/informal), condições habitacionais (despesas com aluguel/financiamento), acesso a bens e serviços, presença de gestante, lactante, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência, entre outros a serem definidos em regulamento.

**CAPITULO III**
**DO ÓRGÃO GESTOR E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 22. Constitui órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Magalhães Barata a Secretaria Municipal de Assistência Social, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 23.Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, no que tange aos benefícios eventuais:
- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
- a realização de estudos da demanda e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- Manter atualizado o sistema de informatizado com os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V- Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
- Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão;
- Garantir espaços para manifestação e defesa de seus direitos por meio da ferramenta CMAS da Assistência Social, via telefone para sugestões, informação no âmbito do SUAS e para denúncias sobre irregularidades na execução da Política Pública de Assistência Social, mediante protocolo de denúncias e encaminhamento ao setor competente para qualificar a gestão e os serviços da assistência social e garantir direitos através da informação e;
– Garantir o direito do acesso a informação conforme Lei Federal nº12.527 de 18/11/2012.
- Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 24. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório da gestão do benefício eventual, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias.
Parágrafo único. O Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

Art. 25. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange aos benefícios eventuais:
- Fazer denúncia sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar, a cada ano, os benefícios previstos nesta lei;
- Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
- Apreciar os estudos de demanda, revisão dos critérios dos benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas pelo órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social do Município ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
- Fornecer ao Município informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais.

**CAPITULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. A provisão dos benefícios eventuais, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por pessoal capacitado.
Parágrafo único. Caberá ao órgão gestor, mediante aprovação do conselho de assistência social, a regulamentação individual de cada benefício, bem como do processo necessário a sua concessão, através da elaboração de procedimentos e formulários próprios.

Art. 27 Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por instaurar o procedimento de investigação para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, encaminhando suas conclusões ao Ministério Público para conhecimento e providências.
Art. 28. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Fundo de Assistência Social, a cada exercício financeiro.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA, Em 30 de agosto de 2021.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita de Magalhães Barata/PA

**Publicado por:**
Aldineia de Souza e Souza
**Código Identificador:**5B79280A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### RESOLUÇÃO Nº 024/2021

**RESOLUÇÃO Nº 024/2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

**Considerando**parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, informando a conclusão dos trabalhos apuratórios acerca do Processo de Sindicância nº 001/2021– CMDCA;
**Considerando**deliberações por unanimidade em reunião ordinária datada em17deagosto de 2021;
**Considerando**o disposto no artigo27-A da Lei Municipal nº 17.400de 30de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Conselheiro Tutelar Paulo Cesar Mamede de Souzapelo fato de ter infringido o dispositivo no item 8.3.8 do Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares nº 001/2019- CMDCA, publicado em 03.04.2019, no art. 133, inciso I da Lei nº 8069/90, c/c art. 40, da Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2017, do Conanda c/c o inciso I, do art. 19 da Lei Municipal nº 13.726 de 15 de dezembro de 1994.

**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

**I –Tancredo de Paiva lima**– CMDCA – Presidente;
**II –Gilton Pereira Rolin**– CMDCA - Secretário;
**III –Reginaldo dos Santos Carvalho**– Conselho Tutelar – Membro.

**Art. 3º -**Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 4º -**Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 25 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C1AED672

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### RESOLUÇÃO Nº 027/2021

**RESOLUÇÃO Nº 027/2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

**Considerando** parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, informando a conclusão dos trabalhos apuratórios acerca do Processo de Sindicância nº 002/2021– CMDCA;
**Considerando** deliberações por unanimidade em reunião ordinária datada em17deagosto de 2021;
**Considerando** o disposto no artigo27-A da Lei Municipal nº 17.400de 30de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Conselheiro Tutelar Edivaldo Santospelo fato de ter infringido o dispositivo no item 8.3.8 do Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares nº 001/2019- CMDCA, publicado em 03.04.2019, no art. 133, inciso I da Lei nº 8069/90, c/c art. 40, da Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2017, do Conanda c/c o inciso I, do art. 19 da Lei Municipal nº 13.726 de 15 de dezembro de 1994.

**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

**I –Joarez Oliveira do Nascimento**-CMDCA – Presidente;
**Il–Gilton Pereira Rolin**– CMDCA - Secretário CMDCA;
**III –Reginaldo dos Santos Carvalho**– Conselho Tutelar – Membro;

**Art. 3º -**Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

**Art. 4º -**Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 25 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CD607BFD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/CPL/PMM, PROCESSO N° 2.773/2021-PMM.**OBJETO**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL.**Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR**o pregão em epígrafe. Marabá 26/08/2021 –

***JAIR BARATA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança Institucional - SMSI – Portaria nº 1661/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**60CD0F19

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 078/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.500/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS PARA O PROJETO DE FRUTICULTURA, HORTAS COMUNITÁRIAS E SISTEMA AGROFLORESTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Onde sagrou vencedora a empresa: **BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ**: **42.122.046/0001-23 –** vencedora dos Lotes: **01, 02, 03, 04** perfazendo o valor total de: **R$ 190.733,00 (cento e noventa mil e setecentos e trinta e três reais),** pelo que **HOMOLOGO**o resultado final.

Marabá 30/08/2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração - SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B6031FB0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.035/2021-PMM,**Tipo: **Menor preço por Lote**. Data do certame: **15/09/2021**. Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL).**Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 30/08/2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**552DCE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA**a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 5.367/2021, instaurado para apurar supostas inexecução total do Contrato nº 336/2020-SEVOP/PMM, que decidiu pela aplicação à**B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI,** CNPJ (MF) sob o nº35.609.947/0001-89, do disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.2.2 e 10.2.3 do Contrato n.º 336/2020-SEVOP/PMM, determinando o prazo de 12 (doze) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de empresas Penalizadas- CMEP, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 028/2018, restringindo os efeitos da sanção ao âmbito do Município de Marabá conforme entendimento do Tribunal de Conta da União-TCU.

Marabá, 24 de agosto de 2021.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente da CPA – Decreto n° 014/2020
Matrícula Nº 0025/2020-IPA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C613A1F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**PORTARIA Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 – CONGEM/GAB**

**PORTARIA Nº19, DE 30DE AGOSTO DE2021 – CONGEM/GAB**

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**B M PACHECO COMÉRCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, CNPJ nº 35.609.947/0001-89,nos termos da Portaria Nº 07, de 11 de março de 2021, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA***
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3C6423D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**À J F FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ (MF) N.º **17.734.324/0001-68**
**SR. SEBASTIÃO FRAGA SOUZA JUNIOR**
Av. dos Pioneiros, S/N, Bairro Centro – Canaã dos Carajás/PA.

Sr. Sebastião da Fraga Souza Junior,

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 3.872/2021-CPA, instaurado pela Portaria - CONGEM nº 05/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 15 do Decreto Municipal nº 28/2018**, INTIMA**V. Sa. para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência deste Mandado, apresentar as suas Alegações Finais, para posterior submissão do processo à autoridade julgadora.

Marabá (Pará), 30 de August de 2021.

***SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES***
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6994E65F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal nº 28/2018, **PUBLICA**a decisão da Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. Lígia Maia de Oliveira Miranda, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 1.117/2021-PMM, instaurado para apurar supostas irregularidades diante da inexecução total do Contrato nº 426/2020-SMS/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica**ROCHA & ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ sob o nº 36.850.210/0001-16, nos seguintes termos:

1. Pela reformada sanção inicialmente indicada, quanto ao **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, para reduzi-la de 02 (dois) anos para **12 (doze) meses**,**promovendo-se a sua inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, restringindo os seus efeitos ao âmbito do Município de Marabá, conforme entendimento do TCU;**
2. Mantera pena cumulativa de **multa de 10% (dez inteiros por cento) do valor contratual, perfazendo montante de R$ 10.480,23 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos),a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.**

Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá, 26 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2B9DE32A

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**ERRATA**

**SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ERRATA**

Pela presente, retifica-se o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição de 25 de junho de 2021, nº. 2768, tendo em vista que após as contestações feitas pelo interessado acerca da avaliação de seu imóvel, e nova vistoria realizada, constatando tais ponderações, o valor das benfeitorias do imóvel foi alterado, conforme se vê no laudo complementar de avaliação elaborado pelo setor competente, por esse motivo fica o Edital abaixo em substituição ao anteriormente publicado:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,** por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o sr. **ELIZEU SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº5720417, PC/PA, inscrito no CPF nº. 003.976.182-71, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 43, bairro Belo horizonte, Marabá/PA, de que o imóvel situado**na Avenida Brasília, nº 43, bairro Belo horizonte, Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que haverá necessidade de demolição para dar continuidade às obras de drenagem realizadas naquele bairro, que solucionará os problemas de acúmulo de água na Rua Espírito Santo.

O imóvel foi avaliado em **R$ 101.136,53 (cento e um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 249,96m²e perímetro de 70,00m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.405.827,378**m e**E 709.278,434**m; Situado na divisa da Rua Espírito Santo; deste, segue confrontando com Rua Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°33'44" e 9,99 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.820,122**m e **E 709.285,305**m; Situado na divisa da Casa 42; deste, segue confrontando com Casa 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°27'57" e 25,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.802,903**m e **E 709.267,181**m; Situado na divisa da Avenida Brasília; deste, segue confrontando com Avenida Brasília, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°30'38" e 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.810,158**m e **E 709.260,299**m; Situado na divisa da Casa 44; deste, segue confrontando com Casa 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°28'55" e 25,01 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **13456/2021**em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 30 de agosto de 2021.

***MANCIPOR OLIVEIRA LOPES***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**317BABF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento da Srª. **ADRIANA DE LIMA SANTOS**, CPF n° 603.008.623-50, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2010- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**22E8AB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6068/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19572/2021, requerimento de Licença Matrimonial.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder à servidora **JACYARA LEITE SOUSA**, concursada no cargo de Fonoaudióloga, matricula nº 55937, CPF nº 025.649.942-02, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **20.08.2021 a 27.08.2021**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Jhonatas de Sousa Salomão, conforme Certidão de Casamento.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6D8076C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6069/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19585/2021, requerimento de Licença Óbito.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder ao servidor **JOELDO NASCIMENTO MOREIRA,** concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42628, CPF nº 804.779.252-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de**15.08.2021 a 22.08.2021,**com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c"da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua filha, Luna Vitoria Garcia Nascimento, conforme Certidão de Natimorto.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F30008D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.° 5946/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** CLAUDIA ALVES DOS REIS BATISTA, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 28 de setembro a 27 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5947/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SOLANGE PERES CARVALHO REIS, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5948/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SUZANA REIS FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5949/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WANCLEIA DA CONCEICAO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5950/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BIANKA AUXILIADORA FIGEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5952/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** PATRICK COELHO PRIMO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5953/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VALDISON DE OLIVEIRA CALADO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 13 de agosto a 11 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5954/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VANDERLICE GOMES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5955/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANA PORTO XAVIER, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5956/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** AMANDA MORENO DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5957/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALINE DE SOUZA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5958/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5959/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JONAS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 16 de setembro a 15 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5960/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOAO MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5961/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MIGUEL MARCIO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS ADM, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5963/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** OZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 de outubro a 09 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5964/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** SUSANE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 06 de setembro a 05 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5965/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DEBORAH KEZIA LIMA RONCHETI, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5966/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE PEREIRA DA SILVA I, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5967/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LIRIS DOS SANTOS PIMENTEL, Concursado(a) no cargo de AUX SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5968/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** NATALICIA NERES BRITO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5970/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VAGNER ARAUJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5971/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 5972/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JUSERLAN GUEDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6067/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELIZAMA RIBEIRO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG ADM, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 24 de agosto a 23 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**54C85A0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.° 6002/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ARLENE DOS SANTOS DIAS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 20 de setembro a 09 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6003/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a 30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6004/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALANDIS GOMES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 21 de outubro a 09 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6005/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANGELA MARIA PEREIRA ASSUNCAO, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6006/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CELIA GOMES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6007/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ERIKA ADRIENNE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 13 de outubro a 01 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6008/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ERISVALDO SANTOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 a 23 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6009/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EVELINE PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 a23 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6010/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA LOPES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 03 a 22 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6011/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCIS DO SOCORRO MARTINS ALHO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6012/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GILSON ALCANTARA VERGOLINO, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6013/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IRAIDES ALMEIDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6014/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JADER WILSON AMADOR CARDOSO,Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO: Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 a 23 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6015/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JANETE COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 a 23 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6016/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSIANE MORAIS VERTUOSO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 06 a25 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6017/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA APARECIDA MARTINS DOS REIS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6018/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA JOSE COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6019/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** NYLANE VALENTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 25 de outubro a 13 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6020/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** OTIESMAIC CAMARA FONSECA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 12 a 31 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6021/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCO ALKMAR SOUZA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) GP.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6022/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALDEMAR SOUSA LEAL, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6023/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANDREIA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6042/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ERINALDO SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a**3**0 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6025/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA WANESSA PEREIRA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6026/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** OZEAS PEREIRA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEAGRI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6027/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAFAEL DOS SANTOS LEAL SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6028/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DEIBSON DE OLIVEIRA VARANDA, Concursado(a) no cargo de ENG AGRONOMO, lotado(a) no(a) SEAGRI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6029/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JONILSON MEDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEAGRI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6030/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROBSON CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEAGRI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6031/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VALDIVAN PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) SEAGRI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6032/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** AULIJANE BEZERRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) PROGEM.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 10 de setembro a**0**2 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6033/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** PAULO SERGIO RODRIGUES REIS, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6034/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARLENE DE JESUS BRITO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TEC CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SINE.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6035/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6036/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIANO DE LIMA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a**3**0 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6037/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** TIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a30 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6038/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, Concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GMM.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 18 de outubro a 06 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6039/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** HILDJANE SOUZA ROCHA, Comissionado(a) no cargo de ASS ESPECIAL, lotado(a) no(a) FCCM.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 a23 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6040/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ, Comissionado (a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SICOM.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de novembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6041/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELEM CRISTINA DE ANTUNES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SSAM.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6042/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CIRLANDIA FERREIRA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SEMMA.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
**PERÍODO DE GOZO:** 11 a**3**0 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6043/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EUVANIA DE SOUSA PORTELA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6044/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6045/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE RIBAMAR LIMA SALES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6046/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQ PESADAS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de outubro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.° 6047/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
**ASSUNTO:** **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2007/2008.**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a20 de setembro de 2021.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**67AEC6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6070/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19574/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder a servidora **LUCIANA LUZ DOS REIS**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 12214, CPF nº 826.112.972-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua filha, Lorena Reis da Costa, pelo **período de 05 (cinco) dias a contar de 02.08.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F3B0F96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6072/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19580/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**Conceder ao servidor **RONALDO GOMES DA SILVA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53429, CPF nº 063.212.854-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar o sua mãe a Sra. Elza Maria Barbosa, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09.08.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestados médicos.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**84F6BEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 6071/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19582/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Prorrogar**a Portaria nº 6070/2021 – SEMAD, concedida em 27 de agosto de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **LUCIANA LUZ DOS REIS,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 12214, CPF nº 826.112.972-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Lorena Reis da Costa, pelo **período de 10 (dez) dias a contar de 12.08.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
**Artigo 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5A0D20C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 6073/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):**ARENILDE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6074/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**CARMEN LUCIA MARACAIPE RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6075/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ENILVA MARIA BELEM ROSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6076/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**FABIANA ALVES MORAES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6077/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**JONAS SOUZA BARREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6078/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**JORGE WILLAMI VILHENA ROCHA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6079/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACIAS BOGEA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6080/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA GARDENIA MENDES ABREU, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6081/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA HELENA RAMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6082/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA LAISE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6083/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA MARCIA DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6084/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARINEZ OLIVEIRA SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6085/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARISTELA DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6086/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MAURICIO MARTINS CABRAL, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6087/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6088/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**RONAILDE LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 16 de setembro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6089/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ALESSANDRA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 08 de setembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6090/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ANTONIO TAVEIRA PARGAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2003/2008.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6091/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6092/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**CLAUDIANE CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 06 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6093/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ELEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6094/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ESTEFANIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6095/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**FABIO FARIAS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Médico Ginecologista, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6096/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**FLOR DE MARIA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
**PERÍODO**: De 20 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6097/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**GESELE BRITO CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6098/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**HELCIO CORREIA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6099/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6100/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**IVONE JULIAO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 13 de setembro de 2021 a 27 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6101/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**JANAINA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6102/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**JULIA DE SOUZA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6103/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**LUCIMAR LIMA SERRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6104/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA DAS DORES C FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6105/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 08 de setembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6106/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA DO SOCORRO BASTOS FRANZINA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6107/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):**MARILENE DOS ANJOS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6108/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARINILDE CUTRIM MADEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6109/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**RARIELDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
**PERÍODO**: De 20 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6110/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ROSIRENE DO CARMO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6111/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**MARIA ELIANE SOUSA PONTES CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6112/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**FRANCISCO RODRIGUES SALES, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SDU.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6113/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**JEANE LEIDE TARGINO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado(a) na SEAGRI.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
**PERÍODO**: De 16 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 6114/2021-SEMAD**
**SERVIDOR(A):**ILVA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
**PERÍODO**: De 02 de setembro de 2021 a 16 de outubro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C09BCE44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 13/2021 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "SAÚDE E VIDA", que possui o objetivo de reformar a estrutura física do Posto de Saúde Padre Pio, bem como, fazer a aquisição de materiais odontológicos, informática e expediente. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

VALOR GLOBAL: R$ 498.470,93 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

10.244.0008.2.327 - Apoio Assoc. São Francisco de Assis - Emenda Impositiva – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ver. Marcelo do PT – R$ 100.000,00

08.244.0008.2.338 - Apoio Assoc. São Francisco de Assis - Emenda Impositiva – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ver. Cabo Rodrigo – R$ 40.000,00

08.244.0008.2.357 - Apoio Assoc. São Francisco de Assis - Emenda Impositiva – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ver. Cristina Mutran – R$ 50.000,00

10.244.0008.2.383 - Apoio Assoc. São Francisco de Assis - Emenda Impositiva – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ver. Edinaldo– R$ 258.473,93

08.244.0008.2.393 - Apoio Assoc. São Francisco de Assis - Emenda Impositiva – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ver. Nonato – R$ 50.000,00

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de agosto de 2021.

Marabá/PA, 30 de agosto de 2021.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ED760657

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o)**ELSON DA SILVA MOURA** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°**4494694 PC PA**e do CPF n.º **733.851.232--91**, residente e domiciliado(a) á **Av C Qd 163 Lt 03 - Cidade Jardim - Marabá–PA ,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B5C4385B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.958/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 23.08.2021,

***FABIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**95BAFA10

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.958/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - PMM, conforme Edital e seus Anexos; as EMPRESAS: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27.08.2021.

***FABIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FD03511E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/ 2021-FMS/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/ 2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 11.399/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2021-CPL/PMM.**Objeto do Contrato**:** aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa**:**W C SETUBAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.539.407/0001-03**, Valor**: R$** 224.493,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA30 DE AGOSTO DE 2021**.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0EFB688A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/04.19.001-SEMADS. ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRASLADO), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: C J DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.990.516/0001- 84. ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR DE R$ 2.490,00. DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA

***FABRÍCIO ROSA DE MENEZES***
Coordenador de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leonardo Serrão Delgado
**Código Identificador:**A9185789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2021 – SEMADS. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Enxoval. Afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social De Marituba/Pa, CNPJ: 08.532.310/0001-69, Contrato Administrativo Nº 024/2021.001.001 – SEMADS, CONTRATADA: Debéche Textil Eireli-ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88. Valor Total: R$ 68.544,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais); Contrato Administrativo Nº 024/2021.001.002 – SEMADS, CONTRATADA: E C Garcia Dos Santos Comércio, Serviços E Representação Eireli, CNPJ: 26.370.836/0001-71. Valor Total: R$ 46.947,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais); Contrato Administrativo Nº 024/2021.001.003 – SEMADS, CONTRATADA: Martins Jr. Comércio Atacadista Eireli-ME, CNPJ: 15.459.519/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.

***JOSÉ DELMIRO DA ROCHA.***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
André Felipe Damasceno Cruz
**Código Identificador:**23734392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA**

**Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 003/2021**

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67214-015 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

***JOAO PAULO MOTA***
Diretor de Trânsito

**Publicado por:**
Jonathan dos Anjos Sena
**Código Identificador:**A18F87C9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021-SEMGA**

ERRATA na publicação do Extrato de Contrato n° 003/2021-SEMGA, circulada NESTE JORNAL em 20/08/2021, na pag. 251, ONDE SE LÊ:" Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 003/2021-SEMGA,". LEIA-SE: "Primeiro termo aditivo contrato n° 003/2021-SEMGA ".

Mojuí dos Campos-Pará, 31 de Agosto de 2021.

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**03D79E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021-SEMGA**

Contrato nº 034/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2022. Valor Global de: R$ 264.630,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos trinta reais)

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**08205AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021-SEMGA**

Contrato nº 033/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e J F BATISTA TRANSPORTES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2022. Valor Global de: R$ 173.966,00 (cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**7D603818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021-SEMGA**

Contrato nº 035/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e COELHO E MARTINS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 3.199,40 (três mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**F6D14CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021-SEMGA**

Contrato nº 036/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e M R LEAL LEITE EIRELI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 43.535,74 (Quarenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco e setenta e quatro).

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**314D23B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021-SEMGA**

Contrato nº 037/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**779E6FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021-SEMGA**

Contrato nº 038//2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e J. C. MENDES FILHO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Secretaria Municipal de Gestão Dministrativa
CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09
***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**8E8AC563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021-SEMGA**

Contrato nº 039/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**A412906F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021-SEMGA**

Contrato nº 045/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e MISAEL A. DE SIQUEIRA -ME. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte).

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**C7D2B09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021-SEMGA**

Contrato nº 040//2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais).

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**047F44FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021-SEMGA**

Contrato nº 041/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e MULTILUZ COMERCIAL EIRELI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**5255368A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021-SEMGA**

Contrato nº 042/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e W.R.F APINAGES EIRELI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 11.683,98 (Onze mil e seiscentos e oitenta e três e noventa e oito centavos)

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**3623C028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021-SEMGA**

Contrato nº 043/2021-SEMGA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº002/2021-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - e J F BATISTA TRANSPORTES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022. Valor Global de: R$ 75.200 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Decreto Nº 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**8F4E9282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021-FMS**

ERRATA na publicação do Extrato de Contrato n° 002/2021-FMS, circulada NESTE JORNAL em 20/08/2021, na pag. 251, ONDE SE LÊ:" Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 002/2021-FMS,". LEIA-SE: "Primeiro termo aditivo ao contrato° 002/2021-FMS".

Mojuí dos Campos-Pará, 31 de Agosto de 2021.

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**777645EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021-FMAS**

ERRATA na publicação do Extrato de Contrato n° 002/2021-FMAS, circulada NESTE JORNAL em 20/08/2021, na pag. 251, ONDE SE LÊ:" Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 002/2021-FMAS,". LEIA-SE: "Primeiro termo aditivo".

Mojuí dos Campos-Pará, 31 de Agosto de 2021.

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**8F92B14C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.**

Publicado no dia 29.07.2021. Código Identificador nº AECBDF29

ONDE LE-SE: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021. LEIA-SE: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Monte Alegre-PA, 30 de agosto de 2021.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**B9B7EB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N.º 309/2021**

**PORTARIA N.º 309/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**Considerando** o Memorando nº 221/2021-SEMAF de 30 de agosto de 2021, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG n° 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **35961-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **30 de setembro de 2021**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 30 de agosto de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**EECA1674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 308/2021**

**PORTARIA Nº 308/2021**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.**

**CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1553, no livro nº 43, folhas nº 187, na data de 07 de julho de 2021;**

**CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano, no período de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5687006 PC/PA e do CPF nº 402.746.082-00, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 008900-1**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**1B7F8CE5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2021**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/08/2021 - 27/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de audiência, processo nº 0035229.48.2015.8.14.0028 - PJE execução de medida de proteção a criança e adolecente (1434) acolhida: R.F.P, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de agosto de 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**15B6DDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2021**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 01/09/2021 - 01/09/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de audiência, processo nº 0802596-38.2021.8.14.0028 - PJE execução de medida de proteção a criança e adolecente (1434) acolhida: I.F.P, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de agosto de 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**211E91CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2021**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 27/08/2021 - 27/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: realizar carteiras de identidade na Delegacia de Polícia Civil de Jacundá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de agosto de 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**D0278DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2021**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 27/08/2021 - 27/08/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Conduzir a identificadora Mônica Silva para realizar carteiras de identidade naDelegacia de Polícia Civil de Jacundá, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de agosto de 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**3489BE34

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035-PMO-2021**

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1145/2021 de 01 de julho de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035-PMO/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, suas Secretarias e Setores Atrelados, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA: 13/09/2021 às 09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 30 de agosto de 2021.

***MARLISON DE AZEVEDO PRINTES***
Pregoeiro
Portaria nº 1145/2021

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**32F6178F

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2021-SRP-PMO**

A Prefeitura Municipal da Oriximiná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021-SRP-PMO, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção em geral) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, na manutenção dos prédios públicos, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a anulação está no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula

473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação anulada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A anulação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL".

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**E2177AA0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### LEI MUNICIPAL N.º 782/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 DE, 30 DE AGOSTO DE 2021**

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no §5° do artigo 48, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente lei;

Art. 1º Fica reconhecido no município de Ourilândia do Norte a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§ 1º As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinadas e em espaços públicos pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo deverão fundar-se nas normas sanitárias e de segurança pública, aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

§ 2º Os estabelecimentos prestadores de serviços de atividade física e do exercício físico, públicos ou privados deverão estar em conformidade com a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

***DR. ANDRADE SOARES DA SILVA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Antonio Ronaldo Alencar
**Código Identificador:**227875A8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2021.

Retificação do Edital de nº 018/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, no dia 18 de agosto de 2021, pag. 221, nº156. **Onde se Exclui Definitivamente:**

Na clausula **12.4 da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA o item IX** – Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão **e o item X** – Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**Na clausula 12.5 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** o item **III** – Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso e **o item IV** – Apresentar a Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica, Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante, bem como, a Certidão de quitação e regularidade profissional do responsável técnico. Informações: licitapmon@gmail.com, celular: (094) 991524617.

***ALESSANDRO MACHADO SILVA***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**F8375B00

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FUNDEB

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRIANA VAS MACHADO
Nº do Contrato: 197/2021-FUNDEB
CPF: 965.294.311-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 02/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ILDA ALVES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 198/2021-FUNDEB
CPF: 691.760.002-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 02/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCIELEN MESQUITA MARTINS
Nº do Contrato: 199/2021-FUNDEB
CPF: 107.758.587-06
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 02/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VILMA OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 200/2021-FUNDEB
CPF: 342.941.801-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 02/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IONE SOUZA BARROS VIEIRA
Nº do Contrato: 201/2021-FUNDEB
CPF: 931.321.072-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 05/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Nº do Contrato: 202/2021-FUNDEB
CPF: 861.379.212-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.333,64 C.H: 200h
Início: 19/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**566E0B26

**GABINETE**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): RIBAMAR DE OLIVEIRA REIS
Nº do Contrato: 019/2021-FME
CPF: 532.944.242-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 02/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): HELEN RUTI DA SILVA BENICIO
Nº do Contrato: 020/2021-FME
CPF: 531.476.852-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 4.333,64 C.H: 200h
Início: 23/08/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**D73C6319

**GABINETE**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇIS TEMPORÁRIOS - FUNDEB**

Extrato de Rescisão do Contrato nº 158/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **TELMA VERAS QUEIROZ PARENTE**, CPF Nº 566.357.452-20.
Fica rescindido, a partir de 01 de agosto de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 158/2021/FUNDEB, assinado em 12/02/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR (A) II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa 01 de agosto de 2021.

***JOSE DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 184/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **MARIA ALICE DE ARAUJO SILVA**, CPF Nº 226.817.953-20.
Fica rescindido, a partir de 10 de agosto de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 184/2021/FUNDEB, assinado em 12/04/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR (A) I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 10 de agosto de 2021.

***JOSE DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 040/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **ROSANA ALVES FERREIRA**, CPF Nº 950.937.532-20.
Fica rescindido, a partir de 30 de agosto de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 040/2021/FUNDEB, assinado em 18/01/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ANTONIA BORGES RIBEIRO.

Ourilândia do Norte-Pa 17 de agosto de 2021.

***JOSE DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**04DDC90E

**GABINETE**
**EXTRATO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - FUNDEB**

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **CICERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 583.493.752-72.
**Objeto:** Alteração do salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 063/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.

O presente Termo Aditivo altera o salário mensal, passando de R$ 3.319,17 (três mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos) para R$ 4.983,68 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **JULIA SOARES AZEVEDO**, inscrita no CPF n.º 736.768.292-04.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 046/2021-FUNDEB, firmado em 01/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **SUELANNE DA COSTA SILVEIRA**, inscrita no CPF n.º 847.513.502-53.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 051/2021-FUNDEB, firmado em 01/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.250,23 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **CREUZENY FREIRES MAIA OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 425.778.531-49.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 090/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.600,18 (dois mil e seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **DIONES NERES FILIPE**, inscrita no CPF n.º 013.124.912-64.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 091/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 180 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.250,23 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para R$ 3.900.27 (três mil e novecentos reais e vinte e sete centavos)
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **HÉLIA MARIA PEREIRA GUEDES**, inscrita no CPF n.º 563.534.642-15.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 092/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a soma da carga horária do contrato original mais a do primeiro termo aditivo, passando de 110 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.383,50 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 2.600,18 (dois mil e seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **LEIDIANE NERES FILIPE CAMELO**, inscrita no CPF n.º 012.482.852-39.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 136/2021-FUNDEB, firmado em 11/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a soma da carga horária do contrato original mais a do primeiro e do segundo termo aditivo, passando de 140 horas/aulas mensais para 150 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.033,54 (três mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 3.250,23 (três mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **LUCIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 681.276.772-72.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 093/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.600,18 (dois mil e seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **THAISA RAIMS FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF n.º 017.010.592-07.
**Objeto:** Alteração da carga horária e salário, nos termos do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 099/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.

O presente Termo Aditivo altera a soma da carga horária do contrato original mais a do primeiro termo aditivo, passando de 110 horas/aulas mensais para 120 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.383,50 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 2.600,18 (dois mil e seiscentos reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Ordenador Responsável:
***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**26FC3098

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Tiago Barbosa Silva
Nº do Contrato: 112/2021
CPF: 054.515.602-50
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 21 de julho de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: Julio Cezar Carvalho da Silva
Nº do Contrato: 020/2021
CPF: 034.937.012-50
Função: Fiscal de Meio Ambiente
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Gislene Martins Correa e Silva
Nº do Contrato: 043/2021
CPF: 030.761.426-31
Função: Psicólogo
Salário Contratual: R$ 3.896,31
Início: 02 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Josiane da Silva
Nº do Contrato: 044/2021
CPF: 702.287.472-79
Função: Pedagogo
Salário Contratual: R$ 2.103,07
Início: 09 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Marcelo Cabral da Luz
Nº do Contrato: 045/2021
CPF: 041.487.822-17
Função: Instrutor de Atividades CRAS
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 09 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Nilza Santana de Lima Soares
Nº do Contrato: 046/2021
CPF: 806.672.522-15
Função: Pedagogo
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 11 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Thauanne da Cruz Gonçalves Valentini
Nº do Contrato: 047/2021
CPF: 000.196.282-50
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 18 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Luciene Evangelista Silva
Nº do Contrato: 048/2021
CPF: 893.186.091-91
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 19 de Agosto de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021

***ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**FBEC597E

**GABINETE**
**EXTRATOS RESCISÓRIOS**

**EXTRATO RESCISÓRIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMMA**

**Contratante:** Fundo Municipal de Meio Ambiente
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratada:** Regiane Furlanetto
**N° do Contrato:** 004/2021
**CPF:** 337.720.508-08
**Função:** Fiscal de Meio Ambiente
**Salário Contratual:** R$ 1.100,00
**Início:** 18 de janeiro de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
**Data da Rescisão: 14 de fevereiro de 2021**

**DANIEL JOSÉ RACHADEL**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante:** Fundo Municipal de Meio Ambiente
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratado:** Renato Ludwig Martins
**N° do Contrato:** 011/2021

**CPF:** 686.142.412-91
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Salário Contratual:** R$ 1.100,00
**Início:** 01 de março de 2021; **Término:** 30 de junho de 2021
**Data da Rescisão: 27 de junho de 2021**

**DANIEL JOSÉ RACHADEL**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Contratante:** Fundo Municipal de Meio Ambiente
**CNPJ:** 28.493.362/0001-80
**Contratado:** Ercimar Garcia Pereira
**N° do Contrato:** 018/2021
**CPF:** 983.146.702-78
**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais
**Salário Contratual:** R$ 1.100,00
**Início:** 01 de julho de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021
**Data da Rescisão: 12 de agosto de 2021**

***DANIEL JOSÉ RACHADEL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**CE8BA233

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE A.R.P Nº 024/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE A.R.P Nº 024/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**
**ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 037/2021.**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de veículo para manutenção/conservação de veículos para atender a Secretária Municipal de Educação e transporte escolar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajá.
**EMPRESAS VENCEDORA:**
**01- CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VE C.N.P.J. nº 03.712.368/0001-70,** Subtotal adjudicado: R$ 563.523,10 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).
**02- IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI C.N.P.J. nº 08.870.944/0001-21,** Subtotal adjudicado: R$ **1.020.668,47** (um milhão e vinte mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
**03- M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELE; C.N.P.J. nº 07.542.005/0001-95,** Subtotal adjudicado: R$ **347.230,**95 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
**04- MV COML.DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 07.712.240/0001-68**, Subtotal adjudicado: R$ 192.833,96 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
**05- JOSIANE GAIA GOMES 84959959215; C.N.P.J. nº 33.566.304/0001-70,** Subtotal adjudicado: R$ 13.347,00 (treze mil e trezentos e quarenta e sete reais).

**Pacajá/PA, 26 de agosto 2021.**

***MARK JONNY SANTOS SILVA***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**C330351C

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CME

**PORTARIA Nº 017/GS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

*Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pacajá/PA e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o disposto pelo Art. 5º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 437/2017, que trata do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA;
**CONSIDERANDO** os termos do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARIA DE FARIAS SANTOS**, funcionário (a) público (a) do quadro de pessoal **EFETIVO**, lotado(a) no **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 569.698.053-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04386922, para exercer a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
**Parágrafo único.** A servidora será lotada com **Dedicação Exclusiva pelo CME** nos seguintes cargos: **PROF EDUC BAS II ZONA URBANA** e **TÉCNICO PEDAGÓGICO**.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá (PA), 30 de agosto de 2021.

***MARK JONNY SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**B063305A

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### NOMEIA TÉCNICO DAS CÂMARAS DO CME

**PORTARIA Nº 018/GS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

*Nomeia Técnico das Câmaras do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pacajá/PA e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o disposto pelo Art. 5º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 437/2017, que trata do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA;
**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º, parágrafo único, da Lei 477/2020, que altera dispositivos da Lei nº 438/2017, que institui o Conselho Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** os termos do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr. (a) **NICIEL DOS SANTOS MOTA**, funcionário (a) público (a) do quadro de pessoal **EFETIVO**, lotado(a) no **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 832.674.682-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5282159, para exercer a função de **TÉCNICO DAS DUAS CÂMARAS: A DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CEB E CLN)**, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
**Parágrafo único.** O servidor será lotado com **Dedicação Exclusiva pelo CME** nos seguintes cargos: **PROF EDUC BAS I ZONA**

**URBANA e PROF EDUC BAS II MATEMÁTICA ZONA URBANA**.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá (PA), 30 de agosto de 2021.

***MARK JONNY SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**46B4E59D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ASSESSORIA E COORDENAÇÃO DA CIDE DO CME**

**PORTARIA Nº 019/GS, 30 DE AGOSTO DE 2021**

*Nomeia Assessoria Técnico-Pedagógica e Coordenação da CIDE do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pacajá/PA e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o disposto pelo Art. 5º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 437/2017, que trata do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA;
**CONSIDERANDO** os termos do Regimento Interno referente a Estrutura Administrativa do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ELISÂNGELA CAETANO ROCHA**, funcionário (a) público (a) do quadro de pessoal **EFETIVO**, lotado(a) no **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 613.013.532-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3330507, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICO-PEDAGÓGICA E COORDENADORA DA CIDE**, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
**Parágrafo único.** A servidora será lotada com **Dedicação Exclusiva pelo CME** no seguinte cargo: **PROF EDUC BAS II ZONA URBANA**.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá (PA), 30 de agosto de 2021.

***MARK JONNY SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**E43252B7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1494**

**PORTARIA N° 1494/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 A 28/08/2021 462 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO, DIAGNOSTICADO COM COVID-19.*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 84, conta corrente nº. 1539-3, inscrição no CPF nº. 841.700.692-34.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**A5FD049A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1495**

**PORTARIA N° 1495/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 A 28/08/2021 461 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**12AB5B18

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1496**

**PORTARIA N° 1496/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 a 28/08/2021 460 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**0A8F77C8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1497**

**PORTARIA N° 1497/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*27 A 28/08/2021 463 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE DIAGNOSTICO DE COVID 19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**5D8E6B6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 155**

**DECRETO Nº 155/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 25 de agosto de 2021.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

**"Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do município de pacajá-pa".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a partir desta data o (a) Senhor (a) **ARISTON ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **712.124.422-53**, portador da Carteira de Identidade **nº 4338465 PC/PA**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ** em 25 de agosto de 2021.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**C8EBAD90

---

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO N° 038/2021, NA FORMA ELETRÔNICA**
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 038/2021.**
**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
**EMPRESAS VENCEDORA:**
**01- N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI - 12.913.674/0001-66**
Subtotal Adjudicado: R$ **1.158.068,20** (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**02- V. DE SOUSA NUNES COMERCIO - 09.552.700/0001-63** Subtotal Adjudicado: R$ 74.242,20 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
**03- CENTRO ELETRICO LTDA - 30.590.099/0001-90** Subtotal Adjudicado: R$ 159.115,50 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).
**04- S. F. MARINHO EIRELI - 34.210.198/0001-50** Subtotal Adjudicado: R$ 698.039,74 (Seiscentos e noventa e oito mil e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Pacajá/PA, 27 de agosto 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**64698CEB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### AVISO DE SUSPENSÃO

**ATO ADMINISTRATIVO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00033

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra do tipo auxiliares de topografia, que fazem a operacionalização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) no que tange aos serviços de levantamentos topográficos".

Considerando o equívoco no lançamento dos arquivos do processo licitatório supracitado no portal dos jurisdicionados do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA – TCM/PA, quando no momento da inclusão do mesmo foram lançados os arquivos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00035.

Considerando o princípio da publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

Considerando ainda, o princípio da autotutela que possibilita à Administração anular os atos ilegais e revogar os inoportunos, o Pregoeiro decide SUSPENDER o processo para as adequações e nova publicidade e informa que a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 30 de agosto de 2021.

***DIEGO GUIMARÃES VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**5D6FC400

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### AVISO DE SUSPENSÃO

**ATO ADMINISTRATIVO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00034

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, tipo encarregado de turma, operador de vibro-acabadora, operador de caminhão basculante, apontador, serventes/auxiliares e serviço de vigilância (vigia), para que possamos dar operacionalidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)".

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA recebido tempestivamente via protocolo no dia 23/07/2021.
Considerando que em 27/07/2021, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta ao pedido de esclarecimento informou ao pregoeiro que os licitantes quando da elaboração da composição de custo e formação de preços, levem em consideração os custos/salários apurados a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo sindicato que pertencem os colaboradores da empresa licitante. Se não houver sindicato ou conselho de classe instituído, cabe ao licitante comprovar por meio de documentos que os custos para a execução dos serviços, a serem contratados, sejam compatíveis com os valores apresentados na proposta;
Considerando ainda, que identificamos que na planilha orçamentária prevista e composição apresentada no processo em referencia, não foi contemplado o serviço de apontador conforme descrito no objeto.
Desta forma, considerando a necessidade de adequação ao edital, informamos que a nova abertura do processo que aconteceria em 28 de julho de 2021, FICA SUSPENSA para data posterior a ser publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 27 de julho de 2021.

***DIEGO GUIMARÃES VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**EF6EAD8E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 038/2021-PMPM. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2021-PMPM, realizado no dia 25 de agosto de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CONTRATO N° 038-1/2021-PMPM. EMPRESA CONTRATADA: CIVIL- OBRAS E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ: 40.140.021/0001-27, valor Total de R$ 679.942,27 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Praça com 01 (uma) quadra com cobertura metálica e arquibancada em concreto armado, postes de iluminação, bancos em concreto, lixeiras de madeira, piso em bloco intertravado e área verde com grama, localizada no bairro da Beata no Município de Porto de Moz, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 30 de agosto de 2021.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Jairo Vieira Duarte Souto
**Código Identificador:**EE90FEFF

### SECRETARIA DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-3/2021/FMS, PROCESSO N° 015/2021-FMS, Tipo Menor Preço por lote. Data da Abertura: 13/09/2021 - 09h00min. Objeto: a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de laboratório, odontológico e Medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias

s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 30 de Agosto 2021

***JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Vieira Duarte Souto
**Código Identificador:**D49AC75D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 637 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 637/2021**

RETRANSMITE O CARGO E PREFEITA QUE ESPECIFICA DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2021.

***ROSICLEIDE MATOS DA SILVA***
Prefeita Municipal, em Exercício.

**Recebi em 30/08/2021**

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**C167355A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 638 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X, em virtude de viagem a Conceição do Araguaia - PA, para tratar de assuntos de interesse do município na 12ª REGIONAL DE SAÚDE e assinatura Convenio Detran no período de 30 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**DF73E38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 303 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: SIMASIO SILVA DE ANDRADE, sob o Nº de Matricula 001082. Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS BANCARIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: FERNANDA GRACIELE PEREIRA ALVES para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no dia 30/08/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de agosto de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**284F54FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 304 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Motorista, tendo como DADOS BANCARIO: BANPARA / AGENCIA 061 / C/C 000737605-7.
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: MARCUS VINICIUS SEVERINO SOUSA para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 30/08/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8DB1FEBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 305 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao servidor: GENIVAL LEMES RAMOS, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do CPF: 431.201.722-00, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Motorista, tendo como DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18449-7.
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: JOSILENE FREIRE PEREIRA, para a cidade de PALMAS-TO, no período dia 30/08/2021 ao dia 31/08/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de agosto de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**DA61C632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 306 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) ao servidor: DANIEL GOMES DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 001248. Portador do CPF: 901.695.302-72, RG 5372920 SSP-PA. Residente e domiciliado na Avenida João Paulo II Nº 480 Setor Parque da Liberdade – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS BANCARIOS: Banco Brasil Agencia: 3318- 9 Conta: 15692-2.
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: JOSÉ EUSTAQUIO CLEMENTE para a cidade de BELEM-PA, no período dos dias 30/08/2021 ao Dia 04/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de agosto de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**CAC3A2AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 307 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora: AURENY ARAUJO CAVALCANTE sob o Nº de Matricula 00892, Portadora do CPF: 699.557.602-06 e RG: 3948010 PC-PA residente e domiciliada na Rua 33 Nº 174 Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnica de Enfermagem, tendo como DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil AG: 3318-9 NC: 7252-4.
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: JOSÉ EUSTAQUIO CLEMENTE, para a cidade de BELEM-PA. No período do dia 30/08/2021 ao dia 04/09/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta do mês de agosto de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A4902291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 302 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, no valor de R$ 852,45 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Portador do CPF: 901.695.302-72, residente e domiciliado na rua, Sete, Nº S/N, Setor Vila Verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como condutor de Ambulância. O servidor em tela realizou o transporte do paciente: WELES BORGES DE MORAIS, para a cidade de GOIANIA-GO, no período de 26/08 a 30/08/2021, conforme portaria de nº 296/2021 datada de 26/08/2021.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto de 2021.

***EDIMILSON BATISTA ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**7BB9CF83

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1092/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2814, do dia 30 de agosto de 2021, na Portaria nº 1092, de 27 de agosto de 2021, que concede diárias ao servidor AGILSON MOREIRA PRATES.

**Onde lê-se:** Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

**Leia-se:** Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
.

Rondon do Pará, 30 de agosto de 2021.

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**DB94374F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1098/2021**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0324/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA RITA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 1888, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 30 de agosto de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interno de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**88670FD4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 028.01.2021DL
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021DL
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**CONTRATADO…:** TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE 01 COMBO DE SISTEMA ONTENDO: 01 RELOGIO DE PONTO, 01 SISTEMA DE PONTO PARA 250 FUNCIONARIOS, SUPORTE TECNICO E ASSITENCIA TECNICA PARA ATENDER O CONTROLE DE FREQUENCIA DOS FUNCIONARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE RUROPOLIS - PA.

**VALOR.....:** R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
**Exercício:** 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Atividade:**
10 301 0004 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 12110000
10 301 0004 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 12110000; 10010000; 12140000
**VIGÊNCIA.....:** 23 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2023.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de agosto de 2021.

***ALUIZIO R. COSTA PIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**826CC8D5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO 20080022021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63. Objeto: fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Luzia do Pará, 30 de agosto de 2021.

***EDIELMA RAMOS CANTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edielma Ramos Canto
**Código Identificador:**59838599

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO - SEMED**

Pregão Eletrônico Nº 014/2021-SEMED - 927453

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SEMED – 927453, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N.º 2814, pág. 48 em 30 de agosto de 2021, onde se lê, Edital: 30/08/2021 das 09h às 14h. Entrega das propostas: 30/08/2021 a partir das 9h. Abertura das propostas: 10/09/2021 às 9h, leia-se, Edital: 31/08/2021 das 09h às 14h. Entrega das propostas: 31/08/2021 a partir das 9h. Abertura das propostas: 15/09/2021 às 9h.

Santarém-PA, 30 de agosto de 2021.

***MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA***
Pregoeira da SEMED

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**6909FC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA - SEMED**

PORTARIA DE PREGOEIRA

PORTARIA Nº 123/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, conforme Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora **ALDOÊMIA REGIS CORRÊA** como pregoeira da Secretaria Municipal e Educação de Santarém. **Art. 2º** - Designados para atuar como auxiliares ou equipe de Apoio da pregoeira nas licitações da Secretaria Municipal de Educação de Santarém, realizadas na modalidade Pregão: Felipe Galvão Pereira – Secretaria Municipal de Educação; Vanderlei Silva Aguiar - Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** - A Pregoeira designada pela Portaria fica autorizada a requisitar junto aos setores da SEMED, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C763A3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA - SEMED**

PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2021-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, conforme Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE**. **Art. 1º -** Fica constituída a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **Art. 2º -** Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares: **ALDOÊMIA REGIS CORRÊA – Presidente**; **VANDERLEI SILVA AGUIAR – Membro**; **GELCIONE SOUSA OLIVEIRA– Membro**. **Art. 3º -** Para atuar como suplentes ficam designados os servidores:

***FELIPE GALVÃO PEREIRA***
Suplente;

***GERUSA VIDAL FERREIRA***
Suplente.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DB3E19FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG**

Ato Pregão Eletrônico nº 014/2021-SEMAG
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a SEMAG, SEMC, SEFIN e SEMURB. Edital: 31/08/2021 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 31/08/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**912B83E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMC**

**EXTRATO DE CONTRATOS Nº005/2021-SEMC DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021-SEMC.**
Espécie: Contrato nº 005/2021-SEMC - PE SRP Nº 005/2021-SEMC. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC entre P G Aguiar Vieira. Vigência 20/08/2021 a 19/08/2022. Valor Total: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

***LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**92FF0368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SMT**

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - SMT

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Placas E Suporte Para Sinalização Vertical No Município De Santarém: 31/08/2021 a partir das 08h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 31/08/2021 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/09/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES***
Pregoeiro da PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**98094DE5

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Ato: Pregão Eletrônico Nº 012/2021-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da secretaria municipal de trabalho e assistência social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico nº 012/2021-semtras,

com o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, SENDO VENCEDORA NO ITEN 30, a EMPRESA **33 CONFECÇÕES EIRELI - LTDA** CNPJ 36.757.133/0001-54; OS ITENS 03, 08, 11, 16, 19, 32, 42, 44, 45, 49 a **A. NETO DOS SANTOS - EPP**, CNPJ Nº 03.075.858/0001-03; OS ITENS 04, 12, 15, 21, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 46, 51 e 52 a EMPRESA **DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR - EPP**, CNPJ Nº 34.683.771/0001-42; OS ITENS 02, 07, 09, 14, 18, 22, 24, 25, 27, 36, 37, 40, 48, e 53 a EMPRESA **J C R MARINHO - ME**, CNPJ Nº 00.680.657/0001-47; OS ITENS 01, 05, 06, 10, 13, 17, 20, 23, 26, 28, 29, 31, 34, 47 e 50 a EMPRESA **U F AGUIAR EIRELI – ME**, CNPJ Nº 63.833.883/0001-30.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**ED860DE7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 061 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de STUDITO REIS PIMENTEL do cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar STUDITO REIS PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 264.775.642-20 do cargo de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 056/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**993D989E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 062 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de STUDITO REIS PIMENTEL ao cargo Secretário Municipal de Finanças em cumulação com o cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear STUDITO REIS PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 264.775.642-20 ao cargo de **Secretário Municipal de Finanças** em cumulação com o cargo de provimento em comissão de **Tesoureiro**.

At. 2º O agente político indicado no art. 1º deste Decreto não fará jus ao vencimento referente ao cargo cumulado de Tesoureiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**CFF431BD

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº060/2021-PMSN/GP

*"Nomeia os membros Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Santarém Novo biênio 2021-2023"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – ESTADO DO PARÁ**, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art.1º-**Nomear os representantes das entidades Governamental e não Governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Santarém Novo Estado do Pará. Conforme composição abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**
**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS:**
Jhonison Monteiro da Costa – Titular
CPF: 701.820.742-85 RG: 7609787-SSP/PA

Raimundo Thiago Lopes de Jesus – Suplente
CPF: 008.227.292-10 RG: 6433764-SSP/PA

**Secretaria Municipal de Educação:**
Manoel Ernesto Araújo Teixeira– Titular
CPF: 593.652.852-91 RG: 3077603-SSP/PA

Nubia Marques Gomes – Suplente
CPF: 623.715.842-15 RG: 3331496

**Secretaria Municipal de Saúde**:
Ezequiel Oberto Pimentel – Titular
CPF: 379.617.642-91 RG: 2457529-SSP/PA

Genilson da Costa Farias - Suplente
CPF: 011.721.492-24 RG: 656999

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
Larissa Bernardo Lopes– Titular
CPF: 024.286.692-14 RG: 6972490-SSP/PA

Alan Dias dos Santos-Suplente
CPF: 003.451.932-70 RG: 1433720-SSP/PA

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**Usuário do Sistema Único de Assistência Social-SUAS:**
Célia dos Santos Rocha – Titular
CPF: 873.350.502-00 RG: 4133074-SSP/PA

Jorgicleia Araújo de Sousa– Suplente
CPF: 009.720.742-01 RG:6566426-SSP/PA

**Igreja Católica de Santarém Novo**
Jair da Silva Loureiro-Titular
CPF: 022.200.232-81 RG: 6889866 -SSP/PA

Thiago de Melo da Silva- Suplente
CPF: 027.166.652-81 RG: 6972628-SSP/PA

**Associação de Moradores de Jutaizinho-AMJ**
Adenice Paixão de Souza – Titular
CPF: 010.537.132-74 RG: 6488896-SSP/PA

Andreia do Carmo Alves- Suplente
CPF: 932.253.422-20 RG: 2558680 SSP/PA

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém novo**
Neide Patrícia Costa de Loureiro –Titular
CPF: 947.929.682-91 RG: 5725094-SSP/PA

João Marcos da Costa Loureiro – Suplente
CPF: 027.885.542-30 RG: 7311634-SSP/PA

**Art. 2º –** O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS ficará composto da seguinte forma:

**PRESIDENTE:** Celia dos Santos Rocha
**VICE-PRESIDENTE**: Neide Patrícia Costa de Loureiro
**SECRETÁRIA:** Alexia Paola dos Anjos Paixão

**Art. 3º -** O mandato do Conselho Municipal da Assistência Social terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 25 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2023.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo/Pa, 25 de agosto de 2021

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**AF8D1191

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 063 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 6 de setembro de 2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana e a demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 30 de agosto de 2021.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**9A78CC68

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - SRP**

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS PESADAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO TIPO: 01 (UMA) CARRETA TANQUE, 02 (DUAS) GRADE ARADORAS, 02 (DUAS) GRADE NIVELADORA, 03 (TRÊS) TERRACEADOR DE ARRASTO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. Abertura: 15/09/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**E82D9B85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021 - SRP**

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021 - SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS. Abertura: 14/09/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**C6195A90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 - SRP**

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 - SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS (MÁSCARAS CIRÚRGICAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALCOOL 70%, AVENTAL, LUVAS ENTRE OUTROS), ATENDENDO AO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE (ABRIGOS), CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS, IGD, SINE, CMDCA. Abertura: 20/09/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de

Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**3E3B25DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021 - SRP**

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021 - SRP**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para confecção clínica e técnica de próteses dentarias, através do Programa LRPD-Laboratório Regional de Próteses Dentarias, para atender a população carente do município de São Félix do Xingu/PA. Abertura: 15/09/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**92F198B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021 - SRP**

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 058/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, MOTORPODA, BEM PERMANENTE E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.181.473/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.944,78 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); PALMA E PAZZINATTO FERRAMENTAS - LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 94.006,76 (noventa e quatro mil seis reais e setenta e seis centavos).**

***JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**6AD6D0EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 - SRP**

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 056/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E foi declarado como vencedora as empresas **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA - Tipo: ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor total dos itens foi de R$ 706.295,04 (setecentos e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); INACIO GERMANO SERVICO DE LIMPEZA EIRELI - Tipo: ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70 **-e o valor total dos itens foi de R$ 1.023.623,04 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e vinte três reais e quatro centavos);** Inscrita no CNPJ sob o número 36.505.174/0001-53, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.729.918,08 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos).**

***JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**82B07226

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-300821/008-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA**

**Extrato de contrato nº 01-300821/008-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônica nº 008/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
CONTRATADA: CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, CNPJ: 14.766.463/0001-27
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R$ 11.550,24 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação: **Exercício: 2021: Unidade Orçamentária: 2.040 -** Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
**Atividade: 04 122 0055 2.040 -** Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 -** Material de Consumo
**Fonte Recurso**: Ordinários
**DO FORO:** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 30 de agosto de 2021.

***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**80C22F05

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-300821/008-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA**

**Extrato de contrato nº 02-300821/008-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônica nº 008/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL, CNPJ: 36.181.473/0001-80
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ sob o nº 05.125.992/0001-05
**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R$ 2.487,60 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
**DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação: **Exercício: 2021: Unidade Orçamentária: 2.040 -** Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
**Atividade: 04 122 0055 2.040 -** Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Infra estrutura
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 -** Material de Consumo
**Fonte Recurso**: Ordinários
**DO FORO:** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 30 de agosto de 2021.

***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**45986F7E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de desentupimento, limpeza, raspagem, sucção de resíduos de fossa séptica objetivando atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá/PA.**
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60
Contratado: PRESERVE AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ 12.997.273/0001-31, valor total de R$ 208.116,00 (Duzentos e oito mil, cento e dezeseis reais).

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**950F30A4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliares, públicos e entulhos), bem como limpeza de bueiros, varrição, capina e roçagem para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Miguel do Guamá-PA.**
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60
Contratado: PRESERVE AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ 12.997.273/0001-31, valor total de R$ 5.166.000,00 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil reais).

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**C8A9BCE4

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de São Miguel do Guamá-PA, torna publico a prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021 cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento das refeições/lanches, bem como para sua conservação e higienização, a ser executado no âmbito do Município de São Miguel do Guamá, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais,** pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **08/09/2021** às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**A08D6142

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021FMS-PE**, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 13/09/2021 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**6ADF8544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2021PMT-PE-SRP**, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Data da Abertura: 13/09/2021 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 022/2021PMT-PE-SRP**, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E AVES DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. Data da Abertura: 14/09/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Município de Trairão.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**55987BE7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ITEM FRACASSADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-049PMT** - O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049PMT, com sessão marcada para o dia 07/07/2021, às 09:00 horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, os devidos Itens: 8; 9; 10; 93; 94; 118; 129 E 134, do Processo Licitatório nº 9/2021-049PMT, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO** em sua totalidade. TUCUMÃ – PA – 30 de agosto de 2021. ASS-SIMONE RODRIGUES DEZIDEIRO. CAR-Pregoeira

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**7E1232A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210476 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-049PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; Contratada: **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI; C.N.P.J. nº 13.290.985/0001-89**, no valor total de **R$ 7.581,25 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.ASS -**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.**CAR - Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210477 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-067PMT. Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **D FERREIRA E CIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27**, no valor total de **R$ 26.365,78 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210465 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-052PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **HM CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73**, no valor total de **R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR -Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**1E3FB826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210459 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; Contratada: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23**, no valor total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)**. VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210474 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA; C.N.P.J. nº 39.368.629/0001-24**, no valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)**. VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. ASS - CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210475 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**; Contratada: **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA; C.N.P.J. nº 39.368.629/0001-24**, no valor total de **R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**. VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**12E2E777

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº**75/2021**PMT**.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210474
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como **CONTRATANTE** e **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Agosto de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Portaria nº**76/2021**PMT**.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210475
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Agosto de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**875D1AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº**90/2021**FME.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210465
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-052PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **HM CIRURGICA LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**D7B662BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº**92/2021**FME**.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210477
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-067PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, **SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Agosto de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**13402A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº**87/2021**FME**.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210459
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Agosto de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A0CF9154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 141/2021**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210476
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-049PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Agosto de 2021

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**D7DF056B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO Nº 20210715 CONVITE Nº. 1/2021-013**

Onde se lê: **Vigência do contrato: 21/07/2021 à 31/12/2021.**

Lê – se: **Vigência do contrato: 21/07/2021 à 30/11/2021.**

Código Identificador: 3DDD1055
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 18/08/2021. Edição 2806.

Tucuruí-Pá, 27 de agosto de 2021.

***NILDA FERREIRA DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**D909D6EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210722**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-010

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** A P S CASTRO COMERCIO - EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de kit de alimentação escolar para atender os alunos da rede Municipal de Educação em consonância a Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020 e INFORMANUTRI nº 02/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Agosto de 2021

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**B30285D0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2021-TP/PMU que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXERCUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ADUTORA DE ÁGUA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 002/2021-TP/PMU e **ADJUDICO** à proponente **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o valor total de **R$ 175.254,95 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

***KELLY CRISTINA DESTRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**31744E75

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 008/2021.**

A Prefeitura Municipal de Viseu torna público a reabertura da Tomada de Preços 008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde – UBS's das localidades de Cristal (136,47 m²), Limondeua (194,02 m²) e Fernandes Belo (197,33 m²) e 02 (Duas) Unidades de Saúde da Família – USF nas Localidades de KM 74 – Vila Nazaré (161,11 m²) e Bairro do Mangueirão - Sede (141,10 m²), no Município de Viseu/PA. Para as empresas devidamente Credenciadas, para o dia 02/09/2021, às 08:30 h na sala de reunião para a abertura dos invólucros.

**Publicado por:**
Janaína Costa
**Código Identificador:**35135716

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 049/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 244/2021/PMX**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 049/2021/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 244/2021/PMX**

O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de **REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX),** destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara - PA**,** para o atendimento das demandas das diversas Secretarias, deste município de Xinguara, Estado do Pará.

**DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E DO VALOR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.2075– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE OBRAS
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0013.2068- MAN.E DES. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUT. DO PROGR. DA ATENÇÃO BÁSICA
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, TIPO, estabelecida a Av. Xingu, nº 11, Pátio do Posto Comaxin, Sala c, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no C.N.P.J 17.289.466/0001-51, email: churrascariadobatista@gmail.com, Telefone: (94) 99227-5595, representada neste ato pelo Srº JOÃO BATISTA GOMES, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N°699989 SSP/GO e do CPF 158.110.851-68, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara-PA.

**VIGÊNCIA**: Passa de 03 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022 para 03 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL:** De R$ 120.190,00 (Cento e vinte mil e cento e noventa reais) passa a ser de R$ 33.530,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta reais).

**Xinguara - Pará, em 30 de agosto de 2021**

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**6C796B99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 069 - 2021 - MEDICAMENTOS - FMS**

*RESUMO DE EDITAL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.*

*ÓRGÃO: Secretaria Municipal de SAÚDE*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 123/2021/PMX*

***PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 069/2021/FMS***

*OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do SUS, neste Município de Xinguara – Pará.*
*Data de início da sessão: 13/09/2021.*
*HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.*
*O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.*
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

*Xinguara – PA, 27 de agosto de 2.021.*

***JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

**Publicado por:**
João Batista Pereira da Silva
**Código Identificador:**F288D283

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
## "RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL" 3º QUADRIMESTRE DE 2020 (ATÉ DEZEMBRO)

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Canaã dos Carajás | CÂMARA MUNIC. DE CANAÃ DOS CARAJÁS |
| | CNPJ:01.613.324/0001-68 |
| | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro) |

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.713,05 | 630.827,88 |
| Pessoal Ativo | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.713,05 | 630.827,88 |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 342.325,32 | 429.753,00 | 465.646,54 | 467.638,10 | 504.698,66 | 536.741,21 | 525.105,24 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 66.808,01 | 84.481,61 | 284,05 | 179.189,93 | 96.971,84 | 105.722,64 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.666,61 | 630.827,88 |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO | Liquidadas | | | | | | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.763,05 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.763,05 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 537.459,76 | 522.049,55 | 502.930,66 | 507.027,73 | 1.127.809,26 | 6.469.185,03 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 102.851,65 | 103.653,78 | 102.556,77 | 103.881,50 | 236.176,24 | 1.182.578,02 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.716,61 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 1.014.276.213,66 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 1.014.276.213,66 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 7.651.716,61 | 0,75 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 60.856.572,82 | 6,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 57.813.744,18 | 5,70 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 54.770.915,54 | 5,40 % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:38

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE***
Presidente

***PLINIO ALVES DA SILVA NETO***
Contador

***ROBERTA DOS SANTOS SFAIR***
Controle Interno

| | |
|---|---|
| Pará | CÂMARA MUNIC. DE CANAÃ DOS CARAJÁS |
| Governo Municipal de Canaã dos Carajás | CNPJ:01.613.324/0001-68 |
| Câmara Municipal de Canaã dos Carajás | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro) |

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 1.014.276.213,66 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | | 1.014.276.213,66 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.651.716,61 | 0,75% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%> | 60.856.572,82 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%> | 57.813.744,18 | 5,70% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%> | 54.770.915,54 | 5,40% |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 0,00 | 940.906,35 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:17

***WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE***
Presidente

***PLINIO ALVES DA SILVA NETO***
Contador

***ROBERTA DOS SANTOS SFAIR***

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**1DB7AEAC

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
## "RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL" 3º QUADRIMESTRE DE 2020 (ATÉ DEZEMBRO)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÂMARA MUNIC. DE CANAÃ DOS CARAJÁS | | | | | | | |
| CNPJ:01.613.324/0001-68 | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | |
| Câmara Municipal de Canaã dos Carajás | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro) | | | | | | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | R$ 1,00 | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | |
| | Liquidadas | | | | | | |
| | Jan/2020 | Fev/2020 | Mar/2020 | Abr/2020 | Mai/2020 | Jun/2020 | Jul/2020 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.713,05 | 630.827,88 |
| Pessoal Ativo | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.713,05 | 630.827,88 |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 342.325,32 | 429.753,00 | 465.646,54 | 467.638,10 | 504.698,66 | 536.741,21 | 525.105,24 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 66.808,01 | 84.481,61 | 284,05 | 179.189,93 | 96.971,84 | 105.722,64 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 342.325,32 | 496.561,01 | 550.128,15 | 467.922,15 | 683.888,59 | 633.666,61 | 630.827,88 |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO | Liquidadas | | | | | | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.763,05 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.763,05 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outra | 537.459,76 | 522.049,55 | 502.930,66 | 507.027,73 | 1.127.809,26 | 6.469.185,03 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 102.851,65 | 103.653,78 | 102.556,77 | 103.881,50 | 236.176,24 | 1.182.578,02 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciár | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,44 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 640.311,41 | 625.703,33 | 605.487,43 | 610.909,23 | 1.363.985,50 | 7.651.716,61 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | | | | | | 1.014.276.213,66 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | | | | | | 0,00 | - |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI) | | | | | | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | 1.014.276.213,66 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | 7.651.716,61 | 0,75 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | | | | | | 60.856.572,82 | 6,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | 57.813.744,18 | 5,70 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | 54.770.915,54 | 5,40 % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:38

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE***
Presidente

***PLINIO ALVES DA SILVA NETO***
Contador

***ROBERTA DOS SANTOS SFAIR***
Controle Interno

| | | |
|---|---|---|
| CÂMARA MUNIC. DE CANAÃ DOS CARAJÁS | | |
| CNPJ:01.613.324/0001-68 | | |
| Pará | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Governo Municipal de Canaã dos Carajás | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Câmara Municipal de Canaã dos Carajás | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2020 (até Dezembro) | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 1.014.276.213,66 |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento | | 1.014.276.213,66 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.651.716,61 | 0,75% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%> | 60.856.572,82 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%> | 57.813.744,18 | 5,70% |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%> | 54.770.915,54 | 5,40% |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 0,00 | 940.906,35 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:17 | | |

***WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE***
Presidente

***PLINIO ALVES DA SILVA NETO***
Contador

_____
***ROBERTA DOS SANTOS SFAIR***

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**68915B34

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ATO DE SANÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 004/2021, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº322/2021 (anexa), a qual **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 27 de agosto de 2021

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 322/2021**

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A Câmara Municipal** de ANAPU aprova e eu, AELTON FONSECA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Anapu para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
IV – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 observarão as diretrizes estratégicas estabelecidas no PPA – Plano plurianual *2022-2025*.
**Art. 3º -** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão priorizadas as áreas a seguir indicadas:

I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento Básico;
III – Incentivo à Produção Agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
V – Modernização Administrativa;
VI – Meio Ambiente;
VII – Habitação.
VIII-Assistência Social

**Parágrafo único:** A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:

I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais;
III - Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei;
IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental:
V – O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III deste parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2022 indique a necessidade de revisão.

**Art. 4º -** As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão, se necessário, ajustar as referidas metas bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas às capacidades financeiras do Município.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual *2022-2025*;
II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
III – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental, e;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

**§ 2°** Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

**§ 3º** - Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 7º -** O Executivo Municipal, desde que autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo referidos benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 8º -** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes detalhadas de recursos.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada.

**Art. 10º** - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor

nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras;
6 – Amortização da dívida pública.

**Art. 11º -** As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2022 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

**Art. 12º -** As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2022 em programas de apoio administrativo.

**Art. 13º -** O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas a:
I – Ações de descentralizadas de saúde, comandos médicos, assistência social e outros, para cada vila ou distrito;
II – Pagamento de benefícios da previdência social para cada categoria de benefício;
III – Atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – Concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – Pagamento de precatórios judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
VII- Emendas individuais.

**Art. 14º -** O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo:

análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal; e
justificativa da receita e despesa, notadamente no que se refere às despesas com pessoal e as despesas de capital incluídas no orçamento do município.

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, contendo:

a) texto do Projeto de Lei;
b) anexo do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 15º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

**Parágrafo único**. A Lei Orçamentária incluirá, entre outros demonstrativos:

I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese: função, subfunção e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 16º -** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2022.

**Parágrafo único**: Em observância ao princípio da anualidade e ao princípio nonagésima, os acréscimos provocados por alterações na legislação tributária sancionada após a data de 30 de setembro de 2021 serão discriminados no Orçamento do ano de 2022 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 17º -** O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

**Art. 18º -** A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da CF/1988, que o limite da Operação de Crédito a ser contratada não poderá ultrapassar o valor das despesas de capital com investimento a serem implementados (Regra de Ouro).

**Parágrafo único**: A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 19º -** É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 20º -** A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças com valores estimados de 2022, com base na memória de cálculo da receita executada até junho de 2021, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

**Art. 21º -** As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2022, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2022.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 22º -** Os programas e ações, para o exercício de 2022, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, bem como na sua execução, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

**Parágrafo único**: Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, em conformidade com a receita estimada.

**Art. 23º -** Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

**Art. 24º -** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Parágrafo único:** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve considerar a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

**Art. 25º -** As despesas no âmbito do Poder Executivo somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 26º -** A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – Recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

**Art. 27º -** Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 28º** - A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 29º -** Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
II – A inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

**Art. 30º -** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

**Art. 31º -** As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

**Art. 32º -** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 33º -** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

**§ 1º** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

**§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**§ 3º**- Além da Reserva de Contingência o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos da Emenda Constitucional nº 86/2015 e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 34º -** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual somente serão admitidas nos casos em que:

I – Sejam compatíveis com a presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida ativa;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais.

III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**§ 1º** Não serão admitidas emendas aos orçamentos transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

**§ 2º** Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

**Art. 35º -** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000, desde que não exista legislação impeditiva.

**Parágrafo único**. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.

**Art. 36º -** Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37º -** O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – Incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;

II – Controle de despesas mediante:
a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

**Art. 38º -** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas

Unidades Gestoras, considerando eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

**Art. 39º -** Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas dotações a seguir discriminadas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras e outros serviços públicos, e;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único**: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 40º -** Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

**Art. 41º -** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos do Poder Executivo.

**§ 1º** - A limitação de empenho para fins de alcançar o equilíbrio fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

**§ 2º** - Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de realizar averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com equilíbrio fiscal.

**Art. 42º -** Somente serão inscritos em "restos a pagar" as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

**§ 1º -** Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** - O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os requisitos previstos no "caput" deste artigo.

**§ 3º** - Os saldos das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas serão anulados e as despesas anuladas poderão ser reempenhados, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

**Art. 43º -** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

**Art. 44º -**. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 45º -** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

**Art. 46º -** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 47º -** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, na forma do art. 100 da C.F/88.

**Art. 48º -** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 49º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em vinte e sete de agosto de 2021.

***AELTON FONSECA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXOS À LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO 1 - DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

**Programas, Ações/Projetos e Atividades, Metas e Prioridades por Poder, Órgãos e Secretarias.**

## I – PODER: LEGISLATIVO

### 1 – ÓRGÃO/UG: – CÂMARA MUNICIPAL

| CÓDIGO/PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Funcionamento da Câmara Municipal | | Atividades | % | 100 |
| Funcionamento do Gabinete do Presidente | | Atividades | % | 100 |
| Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente Para o Legislativo | | Atividade | % | 01 |
| Funcionamento dos gabinetes dos vereadores | | Atividade | % | 100 |
| Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores | | Obra | Unidade | 1 |

## II – PODER: EXECUTIVO

### 2 – ÓRGÃO/UG: – GABINETE DO PREFEITO – GP

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Funcionamento do Gabinete do Prefeito | | Atividades | % | 100 |
| Manutenção da Residência Oficial | | Atividades | % | 100 |
| Manutenção das Agências Distritais | | Atividade | % | 100 |
| Cerimonial do Governo | | Atividades | % | 100 |
| Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito | | Atividades | % | 100 |
| Construção da Residência Oficial | | projeto | Unidade | 1 |

### 3 – ÓRGÃO/UG – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças | | Atividades | % | 100 |
| Apoio a Policia Civil e Militar | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção da Sala do Empreendedor | | Atividade | % | 100 |
| Amortização da Dívida Contratada | | Contribuição | %Receita | 100 |
| Encargos com o Pasep | | Contribuição | %Receita | 100 |
| Capacitação de Recursos Humanos da Administração | | Contratos | % | 100 |
| Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Executivo | | Atividades | % | 100 |
| Reserva de Contingência | | Encargos | % | 100 |
| Projeto de Modernização Fazendária | | Projeto | Unidade | 01 |
| Criação/Manutenção de estrutura financeira para incentivo ao empreendedor individual | | Projeto | Unidades | 100 |
| Reforma e ampliação do prédio do setor de tributos | | Obra | Unidade | 1 |
| Reforma e ampliação do complexo Administrativo Fernando Dourado | | Projeto | Unidade | 1 |

### 4 – ÓRGÃO/UG:– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFAESTRUTURA - SEOV.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Manutenção da Limpeza Pública | | Atividades | % | 100 |
| Manutenção de Prédios, Vias e Logradouros Públicos | | Atividades | % | 100 |
| Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água | | Atividades | % | 100 |
| Manutenção da Iluminação Pública | | Atividades | % | 100 |
| Melhoria no Sistema Viário do Município | | Projeto | Unidade | 01 |
| Calçamento de Vias Públicas | | Atividades | % | 100 |
| Ampliação do sistema de Abastecimento de Água | | Atividade | Unidades | 1 |
| Criação/Manutenção do Conselho Municipal de Obras | | Atividade | Unidades | 1 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura | | Atividade | % | 100 |
| Reforma e ampliação do prédio do setor de tributos | | Obra | Unidade | 1 |

### 5 – ÓRGÃO/UG: – SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Manutenção da Secretaria de cultura Desporto e Lazer | | Atividade | % | 100 |
| Apoio e Incentivo as Atividades Culturais | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção dos Conselhos municipais | | Atividade | % | 100 |
| Construção/Ampliação de infraestrutura esportiva e de lazer | | Atividade | Unidades | 100 |
| Criação, Apoio e Incentivo as Atividades Culturais | | Atividade | % | 100 |
| Criação, Apoio e Incentivo as atividades Esportivas | | Atividade | % | 100 |
| Criação/Manutenção do Conselho Municipal de Cultura | | Atividade | Unidades | 1 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer | | Atividade | % | 100 |
| Construção da Casa de Memória “Tributos aos Antigos de Anapu” | | Projeto | Unidades | 1 |

### 6 – ÓRGÃO/UG: – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos e Atividades | | | |
| Manutenção de Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | Atividades | % | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Apoio e Implantação de Analise de Solo | Atividades | % | 100 |
| Manutenção da Feira Municipal | Atividades | % | 100 |
| Apoio ao Transporte da Produção Familiar | Atividades | % | 100 |
| Seleção de Produtores Para a Mecanização de áreas Agrícolas | Atividades | % | 100 |
| Apoio na Implantação de Arranjos Produtivos Orgânicos | Atividade | % | 100 |
| Apoio a Projetos de Pesca e Piscicultura | Atividades | % | 100 |
| Implantação do Sistema de Abastecimento de Água | Projeto | Unidade | 01 |
| Construção de Micro Sistemas de Água | Atividades | % | 100 |
| Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável | Atividade | % | 100 |
| Implantação de programas de melhoramento genético animal de pequeno, médio e grande porte | projeto | % | 100 |
| Apoio e implantação de arranjos produtivos | Atividade | % | 100 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | Atividade | % | 100 |

## 7 – ÓRGÃO/UG: – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>CÓDIGO / AÇÕES/Projetos e Atividades | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|
| Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo | Atividades | % | 100 |
| Programa de educação Ambiental na Área Urbana e Rural | Projeto | Quantidade | 01 |
| Apoio e Assessoria a Projetos de Manejo Comunitário | Atividades | % | 100 |
| Levantamento e Divulgação do Potencial Turístico | Atividades | % | 100 |
| Apoio e Organização da Pesca Aquicultura | Atividades | % | 100 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente | Atividade | % | 100 |
| Apoio a regularização ambiental de pequenas e medias propriedades rurais | Atividade | % | 100 |
| Apoio a regularização fundiária a pequenas e medias propriedades rurais | Atividade | % | 100 |
| Apoio a regularização ambiental das pequenas e medias empresas | Atividades | % | 100 |
| Apoio a regularização fundiária a propriedades urbanas | Atividades | % | 100 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Turismo | Atividade | % | 100 |
| Manutenção/ ampliação do viveiro de mudas do Município de Anapu | Atividade | % | 100 |
| Programa para subsidiar o inventário do potencial turístico do Município | Projeto | % | 100 |
| Programa de incentivo aos empreendedores turísticos do Município de Anapu | Projeto | % | 100 |

## 8 – ÓRGÃO/UG: – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>CÓDIGO / AÇÕES/Projetos e Atividades | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|
| Manutenção da Secretaria de Saúde | Atividade | % | 100 |

## 9 – ÓRGÃO/UG: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>CÓDIGO / AÇÕES/Projetos e Atividades | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|
| Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Implantação do centro de Apoio Psicossocial | Projeto | Unidade | 01 |
| Manutenção do Programa PAB | Atividade | % | 100 |
| Programa Saúde Bucal | Atividade | % | 100 |
| Manutenção da Unidade Básica de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa PACS | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa Saúde da Família | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do SAMU | Atividade | % | 100 |
| Enfrentamento da Emergência COVID-19 | Atividade | % | 100 |
| Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família | Projeto | Unidade | 01 |
| Manutenção do Hospital Municipal | Atividade | % | 100 |
| Centro de Especialidades Odontológicas | Projeto | Unidade | 01 |
| Equipagem das Unidades Básicas e Especializadas de Saúde | Projeto | Unidade | 01 |
| Manutenção do Programa de Qualificação da Assist. Farmacêutica | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Farmácia Básica | Atividade | % | 100 |
| Apoio a Programas Especiais | Atividade | % | 100 |
| Manutenção de Programas de Endemias | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa de vigilância Sanitária | Atividade | % | 100 |
| Programa de Expansão do ACS | Projeto | % | 100 |
| Aquisição de veículos para a secretária de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Manutenção da fábrica de oxigênio do Hospital Municipal Oscar de Déa | Atividade | % | 100 |
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Saúde | Atividade | % | 100 |
| Capacitação de Recursos Humanos a Saúde com profissionais | Atividades | % | 100 |

## 10 – ÓRGÃO/UG: – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>CÓDIGO / AÇÕES/Projetos e Atividades | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|
| Funcionamento da Secretaria de Educação | Atividades | % | 100 |
| Capacitação de Recursos Humanos da Educação C. Profissionais | Atividades | % | 100 |
| Manutenção da Biblioteca Municipal | Atividades | % | 100 |
| Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC | Atividades | % | 100 |
| Programa nacional de Alimentação Escolar–PNAEF Fundamental | Atividades | % | 100 |
| Programa Dinheiro Direto na Escola | Obra | Unidade | 01 |
| Manutenção do Transporte escolar da educação Básica | Unidade | % | 100 |
| Manutenção do Salário Educação | Atividade | % | 100 |
| Desenvolvimento da Educação Básica 60% | Equip | Unidade | 100 |
| Desenvolvimento da Educação Básica 40% | Equip | Unidade | 100 |
| Capacitação de Recursos Humanos da Educação | Obra | Unidade | 01 |
| Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40% | Mat | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Apoio ao Ensino Médio | Obra | Unidade | 05 |
| Manutenção do Ensino Infantil | Obra | Unidade | 20 |
| Manutenção do Ensino Infantil 60% | Projetos | Unidade | 01 |
| Manutenção nas bibliotecas das Escolas | Atividade | % | 100 |
| Criação do Cargo de Assistente Social e Psicólogo em cada Escola | Atividade | % | 100 |
| Apoio e incentivo a atividades esportivas escolares | Atividade | % | 100 |
| Implantação da Biblioteca Municipal | Projeto | unidades | 1 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Educação | Atividade | % | 100 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria de Educação | Atividade | % | 100 |

**11 – ÓRGÃO/UG:– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos, Serviços e Atividades | | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Atividades | % | 100 |
| Reforma e ampliação da Casa de Apoio ao Agricultor | | Obra | Unidades | 1 |

**12 - ORGAO/UG: – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**

| CÓDIGO/PROGRAMA: ADMINISTRAÇAO GERAL | | Produto | Unidade de Medida | Metas Físicas 2022 |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | AÇÕES/Projetos, Serviços e Atividades | | | |
| Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção Do Programa IGD Bolsa Família | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa IGD Suas | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa PETI | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa Criança Feliz | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do CREAS | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do CRAS | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinculo | | Atividade | % | 100 |
| Benefícios Eventuais | | Atividade | % | 100 |
| Programa de Ação Continuada | | Projeto | Unidade | 01 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | | Atividade | % | 100 |
| Construção de Casas Populares | | Projeto | Unidade | 100 |
| Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção Do Programa IGD Bolsa Família | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa IGD Suas | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa PETI | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa Criança Feliz | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do CREAS | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do CRAS | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinculo | | Atividade | % | 100 |
| Benefícios Eventuais | | Atividade | % | 100 |
| Programa de Ação Continuada | | Projeto | Unidade | 01 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | | Atividade | % | 100 |
| Construção de Casas Populares | | Projeto | Unidade | 100 |
| Manutenção Do Fundo Municipal de Assistência Social | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção Do Programa IGD Bolsa Família | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa IGD Suas | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa PETI | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Programa Criança Feliz | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | Atividade | % | 100 |
| Manutenção/ Melhorias do salário dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | | Atividade | % | 100 |

**Publicado por:**
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
**Código Identificador:**F6453C03

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROTOCOLO DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ENFERMEIROS NO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

**APRESENTAÇÃO**

A Política Nacional da Atenção Básica - PNAB expressa a reconstrução da Atenção Básica à saúde como uma proposta do governo Federal aos municípios para implementar estratégias de reorganização dos serviços e de reorientação das práticas profissionais neste nível de assistência. Todos os postulados desta política se encontram em consonância com o processo de mudança do modelo assistencial que orienta o sistema de saúde vigente e que vem sendo discutido amplamente desde a década de 1980, pelo conjunto de atores e sujeitos sociais comprometidos com um novo modelo que valorize as ações de promoção e proteção da saúde, prevenção das doenças e atenção integral às pessoas.

Nesse sentido, a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, com vistas à revisão da regulamentação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde – RAS. Designa as atribuições dos profissionais componentes das equipes, dentre os quais o enfermeiro, para realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal observadas as disposições legais da profissão.

Além disso, a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro encontra amparo legal na Lei Federal nº 7.498/1986, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem, e estabelece que cabe ao enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

Desta forma, a consulta de enfermagem utiliza componentes do método científico para identificar situações de saúde/doença, prescrever e implementar a assistência de enfermagem. Prescrição de medicamentos por enfermeiros no âmbito da Atenção Básica são procedimentos que se inserem num modelo inovador de atenção à saúde, que representa verdadeira mutação do conceito de atenção à saúde;

**5**

deve realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, encaminhar quando necessário os usuários a outros serviços, conforme fluxo (Brasil 2017).

O principal objetivo deste protocolo consiste em respaldar a prescrição de fármacos que constam em Manuais do Ministério da Saúde em consonância com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) pelo profissional enfermeiro no âmbito do SUS no município de Canaã dos Carajás-PA, com fulcro na legislação vigente, nos protocolos do Ministério da Saúde com compromisso ético somado às práticas do cuidado, buscando atenção integral ás necessidades do usuário nos ciclos de vida. Embora os medicamentos a serem prescritos estejam em protocolos previamente definidos, o enfermeiro deve associar à Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) com respaldo científico para a prescrição de medicamentos; assim como seguir o passo a passo do Manual AIDPI /TRATAR CRIANÇA.M/S 2017.

Medicamentos dos Manuais e Protocolos que serão prescritos por enfermeiros e não relacionados na REMUME, a Comissão solicitou a Coordenação de Assistência Farmacêutica sua inclusão no REMUME 2021, assim como ao padrão da unidade de saúde para que viabilize o tratamento preconizado.

Este Protocolo será revisado no intervalo de 02 em 02 anos por Comissão de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde designada através de portaria para a função; considerando atualização de Manuais M/S, a implantação de novos programas de saúde, introdução ou substituição de medicamentos e novos esquemas terapêuticos que poderão ser prescritos por enfermeiro no âmbito do SUS.

**6**

**1. Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI)**

A Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) tem como finalidade promover uma rápida e significativa redução da mortalidade na infância. Consiste em uma abordagem de atenção à saúde na infância, desenvolvida originalmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (UNICEF), caracterizando-se pela consideração simultânea e integrada do conjunto de doenças de maior prevalência na infância (BRASIL, 2002).

A atuação dos enfermeiros na AIDPI ocorre por meio da consulta de enfermagem à criança, a qual envolve componentes específicos da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do ordenamento do modelo assistencial curativista, como: vigilância

saúde, organização do processo de trabalho, desenvolvimento de ações promocionais de saúde, ações preventivas e orientações às mães, assim como a prescrição de medicamentos (BRANDÃO, 2012).

A prescrição de medicamentos por enfermeiros na AIDPI pode ser realizada apenas por profissionais devidamente treinados e certificados para a atuação na estratégia. Os medicamentos que estão contemplados na AIDPI estão relacionados abaixo, por via de administração e categoria de agravo à saúde.

**1.1. Planos para tratamento medicamentoso de crianças de 2 meses a 5 anos**

1.1.1. Tratamento de pneumonia e infecção aguda no ouvido

Para o tratamento dos quadros identificados como pneumonia e infecção aguda no ouvido é indicado o uso de antibióticos orais (quadro 1).

**7**

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de pneumonia e infecção aguda no ouvido.

| Peso em kg | Amoxicilina 250 mg/5 ml 50 mg/kg/dia, de 8 em 8 horas Dar de 12 em 12 horas na formulação BD durante 7 dias | Amoxicilina + Clavulanato 250 mg/5 ml* 50mg/kg/dia, de 8 em 8 horas Dar de 12 em 12 horas na formulação BD durante 7 dias |
|---|---|---|
| 4 a 7 | 2,0 a 3,5 ml | 2,0 a 3,5 ml |
| 8 a 11 | 4,0 a 5,5 ml | 4,0 a 5,5 ml |
| 12 a 15 | 6,0 a 7,5 ml | 6 ,0 a 7,5 m |
| 16 a 19 | 8,0 a 9,5 ml | 8,0 a 9,5 ml |
| 20 a 24 | 10,0 a 12,0 ml | 10 a 12,0 ml |
| Fonte: BRASIL (2017); | | |

Em casos de Pneumonia, antibiótico de primeira linha: amoxicilina por sete dias. Antibiótico de segunda linha: amoxicilina + clavulanato por sete dias.
Para infecção aguda do ouvido, antibiótico de primeira linha: amoxicilina por oito dias. Antibiótico de segunda linha: amoxicilina + clavulanato por oito dias (Quadro 1).

Obs: Em casos em que a criança não possa utilizar as medicações acima citadas, por serem administradas via oral ou por não proporcionarem melhoras no quadro clínico, pode-se utilizar Penicilina procaína 50.000 UI/kg/dose (ver Quadro de Tratamento Prévio à Referência Urgente).

1.1.2. Tratamento de Infecção Moderada de Garganta

Para o tratamento de infecção moderada de garganta utiliza-se como antibiótico de primeira linha: Penicilina benzatina, dose única (Quadro 2). Antibiótico de segunda linha: Amoxicilina ou Amoxicilina + clavulanato por dez dias (Quadro 1).

**Quadro 2**- Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de Infecção Moderada de Garganta

| PESO EM KG | PENICILINA BENZATINA - DOSE ÚNICA IM Apr.: FA=600.000 UI e 1.200.000 U |
|---|---|
| < 20 | 600.000 UI |
| ≥ 20 | 1.200.000 UI |
| Fonte: BRASIL (2017); | |

**8**

1.1.3. Tratamento da cólera e disenteria

**Para cólera**
Para tratamento de cólera utiliza-se como antibiótico de primeira linha: azitromicina em dose única. Antibiótico de segunda linha: sulfametoxazol+trimetoprim por três dias.

**Quadro 3**- Antibiótico de primeira linha e segunda linha que pode ser prescrito por enfermeiros para tratamento de cólera.

| Peso em Kg | **AZITROMICINA** 200 mg/5 ml 20 mg/kg (Primeira linha para cólera) |
|---|---|
| 4 a 7 | 2,0 a 3,5 ml |
| 8 a 11 | 4,0 a 5,5 ml |
| 12 a 15 | 6,0 a 7,5 ml |
| 16 a 19 | 8,0 a 9,5 ml |
| 20 a 24 | 10,0 a 12,0 ml |
| Fonte: BRASIL (2017); | |

| Peso em kg | Sulfametoxazol + trimetoprim (200 mg/5 ml) 40 mg/kg/dia Dar de 12 em 12 horas durante 3 dias |
|---|---|
| 4 a 7 | 2,0 a 3,5 ml |
| 8 a 11 | 4,0 a 5,5 ml |
| 12 a 15 | 6 ,0 a 7,5 ml |
| 16 a 19 | 8,0 a 9,5 ml |
| 20 a 24 | 10 a 12,0 ml |

PARA DISENTERIA
Para tratamento da disenteria pela AIDPI é recomendado como antibiótico de primeira linha: ceftriaxona uma vez ao dia por três dias. Antibiótico de segunda linha: sulfametoxazol+ trimetoprim de 12/12h por cinco dias (Quadro 4).

**Quadro 4**- Antibiótico de primeira linha e segunda linha que pode ser prescrito por enfermeiros para tratamento de disenteria.

9

| PESO EM KG | CEFTRIAXONA IM - DOSE: 50 mg/kg/dia Dar a cada 24 horas |
|---|---|
| 4 a < 6 | 200 a 300 mg |
| 6 a < 8 | 300 a 400 mg |
| 8 a < 10 | 400 a 500 mg |
| 10 a < 14 | 500 a 700 mg |
| 14 a 20 | 700 a 1.000 mg |
| Fonte: BRASIL (2017); | |

| Peso em kg | Sulfametoxazol + trimetoprim (200 mg/5 ml) 40 mg/kg/dia Dar de 12 em 12 horas durante 5 dias |
|---|---|
| 4 a 7 | 2,0 a 3,5 ml |
| 8 a 11 | 4,0 a 5,5 ml |
| 12 a 15 | 6 ,0 a 7,5 ml |
| 16 a 19 | 8,0 a 9,5 ml |
| 20 a 24 | 10 a 12,0 ml |

**10**
1.1.4. Tratamento de malária.

O tratamento para malária é realizado no município de Canaã dos Carajás pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica em Saúde –DIVS, através de Agentes de Endemias da antiga FUNASA/MS no laboratório Municipal Adão Ribeiro

Portanto a equipe de saúde atua como vigilante, encaminha os casos febris para o exame, porém, se o enfermeiro decidir tratar o paciente com malária deve certificar-se de informações sobre os seguintes aspectos:

• Espécie de plasmódio infectante pelas especificações dos esquemas terapêuticos a serem utilizados.
• Idade do paciente pela maior toxicidade para crianças e idosos.
• História de exposição anterior à infecção, uma vez que indivíduos primo-infectados tendem a apresentar formas mais graves da doença.
• Condições associadas, tais como gravidez e outros problemas de saúde. Gravidade da doença pela necessidade de hospitalização e de tratamento com esquemas especiais de antimaláricos

IMPORTANTE: para alternativas de tratamento da malária, consultar as tabelas com esquemas alternativos, contidas no Guia Prático de Tratamento da Malária no Brasil (sempre consultar a última versão). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacões

1.1.5. Tratamento de febre alta, dor no ouvido ou dor de garganta

Para o tratamento de febre alta ≥ 38,ºC ou dor no ouvido ou dor de garganta pode-se prescrever analgésico/antitérmico conforme posologia indicada no quadro 5.
Dar paracetamol, ibuprofeno ou dipirona até de seis em seis horas se febre, dor de ouvido ou de garganta. O ibuprofeno só deve ser usado em maiores de 6 meses e excluído o diagnóstico de dengue.

**11**

**Quadro 5** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de febre alta (≥38ºC ) dor no ouvido ou dor de garganta

| Peso em kg | **PARACETAMOL 200 mg/ml** 1 gota/kg/dose de 6/6h, se necessário | **DIPIRONA 500 mg/ml** 1 gota/2 kg/dose de 6/6h, se necessário | **IBUPROFENO 50 mg/ml*** 2 gotas/kg/dose de 8/8h, se necessário |
|---|---|---|---|
| 4 a 7 | 4 a 7 gotas | 2 a 4 gotas | 8 a 14 gotas |
| 8 a 11 | 8 a 11 gotas | 4 a 6 gotas | 16 a 22 gotas |
| 12 a 15 | 12 a 15 gotas | 6 a 8 gotas | 24 a 30 gotas |
| 16 a 19 | 16 a 19 gotas | 8 a 10 gotas | 32 a 38 gotas |
| 20 a 24 | 20 a 24 gotas | 10 a 12 gotas | 40 gotas |

Fonte: BRASIL (2017)

*O ibuprofeno só deve ser usado em maiores de 6 meses e excluído o diagnóstico de dengue, nas crianças alérgicas a dipirona e paracetamol. Dose máxima em crianças: 200mg/dose.

1.1.6. Tratamento para crianças com desnutrição grave ou peso muito baixo

A suplementação com **vitamina A** deve ser administrada nos casos de desnutrição grave, se a criança não tiver recebido vitamina A nos últimos 30 dias (quadro 6).

**Quadro 6** – Prescrição de vitamina A, por idade/peso para criança com desnutrição grave ou peso muito baixo.

**Vitamina A**

Dose única / Dar a primeira dose na unidade de saúde.

| IDADE | VITAMINA |
|---|---|
| | CÁPSULAS |
| 6 a 11 meses | 100.000 UI |
| 12 a 59 meses | 200.000 UI |
| Fonte: BRASIL (2017) | |

O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, recomenda a suplementação de Vitamina A em crianças de seis a 59 meses de idade com intervalo de seis em seis meses, conforme a dose anteriormente citada. Registre a data cada vez que der vitamina A para a criança, na Caderneta de Saúde da Criança. É importante que o faça para evitar risco de superdosagem.

1.1.7- Tratamentos para crianças com anemia

Parasitoses intestinais por ancilóstomos ou tricocéfalos contribuem para anemia por perda de ferro através do sangramento intestinal. Desta forma criança anêmica de 1 ano de idade ou mais precisará de anti-helmíntico, caso não tenha recebido alguma dose nos últimos seis meses (quadro 7)

**12**

**Quadro 7-** Prescrição de anti-helmíntico.

| Idade | Mebendazol* Apres. 100 mg/5 ml Dose: 100mg 2 vezes dia durante 3 dias | Albendazol* Apres. 40 mg/ml ou 1 cp = 400mg Dose única |
|---|---|---|
| 1 a 2 anos | 5 ml | 5 ml |
| > 2 anos | 5 ml | 10 ml |

* Repetir o tratamento após 15 dias.

**Quadro 8-** Prescrição de sulfato ferroso para tratamento da Anemia.

**Ferro**

-Dar uma dose por dia, durante 14 dias, no intervalo das refeições, acompanhado de suco de frutas cítricas se houver disponibilidade, até voltar para consulta de retorno. -Orientar a escovar os dentes após o uso do sulfato ferroso.

-Informar que as fezes ficarão escuras.

| Idade ou peso (kg) | **SULFATO FERROSO** 3 mg/kg/dia 1 ml = 25 mg de ferro elementar |
|---|---|
| 2 a 3 meses 4 a <6 | 15 gotas ou 0,7 ml/dia |
| 4 a 11 meses 6 a <10 | 20 gotas ou 1 ml/dia |
| 1 a 2 anos 10 a <14 | 30 gotas ou 1,5 ml/dia |
| 3 a 4 anos 14 a 19 | 40 gotas ou 2,0 ml/dia |

Nota: lembre-se de que a vitamina C aumenta a absorção de ferro. Não dar ferro para crianças com anemia falciforme

Fonte: BRASIL (2017)

O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Suplementação de Ferro, recomenda a suplementação profilática de sulfato ferroso na dose de 1 a 2 mg/kg/dia para todas as crianças de 6 a 24 meses de idade.

1.1.8- Suplementação de polivitaminas e sais minerais para crianças com diarreia persistente (fase de convalescência)

Para crianças em convalescença da diarréia persistente deve-se realizar suplementação de polivitaminas (vitamina A e ácido fólico) e sais minerais (zinco, cobre e magnésio) com duas Ingestões Diárias Recomendadas (idr) durante duas semanas (quadro 9).

**13**

**Quadro 9** – Suplementação de polivitaminas e sais minerais que pode ser prescrita por enfermeiros para diarréia persistente (fase de convalescência).

**INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA (IDR) PARA CRIANÇAS**

| **Nutrientes** | **Unidade** | **Crianças – Idade (em anos)** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **0-0,5** | **0,5-1** | **1-3** | **4-6** | **7-10** |
| **Vitamina A** | mcg | 375 | 375 | 400 | 500 | 700 |
| **Ácido fólico** | mcg | 25 | 35 | 50 | 75 | 100 |
| **Zinco** | mcg | 5 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| **Cobre** | mcg | 0,4-0,6 | 0,6-0,7 | 0,7-1,0 | 1,0-1,5 | 1,0-2,0 |
| **Magnésio** | mcg | 40 | 60 | 80 | 120 | 170 |

Fonte: BRASIL (2017)

*DOSE DE ZINCO: em menores de 6 meses: 2,5 ml. Em maiores de 6 meses: 5 ml-dia por 10 dias. Apresentação: sulfato de zinco: xarope (4 mg/ml).

O Município dispõe de polivitaminico na farmácia básica com os componentes recomendados

Acido fólico – Apresentação: Solução Oral 0,2 mg/ml

1.1.9- Tratamento para Desidratação (em uso de plano B com vômitos persistentes)

Eventualmente, em crianças com vômitos persistentes em terapia de reidratação oral, pode ser usado ondansetrona para diminuir os vômitos, evitando hidratação parenteral (Quadro 10).

**Quadro 10**- Tratamento de vômitos persistentes para crianças em terapia de reidratação oral

| Idade | **ONDANSETRONA** Dose: 0,2 mg/kg/dose, até três vezes ao dia Apresentação: comprimido dispersível de 4 mg |
|---|---|
| 6 meses a 2 anos | 2 mg |
| > 2 anos | 4 mg |

**1.2- Tratamentos prévios à referência urgente**

As crianças deverão ser referenciadas ao hospital imediatamente quando apresentarem as seguintes doenças:

Pneumonia Grave ou Doença muito Grave. Sibilância Grave ou Doença muito Grave. Desidratação Grave.

Diarreia Persistente Grave.

Malária Grave ou Doença Febril muito Grave. Doença Febril muito Grave.

Mastoidite.

Desnutrição Grave. Anemia Grave.

Infecção Grave de Garganta

**14**

1.2.1- Tratamento com antibiótico por via intramuscular

Em casos de Pneumonia grave ou doença muito grave, Sibilância grave ou doença muito grave, Malária grave ou doença muito grave, Doença febril muito grave e Mastoidite e infecção grave de garganta, pode ser necessário a aplicação de antibiótico antes de ser encaminhada ao hospital (Quadro 11).

**Quadro 11-** Tratamentos com antibióticos antes de referir a criança ao Hospital

Administrar um Antibiótico por Via Intramuscular para aquelas crianças que serão referidas:

Dar a primeira dose de penicilina G procaína ou de Ceftriaxona e referir a criança urgentemente ao hospital.

4 a < 6
400 a 600 mg
200.000
UI a 400.000 UI

6 a < 8
600 a 800 mg

8 a < 10
800 a 1.000 mg

10 a < 14
1.000 a 1.400 mg
400.000
UI

14 a 20
1.400 a 2.000 mg*

A dose máxima do ceftriaxone é de 2.000 mg por dose.

Para um frasco de 400.000 UI de penicilina G procaína, acrescentar 3 ml de água destilada. A dose máxima da penicilina procaína é de 400.000 UI por dose.

1.2.2 Prevenir e tratar a hipoglicemia

A criança com doença grave antes de ser referenciada ao hospital, deverá ter sua glicemia capilar verificada.

A hipoglicemia está presente nas infecções como a malária grave, a meningite ou a desnutrição grave. Também se apresenta quando a criança não ingeriu alimentos por muitas horas.

Tratamentos para evitar hipoglicemia em crianças:

Se a criança consegue mamar no peito: Pedir à mãe que amamente a criança no peito.

Se a criança não consegue mamar no peito, mas consegue engolir:

**15**

Dar leite materno extraído ou, na impossibilidade, outro leite.
Se não houver algum destes disponíveis, dar água açucarada.
Dar de 30 a 50 ml de leite ou água açucarada antes da criança partir.

Para preparar água açucarada:

Dissolver quatro colheres de chá rasas de açúcar (20 gramas) em uma xícara com 200 ml de água potável.

Se a criança não consegue engolir: Dar 50 ml de leite por sonda nasogástrica.

Se há possibilidade de usar a via venosa, faça um flush de glicose (5 a 10 ml/kg de soro glicosado a 10%, depois manter o SG a 10%).

Para preparar o soro glicosado a 10%, misturar 89 ml de soro glicosado a 5% com 11 ml de glicose a 50%. Logo terá 100 ml de soro glicosado a 10%.

1.2.3- Para crianças com malária grave ou doença febril muito grave, encaminhar para o Departamento de Vigilância Epidemiológica em Saúde – DEVS/SESMA para providencias necessárias.

1.2.4- Outros tratamentos urgentes prévios à referência

Se uma criança está apresentando convulsão, faça uma dose de diazepan por via endovenosa ou retal (0,3 mg a 0,5 mg/kg/dose) antes de referi-la,

CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Se uma criança tem um tempo de enchimento capilar maior que dois segundos, obtenha um acesso venoso e inicie uma expansão (20 ml/kg de soro fisiológico a 0,9% ou ringer lactato) enquanto refere para uma unidade hospitalar.

Se a criança apresenta batimento de asa do nariz e/ou gemência, além de administrar o antibiótico por via IM, lembre-se de manter vias aéreas pérvias e administre oxigênio se disponível.

**1.3. Tratamento para a crise de Sibilância**

O tratamento das crianças com crise de Sibilância começa na unidade de saúde, sendo necessário dar continuidade em casa. O fluxograma a seguir orienta como proceder.

**16**

Fluxograma 1: tratamento da crise de Sibilância

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SIBILÂNCIA** | **LEVE** | Liberar para casa com beta-2 VI*** | | |
| | **MODERADA** | Beta- 2 Agonista VI 3x a cada 20 minutos, até 3 doses + 1ª dose do Corticoide VO | Melhora** | Liberar para casa Beta 2 VI + Corticoide VO |
| | | | Não melhora ou piora | Completar tratamento ereferir: ATB e Oxigênio, se disponível. |
| | **GRAVE** | Tratar previamente e referir:B2 inalatório*, corticoide, ATB e Oxigênio, se disponível | | |

Fonte: BRASIL (2017)- adaptado

* A via inalatória (VI) é sempre preferível para administração de broncodilatador.

**Caso não esteja disponível broncodilatador inalatório, pode ser a administração por via subcutânea de adrenalina 1:1000, na dose de 0,01 ml/kg/dose, máximo de 0,3 ml por dose, não excedendo três doses a cada 20 minutos "CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA".

Caso a frequência respiratória se mantenha elevada após o tratamento da crise, classificar também como PNEUMONIA e tratar com antibiótico, além de beta 2 agonista e corticoide.

Avaliar prescrição do corticoide VO, caso esteja em uso correto de B2-agonista há pelo menos 24 horas.

1.3.1- Uso de broncodilatadores para tratamento da Sibilância.

**Quadro 12-** Tratamento com broncodilatadores spray

SALBUTAMOL
Administrar de seis em seis horas por cinco dias.

| * *100 mcg por jato | |
|---|---|
| IDADE | Spray |
| < 2 anos | 2 a 3 jatos/dose * |
| 2 anos | 2 até 4 jatos/dose |
| Fonte: BRASIL (2017) | |

Se não houver broncodilatador inalatório em spray, usar:

**17**

**Quadro 13-** Tratamento com broncodilatadores solução inalatória

SALBUTAMOL GOTAS*
Administrar de 6 em 6 horas por 5 dias

| Nebulização | 1 gt/3 kg de peso* |
|---|---|
| * Solução para nebulização – 5 mg/ml (250 mcg/gt) | |

**Máximo de dez gotas a cada nebulização. Deve-se preparar a nebulização com 3 ml de soro fisiológico a 0,9% e nebulizar a criança até terminar a mistura.

1.3.2- Uso de corticoides sistêmicos (VO).

**Quadro 14-** Tratamento com corticoides

| Peso em kg | Dose: 1 mg a 2 mg/kg/dia* pela manhã em dose única, durante 3 dias | | |
|---|---|---|---|
| | Prednisolona 3 mg/ml | Prednisona comp. 5 mg | Prednisona comp. 20 mg |
| 4 a 5 | 2 ml | 1 comp. | ¼ comp |
| 6 a 7 | 2,5 ml | 2 comp. | ½ comp. |
| 8 a 9 | 3 ml | 2 comp | ½ comp. |
| 10 a 12 | 4 ml | 3 comp | ¾ comp. |
| 13 a 15 | 5 ml | 3 comp. | ¾ comp. |
| 16 a 20 | 7,5 ml | 4 comp. | 1 comp. |

**Referências**

BRANDÃO, Isabel Cristina Araújo. **Atuação do enfermeiro na estratégia de atenção integrada às doenças prevalentes na infância.** 2013. 94f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Enfermagem, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Natal. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância:** curso de capacitação – curso de capacitação – introdução – módulo 1.

2.ed.rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2002, 32p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos /** Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações, 2017, Pág 89-107.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 2436 de 21 de outubro de 2017**. Política Nacional da Atenção Básica –PNAB.

**18**

**2. Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Básica**

O Programa de Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Básica fundamenta-se na tomada de medidas que reduzam a morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis, a partir da adoção de boas práticas profissionais, com enfoque não apenas para a mulher, mas também para a família e a comunidade. Nesse contexto, o Programa contempla desde o pré-natal, puerpério e aleitamento materno, até planejamento reprodutivo, climatério e atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual (BRASIL, 2016).

Considerando que os enfermeiros desenvolvem atividades clínico-assistenciais e gerenciais essenciais para o cuidado da mulher em seus diversos ciclos de vida, é essencial a elaboração de protocolos, baseados nas orientações do Ministério da Saúde, que respaldem sua atuação. Nesse sentido, os quadros a seguir apresentam a relação dos medicamentos que podem ser prescritos pelos enfermeiros no Pré-natal, frente à resultados alterados de exame de prevenção do câncer do colo uterino (PCCU), queixas mais comuns em saúde da mulher e planejamento reprodutivo.

Com relação ao Programa do Pré-natal, a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro está direcionada tanto para a realização de suplementação com ferro e ácido fólico quanto para o controle/alívio de sinais e sintomas na gravidez (quadro 1).

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros no Programa do Pré-natal.

| **Indicação clínica/laboratorial** | (Continua)<br>**Medicação*** |
|---|---|
| **Náuseas e vômitos (não confirmada hiperêmese gravídica)-** que impedem a alimentação da gestante, ocasionando desidratação, oligúria, perda de peso e transtornos metabólicos, com alcalose.. | -Metoclopramida 10mg de 8/8 horas, VO; |
| **Bacteriúria assintomática:** exame de urocultura positiva sem sintomas associados; **Infecção do trato urinário (ITU) não complicada:** presença de sintomas de ITU (dor ao urinar, dor suprapúbica, urgência miccional, aumento da frequência urinária, nictúria, estrangúria ou presença de sangramento visível na urina) não acompanhados de sintomas sistêmicos. | - Cefalexina 500mg, uma cápsula de 6/6 horas por 7 a 10 dias VO. -Nitrofurantoína (100 mg), uma cáp., de 6/6 horas, por 10 dias (evitar após a 36ª semana de gestação); - Amoxicilina-clavulanato (500 mg), uma cáp., de 8/8 horas, por 7 a 10 dias. |

**19**

**Quadro 2** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros no Programa do Pré-natal.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Obstipação/constipação intestinal/flatulências com falha de medidas não farmacológicas** | - Dimeticona 40-80mg de 6/6 horas para flatulência; - Supositório de glicerina Via retal - Hioscina 10 mg, de 8/8 horas |
| **Cefaleia com falha de medidas não farmacológicas** | - Paracetamol 500mg de 6/6 horas. - Dipirona (500-1.000 mg), de 6/6 horas. |
| **Dor lombar com falha de medidas não farmacológicas** | - Paracetamol 500mg de 6/6 horas. - Dipirona (500-1.000 mg), de 6/6 horas. |
| **Suplementação com ácido fólico:** deve ser indicada a suplementação diária 30 dias antes da data em que se pretende engravidar até o final da gestação. | - Ácido fólico, solução oral (0,2mg/ml), 2ml, 1x/dia. |
| **Profilaxia para anemia (Hemoglobina > 11mg/dL):** deve ser indicada a suplementação diária a partir do conhecimento da gravidez até o terceiro mês após o parto. | - Sulfato ferroso 200mg (40mg de ferro elementar), 1 comprimido ao dia até o 3° mês pós-parto. |
| **Tratamento para Anemia (Hemoglobina < 11 > 8mg/dL ):** A anemia durante a gestação pode estar associada a um risco aumentado de baixo peso ao nascer. ** Hemoglobina < 8mg/dL indica anemia grave e deve referenciar a gestante para o Pré- natal de alto risco. | -Sulfato ferroso: comprimido de 200 mg( Fe = 40 mg de ferro elementar) uma hora antes das refeições (2 cp. antes do café, 2 cp. antes do almoço e 1 cp. antes do jantar), de preferência com suco de frutas cítricas. |
| **Sífilis**:** se teste rápido e/ou VDRL positivos. - Se TR positivo, tratar com primeira dose de penicilina e Coletar amostra para realização do VDRL - Não precisa aguardar VDRL para iniciar tratamento Fonte: BRASIL, 2019. Notas: - Esquemas alternativos não são recomendados durante a gestação. - Qualquer outro tratamento realizado durante a gestação, para fins de definição de caso e abordagem terapêutica da sífilis congênita, é considerado tratamento não adequado da mãe, e o RN será submetido a avaliação clínica e laboratorial, conforme seção específica deste PCDT-TV. - Gestantes que ultrapassarem o intervalo de 14 dias entre as doses devem reiniciar o esquema terapêutico. | **Sífilis recente (com menos de 2 anos de evolução): sífilis primária, secundária e latente recente**: Penicilina G benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhões UI em cada glúteo) **Sífilis tardia (com mais de 2 anos de evolução): sífilis latente tardia ou latente com duração ignorada e sífilis terciária** Penicilina G benzatina 2,4 milhões UI, IM, semanal, por 3 semanas Dose total: 7,2 milhões UI, IM **Parceria sexual**: - Se parceria(s) com testes positivos, tratar conforme fase clínica da doença. - Se parceria(s) com teste negativo, dose profilática de penicilina benzatina (2.400.000 UI) dose única |

**20**

| | |
|---|---|
| **Mastite:** mama dolorosa, vermelha, quente e **Ingurgitamento mamário:** "leite empedrado" – quando há a compressão dos ductos lactíferos, que impede a saída de leite dos alvéolos. | Se dor ou febre, orientar dipirona, 500-1.000 mg, VO, 6/6 horas, OU paracetamol, 500-750 mg, VO, 6/6 horas, OU ibuprofeno, 300-600 mg, 6/6 horas. |
| **Pirose/azia:** Embora possa acometer a gestante durante toda a gravidez, é mais intensa e frequente no final da gravidez. | - Hidróxido de alumínio ou magnésio, 2 a 4 comprimidos mastigáveis após as refeições e ao deitar-se; -Bloqueadores H2 e inibidores da bomba de prótons. |
| **Dor abdominal/ cólica:** Entre as causas mais frequentes das cólicas abdominais que podem surgir na gravidez normal, estão: o corpo lúteo gravídico, o estiramento do ligamento redondo e as contrações uterinas. | - Hioscina/ Butilescopolamina 10 mg, de 8/8 horas |
| Candidíase (moniliase) | O tratamento inicial da mãe é tópico, após cada mamada, com nistatina, clotrimazol, miconazol, ou cetoconazol, por 14 dias |
| Fonte: BRASIL (2016). *Em consonância com a REMUME | |

Frente à resultados de exame de PCCU alterados o enfermeiro pode realizar a prescrição de medicamentos de uso vaginal ou oral, dependendo do agente etiológico (quadro 3).

**Quadro 3** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros frente à resultados alterados de exame PPCU.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Tratamento medicamentoso*** | **Alternativas/condições especiais*** |
|---|---|---|
| **Candidíase vaginal:** *Candida spp.* | - Miconazol creme a 2% - um aplicador (5g) à noite, ao deitar- se por 7 dias; ou - Clotrimazol creme a 1% - aplicador (5g) à noite, ao deitar- se por 7 dias; ou óvulos 100 mg – uma aplicação a noite ao deitar-se, dose única; ou - Nistatina 10.000 UI – um aplicador a noite ao deitar-se por 14 dias. A via oral deve ser reservada para os casos de candidíase resistente ao tratamento tópico: - Fluconazol 150mg, VO, dose única; ou - Itraconazol 200mg, VO, a cada 12h por um dia. | **Gestantes/nutrizes:** - Miconazol creme a 2% – um aplicador (5 g) à noite, ao deitar-se, por 7 dias; OU - Nistatina 100.000 UI – um aplicador à noite, ao deitar-se, por 14 dias; OU - Clotrimazol também é uma opção para gestantes e nutrizes. **Candidíase recorrente (4 ou mais episódios em 1 ano):** -Fluconazol,150mg,VO, 1x/semana, por 6 meses; OU - Cetoconazol, 100 mg, VO, 1x/dia, por 6 meses. - Itraconazol 400mg, 1 cp VO, 1x /mês por 6 meses. **Candidíase (moniliase**): tratamento inicial é tópico, após cada mamada, com nistatina, clotrimazol, miconazol, ou cetoconazol, por 14 dias. *Caso ineficácia do tratamento tópico, encaminhar ao médico. |
| **Vaginose bacteriana:** *Gardnerellavaginalis; Mobinluncussp; Bacteroides sp; Micoplasmahominis; Peptococus* e outros anaeróbios. | Via oral: - Metronidazol, 500mg, VO, a cada 12 horas, por 7 dias; OU Via intravaginal: - Metronidazol gel vaginal, 100mg/g, 1 aplicador (5 g), 1x/dia, por 5 dias; OU | **Alternativa:** Via oral: - Clindamicina, 300mg, VO, a cada 12 horas, por 7 dias; OU **Gestantes/nutrizes:** Via oral: - Metronidazol, 250mg, VO, a cada 8 horas, por 7 dias; OU -Clindamicina, 300 mg, VO, a cada 12 horas, por 7 dias; OU |
| **Tricominiase:** *Trichomonasvaginalis* | -Metronidazol, 250 mg, VO, a cada 8 horas por 7 dias. | **Gestantes/nutrizes:** Via oral: - Metronidazol, 250 mg, VO, a cada 8 horas, por 7 dias. |
| **Gonorreia:** *Neisseriagonorrhoeae* | - Ciprofloxacina, 500 mg, VO, dose única (não recomendado para menores de 18 anos); OU | **Gestantes/nutrizes:** Primeira escolha: - Ceftriaxona, 500 mg IM, dose única Segunda escolha: |
| **Clamídia:** *Chlamydiatrachomatis* | - Azitromicina, 1g, VO, dose única; OU - Doxiciclina, 100 mg, VO, 2x/dia, por 7 a 10 dias. | Gestantes/nutrizes: Primeira escolha: - Azitromicina, 1g, VO, dose única. Segunda escolha: - Amoxicilina, 500mg, VO, a cada 8 horas, por 7 dias; OU |

Fonte: BRASIL (2016).

*Em consonância com a REMUME/2021

Diante das queixas mais usualmente encontradas no Programa de Saúde da Mulher, o enfermeiro pode realizar a prescrição de medicamentos tanto de uso tópico quanto oral ou parenteral (quadro 4).

**22**

**Quadro 4** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros frente às queixas mais comuns em Saúde da Mulher.

| **Queixa** | **Indicação** | **Medicação*** |
|---|---|---|
| | Cancro mole | Tratamento dose única: - Azitromicina 1g VO, ou- Ciprofloxacino 500mg VO- Ceftriaxona 250mg, IM, |
| **Úlcera genital** | Sífilis | -Penicilina G benzatina, 2,4 milhões UI, IM, dose única |
| **Dismenorréia** | | Anti-inflamatórios não hormonais: (podem ser iniciados 2 a 3 dias antes do período menstrual e mantidos durante a menstruação) – ibuprofeno 600mg ou diclofenaco 50 mg, de 8/8 horas; Antiespasmóticos e analgésicos: - Escopolamina 10 mg, de 6/6 horas; dipirona ou paracetamol 500 mg 6/6 horas |
| **Verruga anogenital** | | * Aplicar nos condilomas ácido tricloroacético a 80%-90% em solução alcoólica, em pequena quantidade, com cotonete, microbrush ou escova endocervical montada com algodão. |
| **Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada** | | -Medicamentos de 1° escolha: sulfametoxazol + trimetropina (800mg + 160mg), 01 cp de 12/12h por 3 dias; nitrofurantoína (100 mg), 01 cp. de 6/6h por 5 a 7 dias. -Medicamentos de 2° escolha: utiliza-se quinolinas somente quando houver resistência aos medicamentos de 1º escolha |
| Fonte: BRASIL (2016). | | |

***Ressaltamos que somente enfermeiros capacitados em aplicação do Àcido Tricloroacético poderá executar o procedimento e adotar condutas inerentes ao tratamento.**

No planejamento reprodutivo, o enfermeiro possui respaldo legal para realizar a prescrição de todos os medicamentos listados abaixo, excetuando-se apenas os contraceptivos injetáveis, nos quais é facultado ao enfermeiro realizar a prescrição seguindo a prescrição médica, após a primeira consulta com o médico (quadros 5 e 6) (DOMBROWSKI; PONTES; ASSIS, 2013).

**23**

**Quadro 5** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros no Programa de Planejamento Reprodutivo.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Contraceptivo** | **Hormonais orais: Combinado (monofásico) – AOC**: iniciar preferencialmente entre o 1º e o 5º dia do ciclo menstrual. Manter o intervalo de sete dias entre as cartelas: - Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg; **Minipílulas:** ingerir 1 comprimido ao dia sem intervalo entre as cartelas: - Noretisterona 0,35mg **Pílula anticoncepcional de emergência (AHE)** - Levonorgestrel 1,5 mg, dose única, via oral. - Levonorgestrel 0,75 mg, de 12 em 12 horas, via oral |
| **Contraceptivo após gestação** | - Amamentando de forma exclusiva ou não, com mais de seis semanas do parto: iniciar a minipílula a qualquer momento se há certeza razoável de que não está grávida. Método de apoio por sete dias. Em geral, os AOCs não são usados em mulheres nos primeiros seis meses do pós-parto que estejam amamentando. - Após aborto (espontâneo ou não): imediatamente. Se iniciar nos sete dias depois de aborto, não necessita de método de apoio. Se mais que sete dias, iniciar desde que haja certeza razoável de que a mulher não está grávida; - Não amamentando: 1) para início de AOC: pode iniciar o uso de AOC em qualquer momento após o 21º dia do pós-parto, desde que com certeza razoável de que não está grávida; 2)Para início de minipílula: se menos de quatro semanas do parto, começar a qualquer momento (sem necessidadede método de apoio) – não é um método muito eficaz para mulheres que não estão amamentando. |
| Fonte: BRASIL (2016). | |
| *Em consonância com a REMUME. | |

**Quadro 6** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros no Programa de Planejamento Reprodutivo.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Contraceptivo** | **Hormonais injetáveis:** - Enantato de norestisterona 50mg + valerato de estradiol 5mg, IM, 1x mês; OU - Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, IM, 1x a cada 3 meses. |

Fonte: BRASIL (2016).

*Em consonância com a REMUME.

**24**

**Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 230 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

DOMBROWSKI, J.G.; PONTES, J.A.; ASSIS, W.A.L.M. Atuação do enfermeiro na prescrição de contraceptivos hormonais na rede de atenção primária em saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v.66, n.6, p. 828-32, 2013.

PARÁ. Secretaria de Estado de Saúde Pública. Diretoria de Vigilância em Saúde. Coordenação Estadual de DST/AIDS. Nota Técnica nº01, de 18 de maio de 2016. Trata sobre a distribuição emergencial de Penicilina Benzatina 1.200.000UI para o tratamento da sífilis em gestantes e parceiros. Belém: SESPA, 2016.

**3. Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis**

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são frequentes, tem múltiplas etiologias e apresentações clínicas, e causam impacto na qualidade de vida das pessoas, nas relações pessoais, familiares e sociais. O diagnóstico e tratamento das pessoas com IST e de suas parcerias sexuais interrompe a cadeia de transmissão, prevenindo outras infecções e possíveis complicações (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, a Atenção Básica é responsável pela implementação de ações de prevenção e assistência em suas respectivas áreas de abrangência e populações adstritas, de modo que o atendimento deve ser organizado de forma a não perder a oportunidade do diagnóstico e tratamento, bem como contribuir para diminuir a vulnerabilidade às IST (BRASIL, 2015). O enfermeiro, nesse contexto, figura como elemento fundamental para a oferta de tratamento adequado, conforme as condições clínicas e laboratoriais apresentadas pelos usuários.

**25**

Com relação ao tratamento das uretrites, a escolha do antibiótico adequado depende fundamentalmente do agente etiológico relacionado (quadro 1).

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento das uretrites.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Uretrite gonocócica e por clamídia não complicada (uretrite e proctite)** | - Ciprofloxacina 500mg, 1 comprimido, VO, dose única + Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, dose única; OU - Ceftriaxona 500 mg, IM, dose única + Azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única Observação: Para menores de 18 anos e gestantes a ciprofloxacina é contraindicada, sendo a Ceftriaxona o medicamento de escolha. |
| **Uretrite por clamídia** | - Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, dose única; OU - Doxiciclina 100mg, VO, 2x ao dia, por 7 dias; OU - Amoxicilina 500mg, VO, 3x dia, por 7 dias. |
| **Uretrite por *Mycoplasmagenitalium*** | - Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, dose única. |
| Fonte: BRASIL (2015). | |
| *Em consonância com a REMUME | |

As úlceras genitais estão relacionadas à diferentes etiologias, por isso, a definição do agente causador é fundamental para subsidiar a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro. Operacionalmente, apresenta-se a prescrição de medicamentos para etiologia herpética (quadro 2) e para cancroide, linfogranuloma venéreo e donovanose (quadro 3).

**Quadro 2** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de úlcera genital de etiologia herpética.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Primeiro episódio** | - Aciclovir 200mg, 2 comprimidos, VO, 3xdia, por 7 dias; OU - Aciclovir 200mg, 1 comprimido, VO, 5xdia, por 7 dias. |
| **Recidiva** | - Aciclovir 200mg, 2 comprimidos, VO, 3xdia, por 5 dias; OU - Aciclovir 200mg, 1 comprimido, VO, 5xdia, por 5 dias. |
| **Supressão de herpes genital:** seis o mais episódios/ano | - Aciclovir 200mg, 2 comprimidos, VO, 2xdia, por até 6 meses, podendo tratamento ser prolongado por até 2 anos. |
| **Gestação** | Tratar o primeiro episódio em qualquer trimestre da gestação, conforme tratamento para o primeiro episódio. |
| Fonte: BRASIL (2015). | |
| *Em consonância com a REMUME | |

**26**

**Quadro 3** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de úlcera genital cancroide, linfogranuloma venéreo e donovanose

(continua)

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Cancroide** | Primeira opção: - Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, dose única ou Ceftriaxona 500 mg, IM, dose única. Segunda opção: - Ciprofloxacina* 500mg, 1 comprimido, VO, 2x dia, por três dias. |
| **Linfogranuloma venéreo** | Primeira opção: - Doxiciclina** 100mg, 1 comprimido, VO, 2xdia, por 21 dias. Segunda opção: - Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, 1x por semana, por 21 dias (preferencial nas gestantes). - **Tratamento de parceiros sexuais assintomáticos**: Azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única OU Doxiciclina 100 mg, 1 comprimido, VO, 2xdia, por 7 dias |

A Ciprofloxacina está contraindicada para gestantes, lactantes e crianças.
A Doxiciclina está contraindicada para gestantes e lactantes.

**Quadro 4** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de úlcera genital cancroide, linfogranuloma venéreo e donovanose

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** |
|---|---|
| **Donovanose** | Primeira opção: - Doxiciclina 100mg, 1 comprimido, VO, 2xdia, por pelo menos 21 dias ou até o desparecimento completo das lesões. Segunda opção: - Azitromicina 500mg, 2 comprimidos, VO, 1x por semana, por pelo menos três semanas, ou até a cicatrização das lesões; OU - Ciprofloxacina 500mg, 1 e ½ comprimido, VO, 2x dia, por pelo menos 21 dias ou até a cicatrização das lesões (dose total 750mg); OU - Sulfametoxazol-trimetoprima (400/800mg), 2 comprimidos, VO, 2xdia, por no mínimo 3 semanas, ou até a cicatrização das lesões. |
| Fonte: BRASIL (2015). | |
| *Em consonância com a REMUME | |

Em relação à sífilis, a prescrição dos medicamentos é realizada baseada no tempo de infecção e manifestações clínicas apresentadas pelo paciente (quadro 5).

**27**

**Quadro 5** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de sífilis.

| **Indicação clínica/laboratorial** | **Medicação*** | **Alternativa*** |
|---|---|---|
| **Sífilis primária, secundária e latente recente (com menos de 1 ano de evolução)** | - Penicilina G benzatina 2,4milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo). | - Doxiciclina 100 mg, VO, 2xdia, por 15 dias (exceto gestantes); - Ceftriaxona 1g, IV ou IM, 1xdia, por 8 a 10 dias para gestantes e não gestantes. |
| **Sífilis latente tardia (com mais de um ano de evolução) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária** | - Penicilina G benzatina 2,4 milhões UI, IM, semanal, por 3 semanas. Dose total: 7,2 milhões de UI, IM. | - Doxiciclina 100 mg, VO, 2xdia, por 30 dias (exceto gestantes); - Ceftriaxona 1g, IV ou IM, 1xdia, por 8 a 10 dias para gestantes e não gestantes. |

Fonte: BRASIL (2015).

*Em consonância com a REMUME

**Quadro 6 -**– Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento de verrugas anogenitais.

**Medicação**

*Aplicar nos condilomas ácido tricloroacético

80%-90% em solução alcoólica, em pequena quantidade, com cotonete, *microbrush* ou escova endocervical montada com algodão. Ao secar, a lesão ficará branca. Se dor intensa, o ácido pode ser neutralizado com sabão ou bicarbonato de sódio ou talco.
Repetir semanalmente se necessário.

Se refratário ao tratamento com ácido tricloroacético, encaminhar para médico generalista.

***Ressaltamos que somente enfermeiros capacitados em aplicação do Àcido Tricloroacético poderá executar o procedimento e adotar condutas inerentes ao tratamento.**

**3.1 Profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV**

**Esquema Antirretroviral para PEP**

**Quadro 7** - Esquema preferencial para PEP

| Indicação clinica/laboratorial | Medicação |
|---|---|
| Os quatro passos da avaliação da PEP: 1. O tipo de material biológico é de risco para transmissão do HIV? 2. O tipo de exposição é de risco para transmissão do HIV? 3. O tempo transcorrido entre a exposição e o atendimento é menor que 72 horas? 4. A pessoa exposta é não reagente para o HIV no momento do atendimento? **Se todas as respostas forem SIM, a PEP para HIV está indicada.** | - 1 comprimido coformulado de tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) 300mg/300mg + 1 comprimido de dolutegravir (DTG) 50mg ao dia - A duração da PEP é de 28 dias. |

Fonte: DCCI/SVS/MS.



**Quadro 8**: Apresentações e posologias de antirretrovirais preferenciais para PEP

| MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | POSOLOGIA |
|---|---|---|
| TDF(*) + 3TC | Comprimido coformulado (TDF 300mg + 3TC 300mg) **Na indisponibilidade da apresentação coformulada:** Comprimido TDF 300mg + Comprimido 3TC 150mg | 1 comprimido VO 1x/dia Na indisponibilidade da apresentação coformulada: 1 comprimido VO 1x/dia + 2 comprimidos VO 1x/dia |
| DTG(**) | **Comprimido DTG 50mg** | **1 comprimido VO 1x/dia** |

Fonte: DCCI/SVS/MS.
(*) Não indicado para pessoa exposta com insuficiência renal aguda.
(**) O DTG está indicado para pessoas com idade >6 anos e peso>20kg.

**Considerações sobre prescrição do 3º ARV para PEP em indivíduos com potencial de engravidar (mulheres cis e homens transgênero)**

**Quadro 09**: Esquemas alternativos para PEP

Impossibilidade de TDF: AZT/3TC + DTG
Impossibilidade de DTG: TDF/3TC + ATV + RTV
Impossibilidade de ATV + RTV: TDF/3TC + DRV + RTV
**A duração da PEP é de 28 dias.**

Fonte: DCCI/SVS/MS

**Quadro 10** – Apresentações e posologias de antirretrovirais alternativos para PEP

| MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | POSOLOGIA |
|---|---|---|
| AZT/3TC | Comprimido coformulado (AZT 300mg + 3TC 150mg) | 1 comprimido VO 2x/dia |
| TDF | Comprimido 300mg | 1 comprimido VO 1x/dia |
| ATV + RTV | ATV: Comprimido 300mg RTV: Comprimido 100mg | 1 comprimido VO 1x/dia 1 comprimido VO 1x/dia |
| DRV + RTV | DRV: comprimido 600mg RTV: Comprimido 100mg | 1 comprimido VO 2x/dia 1 comprimido VO 2x/dia |

**Gestantes**

**Quadro 11** – Esquema preferencial de ARV e medicações alternativas para PEP em gestantes

| ESQUEMA PREFERENCIAL | MEDICAÇÕES ALTERNATIVAS |
|---|---|
| TDF/3TC + DTG(*) | Impossibilidade de TDF: AZT Impossibilidade de DTG(**): ATV + RTV Impossibilidade de ATV + RTV: DRV + RTV |

Fonte: DCCI/SVS/MS.
(*) O DTG está indicado a partir da 12ª semana de gestação.
(**) Em caso de gestação com menos de 14 semanas, recomenda-se o uso de ATV + RTV.



**Quadro 12** – Apresentações e posologias de ARV preferenciais para PEP em gestantes

| MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | POSOLOGIA |
|---|---|---|
| TDF + 3TC | Comprimido coformulado (TDF 300mg + 3TC 300mg) Na indisponibilidade da apresentação coformulada: Comprimido TDF 300mg + Comprimido 3TC 150mg | 1 comprimido VO 1x/dia Na indisponibilidade da apresentação coformulada: 1 comprimido VO 1x/dia + 2 comprimidos VO 1x/dia |

Fonte: DCCI/SVS/MS.

**Crianças e adolescentes**

Quadro 13 – Esquema para PEP em crianças e adolescentes de acordo com faixa etária

| FAIXA ETÁRIA | ESQUEMA PREFERENCIAL | MEDICAÇÕES ALTERNATIVAS |
|---|---|---|
| 0 – 14 dias | AZT + 3TC + RAL(*) | AZT + 3TC + NVP |
| 28 dias – 2 anos | AZT + 3TC + RAL | Impossibilidade do uso de LPV/r: NVP |
| 2 – 12 anos | AZT+ 3TC + RAL | Impossibilidade do uso de RAL: LPV/r |
| Acima de 12 anos: seguir as recomendações para adultos | | |

Fonte: DCCI/SVS/MS. (*) Consultar também o "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes", disponível em www.aids.gov.br/pcdt.

Quadro 14 – Posologia das medicações ARV na população pediátrica

| MEDICAÇÃO | POSOLOGIA |
|---|---|
| Dolutegravir (DTG) | >20kg: 50mg 1x/dia |
| Raltegravir (RAL) | Comprimidos mastigáveis 100mg • 14kg a <20kg: 100mg 12/12h • 20kg a <28kg: 150mg 12/12h • 28 a <40kg: 200mg 12/12h • >40kg: 300mg 12/12h Comprimidos 400mg • ≥25kg: 400mg 2x/dia Granulado 100mg/sachê • RN com 37 semanas de idade gestacional ou mais: 1ª semana, 1,5mg/kg 1x/dia; da 2ª à 4ª semana, 3mg/kg 2x/dia |
| Zidovudina (AZT) | • RN com 30 a 35 semanas de idade gestacional: 2mg/kg/dose 12/12h por 14 dias e 3mg/kg/kg 12/12h a partir do 15° dia • RN com menos de 30 semanas de idade gestacional: 2mg/kg/dose 12/12h • RN com 35 de semanas de idade gestacional ou mais (até 4kg): 4mg/kg/dose • 4kg a 9kg: 12mg/kg/dose 12/12h • 9kg a 30kg: 9mg/kg/dose 12/12h (máximo de 150mg por dose) • ≥30Kg: 300mg 12/12h • |
| Lamivudina (3TC) | • RN com 34 semanas de idade gestacional ou mais e <30 dias de vida: 2mg/kg/dose 12/12h • >30 dias: 4mg/kg/dose 12/12h (dose máxima 300 mg/dia) • ≥12 anos: 150mg 12/12h |
| Lopinavir/ritonavir (LPV/r) | Solução oral: 80/20mg/mL ≥14 dias a 28 dias: 300mg/75mg/m² 12/12h 1 mês a 6 meses: 1mL 12/12h 6 a 12 meses: 1,5mL 12/12h 1 a 3 anos: 2mL 12/12h 3 a 6 anos: 2,5mL 12/12h 6 a 9 anos: 3mL 12/12h 9 a 14 anos: 4mL 12/12h Comprimido infantil: 100mg/25mg • 10kg a 13,9kg: 2cp de manhã e 1 à noite • 14 kg a19,9kg: 2cp de manhã e 2 à noite • 20 kg a 24,5kg: 3cp de manhã e 2 à noite • 25 kg a 29,5kg: 3cp de manhã e 3 à noite • >35kg: 400mg/100mg de 12/12h Granulado 100mg/sachê • RN com 37 semanas de idade gestacional ou mais: 1ª semana, 1,5mg/kg 1x/dia; da 2ª à 4ªsemana, 3mg/kg 2x/dia |
| Nevirapina (NVP) – uso neonatal | • Peso de nascimento 1,5 a 2kg: 8mg (0,8mL)/dose 12/12h • Peso de nascimento >2kg: 12mg (1,2mL)/dose 12/12h • Peso de nascimento <1,5kg: não usar NVP • 14 dias a 8 anos: 200mg/m² 1x/dia por 14 dias, depois: 200mg/m² 12/12h |

Fonte: PENAZZATO et al., 2015.

**3.2 Profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV**

**Quadro 15**: Esquema antirretroviral para PrEP

Indica-se para a PrEP a combinação de tenofovir associado a entricitabina, em dose fixa combinada TDF/FTC 300/200mg, um comprimido por dia, via oral, em uso contínuo.
Para relações anais, são necessários cerca de 7 (sete) dias de uso de PrEP para alcançar a proteção. Para relações vaginais, são necessários aproximadamente 20 (vinte) dias de uso.

**Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, 120 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 36 p. **31**
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profi laxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Parecer da Câmara técnica nº 12/2020CTAS/COFEN. **Parecer técnico sobre a prescrição de medicamentos para profilaxia pós exposição ao HIV (PEP) e profilaxia pré exposição (PrEP) por enfermeiros**.

**32**
**4. Programa HIPERDIA**

Os pacientes acometidos de doenças crônicas não transmissíveis como, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Melitus, necessitam de um processo educativo continuo em saúde, sendo este iniciado já na primeira consulta. É fundamental que o plano de cuidado seja pactuado com a pessoa e inclua mudanças no estilo de vida desses pacientes (Brasil, 2012).

O profissional enfermeiro poderá atuar nessa estratégia por meio de ações educativas coletivas, adotando medidas para hábitos de vida saudáveis que devem contemplar toda a população desde a infância, respeitando-se as características regionais, culturais, sociais e econômicas dos indivíduos (Brasil, 2013a).

O enfermeiro não poderá iniciar tratamento medicamentoso para pessoas com hipertensão e diabetes; a consulta inicial deverá ser realizada pelo médico que fará as abordagens necessárias e instituirá o esquema medicamentoso adequado para cada caso. Na consulta de enfermagem a prescrição iniciada pelo médico será mantida e acompanhada pelo enfermeiro (Brasil, 2012).

O enfermeiro manterá a prescrição médica, em pacientes estáveis, sendo que o paciente será reavaliado pelo médico pelo de acordo com o fluxograma das Normas e Rotinas do Programa de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético. De acordo com Brasil (2012), mesmo que o paciente faça uso de insulinas ou medicamentos para cardiopatias o enfermeiro poderá manter a prescrição. Será necessário que os receituários estejam assinados e carimbados pelo enfermeiro e que este registre a conduta adotada no prontuário do paciente. O objetivo desses cuidados é dar continuidade ao acompanhamento dos usuários controlados.

**4.1. Hipertensão Arterial**

importante que Unidades Básicas de Saúde ofereçam consulta de enfermagem para acompanhamento de pacientes já com nível pressórico PA limítrofe, pois se existirem fatores de risco associados, como diabetes mellitus e obesidade, o risco de apresentar hipertensão no futuro é altíssimo (Brasil, 2013).

O foco desse processo educativo em pacientes normotensos e hipertensos deverá ser realizado através de medidas que comprovem a redução da pressão

**33**

arterial, entre eles: hábitos alimentares adequados para manutenção do peso corporal e do perfil lipídico desejável, estímulo à prática de exercícios físicos, redução da ingestão de sódio, redução do consumo de bebidas alcoólicas e abandono do tabagismo (Brasil, 2013a).

Segundo Sega et al (2005), conforme citado por Brasil (2013a), essas mudanças no estilo de vida são importantes, pois já existem evidências de seu efeito na redução da pressão arterial, além de que ajudam no controle de fatores de risco para outros agravos, aumentam a eficácia do tratamento medicamentoso (necessitando de menores doses e de menor número de fármacos) e reduzem o risco cardiovascular.

4.1.1. Prescrição de Medicamentos para hipertensão arterial

As pessoas com diagnóstico de HAS deverão ser atendidas inicialmente pelo médico da Unidade Básica de Saúde. O objetivo inclui identificar outros fatores de risco para Doenças Cardiovasculares, avaliar a presença de lesões em órgãos-alvo e considerar a hipótese de hipertensão secundária ou outra situação clínica para encaminhamento à consulta em outro nível de atenção (Brasil, 2012).

Medicamentos anti-hipertensivos padronizados na REMUME do município de Canaã dos Carajás que podem ser mantidos de acordo com a prescrição médica pelo enfermeiro em pacientes estáveis na consulta de enfermagem: ANTI-HIPERTENSIVOS:

Anlodipino5 e 10mg;

Atenolol 50mg;

Captopril 25mg;

Carvedilol 3,125 e 6,25mg;

Enalapril 10 e 20mg;

Espironolactona 25mg;

Furosemida 40mg;

Hidroclorotiazida 25mg;

Losartana 50mg;

Metildopa 250 mg;

propranolol 40mg;

Metoprolol 50 mg

**34**

**4.2. Diabetes Melitus**

A consulta de enfermagem para a pessoa com Diabetes Melitus (DM) precisa estar voltada para um processo educativo que auxilie o paciente a conviver melhor com a sua condição crônica, reforce sua percepção de riscos à saúde e desenvolva habilidades para superar os problemas, mantendo a maior autonomia possível e tornando-se corresponsável pelo seu cuidado (Brasil, 2012).

O profissional enfermeiro deve orientar o paciente de forma que ele compreenda o seu problema de saúde e os fatores de risco correlacionados, deve identificar vulnerabilidades, prevenir complicações e conquistar um bom controle metabólico que, geralmente, depende de alimentação regular e de exercícios físicos.

O enfermeiro deverá supervisionar os curativos dos pacientes com lesões nos pés, indicando o tipo de cobertura para cada caso, exceto nos casos de curativos compressivos onde a indicação deve ser feita pelo médico. Para pacientes diabéticos em uso de insulina, deverá ensinar e supervisionar o automonitoramento da glicemia capilar e administração da insulina **(**Brasil, 2012**).**

4.2.1. Prescrição de medicamentos para tratamento de diabetes melitus

A consulta de avaliação inicial de pessoas com diagnóstico de DM será realizada pelo médico da Atenção Básica. Nesta consulta, o profissional precisará identificar os fatores de risco, avaliar as condições de saúde, estratificar, se necessário, o risco cardiovascular da pessoa, e orientar quanto à prevenção e ao manejo de complicações crônicas (Brasil, 2013b).

Medicamentos antidiabéticos padronizados na REMUME do município de Canaã dos Carajás que podem ser mantidos de acordo com a prescrição médica pelo enfermeiro em pacientes estáveis na consulta de enfermagem:

**35**

ANTIDIABÉTICOS:

Glibenclamida 5mg comprimido;

Metformina, clor. 500mg e 850 mg comprimido;

Glicazida 30mg comprimido;

Insulina humana NPH- suspensão injetável 100UI/mL

Insulina humana Regular- suspensão injetável 100UI/mL

**Referências**

BRASIL, Protocolos de Enfermagem na atenção primária a saúde / Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Subsecretaria Geral Rio de Janeiro: Prefeitura, 2012.

BRASIL, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica/ Ministério da Saúde- Caderno de Atenção Básica nº 37, Brasília 2013a.

BRASIL, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde- Caderno de Atenção Básica nº 36, Brasília 2013b.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 2583 de outubro de 2007**

**36**

**5. Programa de Controle da Tuberculose**

A tuberculose, apesar de ser uma doença curável em praticamente cem por cento dos casos novos, ainda continua sendo um grave problema de saúde pública. A detecção precoce dos casos e tratamento oportuno são elementos fundamentais para que se minimize a transmissão na comunidade e quadros graves da doença.

O Programa de Controle da Tuberculose é operacionalizado na perspectiva da descentralização das ações com ênfase absoluta na atenção básica, na qual são realizadas atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento da doença. Nesse cenário, a figura do enfermeiro é primordial, podendo inclusive prescrever medicamentos (esquema básico de tuberculose) (BRASIL, 2011).

A prescrição do esquema básico é realizada a partir da avaliação da forma clínica, idade e faixa de peso (quadros 1, 2 e 3). Ressalta-se que a prescrição de medicamentos para tuberculose pode ser realizada para os pacientes com resultados de exames laboratoriais que indiquem a presença do *Mycobacterium tuberculosis* (baciloscopia positiva em duas amostras, teste rápido molecular detectável para o *M. tuberculosis*, cultura do escarro e histopatológico), ou em pacientes que tenham registro médico confirmando o diagnóstico de tuberculose.

Para efeito de indicação de esquemas terapêuticos, considera-se: Caso novo ou virgens de tratamento – pacientes que nunca se submeteram ao tratamento anti TB ou o fizeram por até 30 dias.

Retratamento ou com tratamento anterior – pessoa já tratada para TB por mais de 30 dias que necessite de novo tratamento por recidiva apos cura, ou retorno após abandono.

Falência – Persistência da positividade do escarro ao final do tratamento. São também classificados como casos de falência aqueles que, no início do tratamento, são fortemente positivos (++ ou +++) e mantém essa situação ate o quarto mês ou aqueles com positividade inicial seguida de negativação e nova positividade por dois meses consecutivos, a partir do quarto mês de tratamento.

**37**

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da tuberculose em adultos e adolescentes.

| Fase do tratamento | Fármaco | Faixa de peso | Unidade/dose | Meses |
|---|---|---|---|---|
| **Fase intensiva** | - Comprimido em dose fixa combinada: Rifampicina 150 mg; Isoniazida 75mg; Pirazinamida 400 mg; Etambutol: 275 mg. | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos | 2 |
| | | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos | |
| | | >50 kg | 4 comprimidos | |
| **Fase de manutenção** | - Comprimido em dose fixa combinada: Rifampicina 150 mg; Isoniazida 75mg. | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos | 4 |
| | | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos | |
| | | >50 kg | 4 comprimidos | |

Fonte: BRASIL (2011).

Ressalta-se que o esquema básico pode ser administrado em doses habituais para gestantes, nas quais é recomendado o encaminhamento ao médico, para avaliação e prescrição de suplementação com piridoxina (50mg/dia) durante a gestação, devido à toxicidade neurológica que pode ser causada pela isoniazida no recém-nascido.

**Quadro 2** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da tuberculose em crianças (<10 anos).

| Fase do tratamento | Fármaco | Faixa de peso | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até 20 kg mg/kg/dia | >21kg a 35 kg mg/dia | >36kg a 45 kg mg/dia | >45 kg mg/dia |
| Fase intensiva (02 meses) | Rifampicina* | 10 | 300 | 450 | 600 |
| | Isoniazida** | 10 | 200 | 300 | 400 |
| | Pirazinamida*** | 35 | 1000 | 1500 | 2000 |
| Fase de manutenção (04 meses) | Rifampicina | 10 | 300 | 450 | 600 |
| | Isoniazida | 10 | 200 | 300 | 400 |
| Fonte: BRASIL (2011). | | | | | |

*Suspensão disponível em frascos de 50ml, com concentração de 20mg/ml;
Comprimido de 100mg;

Suspensão disponível em frascos de 150ml, com concentração de 30mg/ml.

**38**

**Quadro 3**- Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da tuberculose Meningoencefálica em crianças.

| Regime | Medicação | Até 20 kg mg/kg/dia | Faixa de peso | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | >21kg a 35 kg mg/dia | >36kg a 45 kg mg/dia | >45 kg mg/dia |
| Fase intensiva (02 meses) | Rifampicina* | 10 | 300 | 450 | 600 |
| | Isoniazida** | 10 | 200 | 300 | 400 |
| | Pirazinamida*** | 35 | 1000 | 1500 | 2000 |
| Fase de manutenção (07 meses) | Rifampicina | 10 | 300 | 450 | 600 |
| | Isoniazida | 10 | 200 | 300 | 400 |
| Fonte: BRASIL (2011) | | | | | |

*Suspensão disponível em frascos de 50ml, com concentração de 20mg/ml;
Comprimido de 100mg;
Suspensão disponível em frascos de 150ml, com concentração de 30mg/ml.

**Quadro 4** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da tuberculose meningoencefálica em adultos e adolescentes.

| Regime | Medicação | Faixa de peso | Unidade/dose | Meses |
|---|---|---|---|---|
| Fase intensiva | - Comprimido em dose fixa combinada: Rifampicina 150 mg; Isoniazida 75mg; Pirazinamida400 mg; Etambutol: 275 mg. | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos | 2 |
| | | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos | |
| | | >50 kg | 4 comprimidos | |
| Fase de manutenção | - Comprimido em dose fixa combinada: Rifampicina 150 mg; Isoniazida 75mg. | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos | 7 |
| | | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos | |
| | | >50 kg | 4 comprimidos | |

Fonte: BRASIL (2011).

**Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de

Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da**

**tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 284 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica:** protocolo de enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 168 p.

**39**

**6. Programa de Controle da Hanseníase**

A hanseníase é uma doença crônica, granulomatosa, proveniente da infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*. O Programa de Controle da Hanseníase é executado na Atenção Básica, a qual deve realizar a detecção dos casos, tratamento específico, acompanhamento e controle dos estados reacionais, prevenção e tratamento de incapacidades físicas, educação em saúde e vigilância epidemiológica (PARÁ, 2012).

O tratamento da hanseníase é realizado em regime ambulatorial, com a administração de antibióticos específicos, podendo durar de seis meses a um ano, dependendo da classificação operacional. A atuação do enfermeiro é fundamental para a execução do Programa de Controle da Hanseníase na Atenção Básica, sendo uma das atribuições deste profissional, a prescrição do esquema terapêutico específico (quadros 1 e 2) (BRASIL, 2002).

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da hanseníase

(continua)

| Classificação Operacional | Medicação | Número de cartelas/ duração |
|---|---|---|
| Paucibacilar | **Adultos: Kit de poliquimioterapia para 28 dias, cada cartela contendo: -** Rifampicina, cápsula de 300mg, 2 cápsulas, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Dapsona, comprimido de 100mg, 1 comprimido, 1xdia, VO, com administração supervisionada na primeira dose da cartela e autoadministrada nos 27 dias subsequentes. **Crianças: Kit de poliquimioterapia para 28 dias, cada cartela contendo: -** Rifampicina, 1 cápsula de 150mg e 1 cápsula de 300mg, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Dapsona, comprimido de 50mg, 1 comprimido, 1xdia, VO, com administração supervisionada na primeira dose da cartela e autoadministrada nos 27 dias subsequentes. | 06 cartelas em até 9 meses |

(conclusão)

| Classificação Operacional | Medicação | Número de cartelas/ duração |
|---|---|---|
| Multibacilar | **Adultos: Kit de poliquimioterapia para 28 dias, cada cartela contendo: -** Rifampicina, cápsula de 300mg, 2 cápsulas, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Dapsona, comprimido de 100mg, 1 comprimido, 1xdia, VO, com | 12 cartelas em até 18 meses |

| | | |
|---|---|---|
| | administração supervisionada na primeira dose da cartela e autoadministrada nos 27 dias subsequentes; E - Clofazimina, cápsulas de 100mg, 3 cápsulas, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Clofazimina, cápsula de 50mg, 1 cápsula, 1xdia, VO, com administração autoadministrada nos 27 dias subsequentes. **Crianças: Kit de poliquimioterapia para 28 dias, cada cartela contendo: -** Rifampicina, 1 cápsula de 150mg e 1 cápsula de 300mg, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Dapsona, comprimido de 50mg, 1 comprimido, 1xdia, VO, com administração supervisionada na primeira dose da cartela e autoadministrada nos 27 dias subsequentes; E - Clofazimina, cápsulas de 50mg, 3 cápsulas, 1x a cada 28 dias, VO, com administração supervisionada; E - Clofazimina, cápsula de 50mg, 1 cápsula, em dias alternados, VO, com administração autoadministrada nos 27 dias subsequentes. | |

Fonte: BRASIL (2016).

Em relação ao tratamento da hanseníase em crianças , deve-se considerar o peso corporal como fator mais importante do que a idade, seguindo as orientações:

Crianças com peso superior a 50kg: utilizar o mesmo tratamento prescrito para adultos;

Crianças com peso entre 30 e 50kg: utilizar cartelas infantis;

Crianças com peso inferior a 30kg: deve realizar dose ajustada (quadro 2).

**41**

**Quadro 2** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros para tratamento da hanseníase em crianças com menos de 30 kg.

| Medicação | Dose Poliquimioterapia | Dose mg/kg |
|---|---|---|
| **Rifampicina (RFM) suspensão.** | Mensal | 10-20 |
| **Dapsona (DDS)** | Mensal | 1-2 |
| | Diária | 1-2 |
| **Clofazimina(CFZ)** | Mensal | 5,0 |
| | Diária | 1,0 |

Fonte: BRASIL (2016).

**Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública:** manual técnico-

operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 23,58 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia para o controle da hanseníase**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002, 89 p.

PARÁ. Secretaria de Estado de Saúde Pública. Diretoria de Vigilância à Saúde. Coordenação Estadual de Dermatologia Sanitária. **Ações de controle da hanseníase na atenção básica à saúde**: manual de treinamento. Belém: Secretaria de Estado de Saúde Pública, 2012, 65 p.

**42**

**7. Atenção à pessoa tabagista**

A abordagem ao fumante para a cessação de fumar tem como eixo central intervenções cognitivas e treinamento de habilidades comportamentais, visando a cessação e a prevenção de recaída. Em casos específicos pode ser utilizado apoio medicamentoso. De acordo com estudos científicos internacionais os medicamentos atualmente considerados eficazes são os seguintes: Terapia de Reposição de Nicotina, através de adesivo transdérmico ou goma de mascar; e Bupropiona, que também são considerados medicamentos de 1ª linha. A utilização desses medicamentos deve ser feita juntamente com a abordagem cognitivo-comportamental, e nunca isoladamente (BELÉM, 2016).

A avaliação individual deve ser realizada pelo enfermeiro ou pelo médico de família. Deve-se considerar o estágio de motivação da pessoa e outras mudanças de estilo de vida que, apesar de não ser obrigatória, pode ajudar no controle da sintomatologia de abstinência, principalmente quando relacionada à atividade física. Devido à probabilidade de ocorrência de eventos adversos, todos os usuários em uso de farmacoterapia devem ser acompanhados com regularidade até o término do tratamento (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, e considerando que o enfermeiro é componente da equipe de saúde multiprofissional que realiza o acompanhamento da pessoa tabagista, e amparado na Lei Federal nº 7.498/1986, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e estabelece que cabe ao enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em **rotina aprovada pela instituição de saúde**, propõe-se neste protocolo a prescrição de medicamentos nicotínicos (Terapia de Reposição de Nicotina – TRN) pelo enfermeiro nas Unidades de Saúde do município de Belém-PA, conforme descrito abaixo:

**43**

**Quadro 1** – Medicamentos que podem ser prescritos por enfermeiros na Terapia de Reposição de Nicotina.

| Medicação | Concentração | Apresentação |
|---|---|---|
| Nicotina | 21 mg | Adesivo transdérmico |
| | 14 mg | Adesivo transdérmico |
| | 7 mg | Adesivo transdérmico |
| | 2 mg | Goma de mascar |
| | 2 mg | Pastilha |

Fonte: BRASIL (2015).

Em relação à posologia, ressalta-se que a mesma depende do grau de dependência de nicotina e, principalmente do consumo diário de cigarros. Um cigarro libera em média o equivalente a 1mg de nicotina. Nas semanas iniciais, a dose de nicotina deve ser aproximada do consumo diário de cigarros e ser gradativamente reduzida nas semanas seguintes, tendo em vista que os sintomas de abstinência tendem à reduzir (BRASIL, 2015).

As apresentações de nicotina dependem da posologia ajustada para a quantidade de reposição almejada. O tempo de tratamento preconizado para todas as formas de apresentação é de até três meses, podendo ser adaptada em casos específicos (BRASIL, 2015).

Segundo citação de Brasil (2015), o adesivo deve ser fixado na pele e trocado a cada 24 horas tendo atenção para não aplica-lo sempre no mesmo local do corpo. Recomenda-se evitar colocá-lo no seio (em mulheres), em regiões de pelos ou em áreas expostas ao sol. Não tendo, porém, restrição quanto ao uso na água. Deve ser usado a partir da cessação tabágica, devido à possibilidade de intoxicação

nicotínica em indivíduos que usam o adesivo e continuam fumando.

A prescrição deverá ser feita de acordo com os seguintes esquemas:

**Quadro 2**- Esquema para tabagistas com escore do teste de Fagerström entre 8 a 10, e/ou tabagistas que fumam mais de 20 cigarros por dia

Semana 1 a 4: 1 adesivo de 21 mg a cada 24 horas.
Semana 5 a 8: 1 adesivo de 14 mg a cada 24 horas.
Semana 9 a 12: 1 adesivo de 7 mg a cada 24 horas.
Duração total do tratamento: 12 semanas

**44**

**Quadro 3-** Esquema para tabagistas com escore do teste de Fagerström entre 5 a 7, e/ou tabagistas que fumam de 10 a 20 cigarros por dia e que fumam seu primeiro cigarro nos primeiros 30 minutos após acordar.

Semana 1 a 4: 1 adesivo de 14 mg a cada 24 horas.
Semana 5 a 8: 1 adesivo de 7 mg a cada 24 horas.
Duração total do tratamento: 8 semanas.

Para o tratamento com goma de mascar, o paciente deve ser orientado a mascar até sentir sensação de formigamento ou gosto picante na boca. Após isto o paciente deve parar de mascar e aguardar essas sensações passarem e retornar a mastigação repetindo essa operação por 30 minutos.

**Quadro 4**- Esquema utilizado para tratamento com goma de mascar, a partir da cessação tabágica, não extrapolando a dose máxima recomendada de 15 gomas ao dia:

Semana 1 a 4: 1 tablete de 2 mg a cada 1 a 2 horas.

Semana 5 a 8: 1 tablete de 2 mg a cada 2 a 4 horas;
Semana 9 a 12: 1 tablete de 2 mg a cada 4 a 8 horas.
Duração total do tratamento: 12 semanas.

O paciente que for utilizar a pastilha de nicotina para tratamento deve ser orientado a utiliza-la da seguinte forma: acondicionar na boca, aguardar sua dissolução completa (o que dura em torno de 20 a 30 minutos), para que haja a absorção oral da nicotina. Não se deve, portanto, morder a pastilha, bem como ingerir bebidas ou alimentos durante o uso para não interferir na absorção de nicotina.

**Quadro 5**- Esquema utilizado para tratamento com pastilhas de nicotina a partir da cessação tabágica, não extrapolando a dose máxima recomendada de 15 pastilhas ao dia.

Semana 1 a 4: 1 pastilha a cada 1 a 2 horas.

Semana 5 a 8: 1 pastilha a cada 2 a 4 horas.
Semana 9 a 12: 1 pastilha a cada 4 a 8 horas.
Duração total do tratamento: 12 semanas.

**45**
**Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** o cuidado da pessoa tabagista. Caderno de Atenção Básica nº 40. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, 154 p.

BELÉM. Secretaria Municipal de Saúde. Núcleo de Promoção à Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas:** dependência à nicotina. Belém: Secretaria de Estado de Saúde Pública, 2016, 9p.

**46**

**8- Prescrição de coberturas para tratamento de feridas**

O tratamento de feridas tem sido desenvolvido por profissionais de Enfermagem desde o surgimento da profissão. Sabe-se que o profissional de enfermagem possui um papel fundamental no que se refere ao cuidado holístico do paciente, como também desempenha um trabalho de extrema relevância no tratamento de feridas, uma vez que tem maior contato com o mesmo, acompanha a evolução da lesão, orienta e executa o curativo, bem como detém maior domínio dessa técnica, em virtude de ter, na sua formação, componentes curriculares voltados para essa prática e da equipe de enfermagem desenvolvê-la como uma de suas atribuições (TUYAMA et al., 2004).

A Resolução COFEN Nº 0567/2018 regulamenta a competência da equipe de enfermagem no cuidado às feridas. O Enfermeiro tem autonomia para prescrever medicamentos e coberturas utilizados na prevenção e cuidado às pessoas com feridas, estabelecidas em Programas de Saúde e/ou Protocolos institucionais

**Coberturas e tratamento das lesões**

| PRODUTO | COMPOSIÇÃO | INDICAÇÃO | CONTRA- INDICAÇÃO | TEMPO DE TROCA |
|---|---|---|---|---|
| Hidrogel | Gel transparente, incolor, composto por: água (77,7%), carboximetilcelulose (CMC 2,3%) e propilenoglicol (PPG- 20%), | Tecido com esfacelo, lesões secas e/ou dolorosas com pouca ou nenhuma exsudação. Melhora dor, prurido e desconforto. Melhorando o leito tecidual e promovendo a aceleração do processo cicatricial, remover as crostas, fibrinas, tecidos desvitalizados ou necrosados, através de desbridamento autolítico | Hiperidratação. Não deve ser utilizado em feridas cirúrgicas fechadas, feridas com muito exsudato ou colonizadas por fungos nem sobre a pele íntegra; requer cobertura secundária, pode causar maceração do tecido adjacente; | Diariamente ou a critério do profissional, ou até 3 dias. |
| Alginatos e Hidrofibras | Fibras de puro alginato de cálcio derivado de algas marinhas marrons. Também na forma em Gel. | Desbridamento. Tecido com esfacelo hemostático altamente absorvente. Alívio da dor, umedece as terminações nervosas. Feridas com exsudação, associado ou não com íons de cálcio (que promovem hemostasia) | Resseca se não houver curativo secundário adequado. Não deve ser utilizado em feridas secas ou com pouco exsudato, pois pode haver aderência e maceração da pele adjacente | Em feridas infectadas com exsudação intensa (quando saturar), 24 horas. Feridas limpas, 48 horas. |

| PRODUTO | COMPOSIÇÃO | INDICAÇÃO | CONTRA- INDICAÇÃO | TEMPO DE TROCA |
|---|---|---|---|---|
| Carvão Ativado | Carvão ativado: obtido a partir da queima de certos tipos de madeiras, em temperaturas controladas, e logo após é tratado com oxigênio, o que leva a abertura de poros entre os átomos do carbono, conferindo- lhe a propriedades de um ótimo absorvente. O carvão ativado puro impregnado com prata (0,15%), envolto em um não tecido de nylon poroso, selado nas quatro bordas. | Utilizado quando há presença de secreção, infecção e exsudato abundante na lesão. Serve como filtro de odores. O carvão atrai as bactérias da ferida como um imã, enquanto a impregnação com a prata combate os microrganismos, o que reduz a colonização bacteriana e controla a infecção | Não deve ser utilizado em feridas secas, não utilizar em feridas limpas e queimaduras; não pode ser recortado; requer observação constante do tecido de granulação e, quando isso ocorrer | A cada 1-7 dias, dependendo da quantidade de exsudação |
| Ácidos Graxos Essenciais | Óleo vegetal composto por ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja. | Preventivo para lesões, aumenta a hidratação, elasticidade e resistência da pele, e para o tratamento de todos os tipos de lesões, tais como úlceras por pressão, úlcera venosa de estase, com ou sem infecção. Sua ação consiste em promover a quimiotaxia e a angiogênese, mantém o meio úmido e acelera o processo de granulação tecidual. A aplicação em pele íntegra tem grande absorção, forma uma película protetora na pele, previne escoriações devido à alta capacidade de hidratação e proporciona nutrição celular local. | Sensibilidade ao produto | Fazer a troca diária ou quando a cobertura secundária estiver saturada. |

| PRODUTO | COMPOSIÇÃO | INDICAÇÃO | CONTRA- INDICAÇÃO | TEMPO DE TROCA |
|---|---|---|---|---|
| Gazes | Tecido fino, de trama aberta, feito de algodão, seda, raiom ou fibras sintéticas | Isolamento. Cobertura secundária, a gaze seca promove barreira bacteriana quando se mantém seca. Já embebida em secreção, permite a transmissão bacteriana através da umidade para o interior da ferida. | Permite o ressecamento do leito da ferida pela sua permeabilidade, permanecendo aderida ao exsudato proteináceo, tornando a retirada do curativo algo doloroso. Outro aspecto negativo do ressecamento da lesão é a diminuição da sua temperatura, lentificando o crescimento e defesa celular da ferida.1,16 Não se deve utilizar gaze seca diretamente sobre a lesão, exceto quando se deseja realizar o desbridamento seco. | Diária |
| Espuma Impregnada por Prata | Poliuretano ou silicone entremeado por bolhas de ar impregnada com prata. Mecanismos de ação: alta absorção com isolamento térmico. Aderência do silicone ao leito | Feridas exsudativas com risco de infecção, colonizadas, superficiais ou profundas | Não deve ser utilizado em pacientes com sensibilidade à prata. Não deve ser utilizado com soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio, pois ocorre inativação da prata. Não dever ser usada em feridas limpas e secas | Pode permanecer até 7 dias |
| Hidrofibra com Prata | São compostas por carboximetilcelulose que, quando em contato com exsudado, transforma-se em gel. | Indicadas em feridas exsudativas e criticamente colonizadas ou infectadas. Controle da infecção. Controle da hipotermia nas lesões de epidermolise bolhosa | Devem ser utilizados com cautela, principalmente em crianças, devido a potencial toxicidade pela absorção, e níveis séricos devem ser dosados em caso de uso prolongado. | Não necessita de troca diária, podendo permanecer de 3 a 7 dias em feridas planas não exudativas (dermoabrasão). Manter até a epitelização |
| **PRODUTO** | **COMPOSIÇÃO** | **INDICAÇÃO** | **CONTRA- INDICAÇÃO** | **TEMPO DE TROCA** |
| Sulfadiazina de Prata | Pomada hidrofílica, composta por sulfadiazina de prata a 1% com capacidade bactericida imediata e bacteriostática residual, devido aos sais de prata | Antimicrobiana. Cicatrização de queimaduras facilitando reepitelização, profilaxia e tratamento de infecções em queimaduras e áreas de abrasão em enxerto de pele. Sua ação causa a precipitação de proteínas e age diretamente na membrana citoplasmática da célula bacteriana, exercendo ação bactericida imediata e ação bacteriostática residual pela liberação de pequenas quantidades de prata iônica | Hipersensibilidade ao componente | Diariamente |
| Colagenase | Clostridiope ptidase A, enzima, proteolíticas e cloranfenicol a 1% | Indicado em feridas com tecido desvitalizado, em ulcerações e necroses (úlcera varicosa, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos em lesões de difícil cura (lesões pós- operatórias, por irradiação e por acidentes), é potencialmente eficaz no tratamento pelo fato de possuir a capacidade de destruir as células de colágeno que formam o tecido morto da ferida. | Não devem ser utilizadas em feridas com cicatrização por primeira intenção ou em pacientes sensíveis a seus compostos derivados bovinos, cloranfenicol | 24 horas8 |
| Papaína | Origem vegetal extraída do látex do mamão verde (carica papaya), uma mistura complexa de enzimas proteolíticas e peroxidases, que provoca a proteólise do tecido desvitalizado. | A indicação depende das características de cada fase em que se encontra a lesão. Feridas secas ou com tecido de granulação: a indicação é de que as concentrações de papaína devem variar de 2% e 4%; quando da presença de exsudato purulento e/ou infecções, estas concentrações devem variar de 4% a 6% e quando da presença de tecido necrótico abundante, recomenda-se a utilização de papaína na concentração de 10% | É inativada ao reagir com agentes oxidantes como o ferro, o oxigênio, derivados de iodo, água oxigenada e nitrato de prata, luz e calor. | Troca diária |
| **PRODUTO** | **COMPOSIÇÃO** | **INDICAÇÃO** | **CONTRA- INDICAÇÃO** | **TEMPO DE TROCA** |
| Creme de Ureia | São reconhecidas como propriedades queratolíticas, hidratantes e esfoliantes, desbridamento e promoção da cicatrização normal de lesões superficiais hiperqueratósicas condições hiperqueratóticas, como pele seca, áspera, dermatite, psoríase, eczema, queratose e calos; e unhas danificadas, encravadas e desvitalizada | Tem a função de facilitar a ação proteolítica da papaína, ou seja, ela expõe ativadores da papaína no tecido necrótico, pela alteração da estrutura tridimensional das proteínas, interrompendo a ligação de hidrogênio. Creme à base de ureia são reconhecidas como propriedades queratolíticas, hidratantes e esfoliantes. | Inativa na presença de peróxido de hidrogênio, sulfadiazina de prata, gentamicina e de produtos à base de álcool. | Troca diária |
| Creme de metronidazol | Fórmula estrutural 2-metil 5- nitroimidazol 1-etanol, ativo contra organismos anaeróbicos | Feridas malignas cutâneas para controle da secreção e odor fétido, por diminuir a concentração de anaeróbios destas lesões. | Hipersensibilidade ao componente | Diário |
| Sulfadeazia de prata nitrato de ceriun | Sulfadiazina de prata a 1% associada ao nitrato de cério a 0,4%, | Atua na cicatrização, formação de tecido de granulação e completa cicatrização de algumas úlceras. | A sulfadiazina de prata é prejudicial aos fibroblastos e as células epiteliais, podendo causar retardo na cicatrização | Troca diária |
| Terapia compresiva | Define o sistema de bandagem de multicamadas como sendo | É usado somente em feridas abertas e para | Inapropriada aplicação em um membro com circulação | Uma ou duas vezes por |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | um sistema que possui alta compressão, cada camada tem uma função e é constituída por diferentes materiais. A camada um: de lã ortopédica absorve o exsudato e permite a evaporação da umidade; a camada dois: de crepe comum que retém a camada de lã ortopédica; a camada três: elástica de peso leve produz uma compressão de 18-20 mmHg; e camada quatro: aderente para manter todas as camadas anteriores e acrescenta uma pressão adicional de 22-25 mmHg. | diminuir a hipertensão e sua repercussão na macro circulação e microcirculação. Na primeira, aumenta o retorno venoso profundo, diminuindo o refluxo patológico. Na segunda diminuem a saída de líquidos e moléculas dos capilares e vênulas | prejudicada | semana, dependendo da extensão do edema e a quantidade de exsudato. |
| Antissépticos e degermantes | Composições detergentes que podem conter emolientes e/ou surfactantes, antissépticos, sendo, em alguns casos, agregados antibióticos de largo espectro. | Remoção de resíduos como fezes, restos de coberturas, desodorização. Ação: agem "limpando" as áreas próximas da ferida pela ação detergente, desodorizante e mecânica | Deve-se ter cautela com o uso de agentes químicos e antissépticos sobre as feridas, pois, em sua maioria, causam mais danos do que benefício (citotoxicidade) | Diário |
| PHMB | PHMB, Cocoamidopropil betaína, Hidroxietilcelulose, Propilenoglicol, Imidazolidinil Uréia, EDTA e Água Purificada. | Tratamento de lesões colonizadas, infectadas ou com risco de infecção; Umidificação e hidratação de lesões; Auxilia no desbridamento de tecidos necrosados; Jutamente com outros curativos para preservar a umidade e facilitar as trocas. | Não utilizar o produto em associação com tensoativos aniônicos, pois estes podem afetar sua conservação. Não deve ser utilizado em conjunto com outros produtos para limpeza de feridas, tais como: sabonetes, pomadas, óleos ou enzimas, entre outros. Não utilizar em cartilagem hialina. Não utilizar em caso de alergia conhecida, ou de suspeita de alergia, a qualquer um dos componentes do produto. Em caso de reação alérgica ou hipersensibilidade, suspender o uso imediato do produto e procurar orientação médica | Pode permanecer em contato com a ferida até a próxima troca do curativo de acordo com o intervalo de trocas do curativo. |
| CREME DE BARREIRA | Agentes umectantes: Propileno glicol e uréia são substâncias não oleosas que atraem a umidade do ar, retardam a evaporação e ajudam a manter a água na pele; Agentes emolientes: óleo mineral, palmitato isopropílico, entre outros, são substâncias que preenchem os espaços entre as células epiteliais, ajudando a substituir os lipídios e, portanto, alisando e lubrificando a pele áspera; O terpolímero: torna o creme mais resistente a banhos, fazendo com que ele permaneça por mais tempo na pele | Pele com risco de desenvolver lesões | Hipersensibilidade aos componentes | |
| HIDROCOLOIDE | Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. | É indicado para o tratamento de feridas com leve a moderada exsudação, como abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. | Não é recomendado em queimaduras de terceiro grau, em pacientes com histórico de reações alérgicas aos componentes da formulação, feridas infectadas e quando houver ossos, tendões e músculos expostos e feridas altamente exsudativas | Quando houver saturação do curativo, extravasamento do gel ou deslocamento do hidrocoloide, podendo permanecer até 7 dias |

Fonte: Catanduva/SP. 2018

Referencias

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer Tratamento e controle de feridas tumorais e úlceras por pressão no câncer avançado. 2009

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz 09/07/2013

Município de Presidente Prudente Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. 2018.

Prefeitura de Catanduva. Secretaria municipal de Saúde. Manual de Tratamento de Feridas. Catanduva/SP, 2018.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**358760A9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-300821/018-AR-SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-300821/018-AR-SAÚDE**
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 5608999 e CPF 812.065.692-04 , residente e domiciliado na Rua Antônio machado, SN, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 018/2021-PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados.
DO PREÇO:

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. | Marca | Valor Total | Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. CX c/12 und. | Cx | 250 | R$ 12,19 | LIMPA MAIS | R$ 3.047,50 | NOVAMED |
| 2 | Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. CX c/12 und. | Cx | 200 | R$ 32,74 | LIMPA MAIS | R$ 6.548,00 | NOVAMED |
| 3 | Balde plástico (polipropileno), cor verde, com tampa e alça, para capacidade de 30 lts, resistente. | Und | 200 | R$ 12,00 | ARQPLAST | R$ 2.400,00 | J F MONTEIRO |
| 4 | Cesto de Lixo plástico (polipropileno) telado nº 10, cor verde. | Und | 250 | R$ 2,00 | ARQPLAST | R$ 500,00 | J F MONTEIRO |
| 5 | Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo clorato alquil benzil amônio, | Cx | 250 | R$ 28,49 | LIMPA MAIS | R$ 7.122,50 | NOVAMED |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromas diversos, acondicionado em 1 litro plástico, caixa contendo 12 frascos. | | | | | | |
| 6 | Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. | Und | 2500 | R$ 3,00 | RAID | R$ 7.500,00 | J F MONTEIRO |
| 7 | Desodorizante sanitário pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida composto de 98,99% de paradicorobenzeno. | Und | 2500 | R$ 0,90 | NAFT PLUS | R$ 2.250,00 | NOVAMED |
| 8 | Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. CX c/24unds. | Cx | 300 | R$ 18,09 | LIMPA MAIS | R$ 5.427,00 | NOVAMED |
| 9 | Escova para lavar vaso sanitário, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm. | Und | 300 | R$ 3,00 | CAMPONESA | R$ 900,00 | J F MONTEIRO |
| 10 | Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio. | Und | 300 | R$ 1,90 | GOULART | R$ 570,00 | J F MONTEIRO |
| 11 | Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual. | Und | 5000 | R$ 0,35 | LIMPA MAIS | R$ 1.750,00 | NOVAMED |
| 12 | Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm. | Und | 500 | R$ 1,50 | RAINHA DO VALE | R$ 750,00 | J F MONTEIRO |
| 13 | Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO | Pct | 300 | R$ 3,09 | GUARANI | R$ 927,00 | NOVAMED |
| 14 | Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 100 unidades, guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade. | Pct | 250 | R$ 1,91 | SCALA | R$ 477,50 | NOVAMED |
| 15 | Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão, na cor branca. | Und | 600 | R$ 1,95 | RAINHA DO VALE | R$ 1.170,00 | J F MONTEIRO |
| 16 | Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml. | Und | 1000 | R$ 3,00 | SBP | R$ 3.000,00 | J F MONTEIRO |
| 17 | Lã de aço – pacote com 8 unidades, lã de aço-biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. | Pct | 1000 | R$ 1,20 | LIMPA MAIS | R$ 1.200,00 | NOVAMED |
| 18 | Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos. | Cx | 100 | R$ 30,00 | LIMPA MAIS | R$ 3.000,00 | NOVAMED |
| 19 | Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos. | Cx | 100 | R$ 47,70 | PEROBA | R$ 4.770,00 | NOVAMED |
| 20 | Pá para lixo com base em plástico, cabo de madeira no máximo 1,00 m revestido com plástico. | Und | 300 | R$ 4,13 | VARRE MAIS | R$ 1.239,00 | NOVAMED |
| 21 | Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm. | Und | 500 | R$ 3,00 | RAINHA DO VALE | R$ 1.500,00 | J F MONTEIRO |
| 22 | Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. | Frd | 300 | R$ 34,00 | NINO | R$ 10.200,00 | J F MONTEIRO |
| 23 | Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plastificado | Und | 400 | R$ 4,94 | VARRE MAIS | R$ 1.976,00 | NOVAMED |
| 24 | Sabão em barra. Composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, PH 1% = 11,5 máximo, barra de 01 kg (EB 56/54 da ABNT) caixa com 10 unidades. | Cx | 200 | R$ 56,00 | ZEBU | R$ 11.200,00 | NOVAMED |
| 25 | Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas contendo: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponaste, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Pacote c/20 unds | Pct | 250 | R$ 28,24 | ABSOLUTO | R$ 7.060,00 | NOVAMED |
| 26 | Sabonete antibacteriano de 90 gr. Pacote c/12 unds. | Pct | 200 | R$ 18,99 | MOTIVOS | R$ 3.798,00 | NOVAMED |
| 27 | Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima) | Pct | 3000 | R$ 1,00 | PATINHO | R$ 3.000,00 | J F MONTEIRO |
| 28 | Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 39x58 cm. Pacote com 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pct | 5000 | R$ 1,35 | PATINHO | R$ 6.750,00 | J F MONTEIRO |
| 29 | Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pct | 5000 | R$ 1,25 | LEVA LIXO | R$ 6.250,00 | COMERCIAL JR |
| 30 | Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 litros, de alta resistência, 63x80, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. | Pct | 3000 | R$ 1,20 | LIMPA MAIS | R$ 3.600,00 | NOVAMED |
| 31 | Sacos plásticos 1 Kg, 40x60sm, transparente, pacote com 100 unid | Pct | 1000 | R$ 2,94 | PLASTIL | R$ 2.940,00 | NOVAMED |
| 32 | Soda cáustica, em embalagens de 500g. Caixa com 12 unidades | Cx | 300 | R$ 49,59 | LIMPA MAIS | R$ 14.877,00 | NOVAMED |
| 33 | Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett | Und | 600 | R$ 4,72 | VARRE MAIS | R$ 2.832,00 | NOVAMED |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra. | | | | | | |
| 34 | Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho GRANDE, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR. | Par | 600 | R$ 2,81 | DANNY | R$ 1.686,00 | NOVAMED |
| 35 | Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho MÉDIO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR. | Par | 700 | R$ 2,75 | IADETEX | R$ 1.925,00 | J F MONTEIRO |
| 36 | Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho PEQUENO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR. | Par | 300 | R$ 2,79 | DANNY | R$ 837,00 | NOVAMED |
| 37 | Copo descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas de melhor qualidade. Pacote c/ 100 unidades. | Pct | 1000 | R$ 3,81 | CRISTALCOPO | R$ 3.810,00 | NOVAMED |
| 38 | Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade. Pacote c/ 100 unidades. | Pct | 600 | R$ 1,75 | CRISTALCOPO | R$ 1.050,00 | NOVAMED |
| 39 | Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades. | Pct | 1000 | R$ 2,69 | CRISTALCOPO | R$ 2.690,00 | NOVAMED |

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 30 de agosto de 2021.

Órgão Gerenciador:

***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**5E7083CF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDEB

Pregão Eletrônico - 018/FUNDEB/2021

**Resultado da Adjudicação**

| | |
|---|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | LINHA AGAPITO: |
| Saída: Zé Derlan, Sr. Devair, Sr. Valmir, Sr. Dimilson, Sr. Chico Preto, vila Água Fria, Fazenda Igarapará, Sr. Zé Branco. | |
| Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO; VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; PERCORRENDO 102 KM/DIA; MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.244 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 22.440 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 67.320,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | LINHA SAPUCAIA/GUEIROBAL: |
| Saída: Gueirobal | |
| Chegada: Sapucaia, Escola Pe. José de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 90 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.980 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 19.800 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 59.400,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |

| | |
|---|---|
| Item: | 0003 |
| Descrição: | LINHA BOA ESPERANÇA: |
| Saída: Boa Esperança, Sr. Zé cotrim, Retiro São Lourenço, Sr. Zé Neto, Fazenda Morro Verde, Agroisa. | |
| Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 18 LUGARES; 107 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.354 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 23.540 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 70.620,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | LINHA POSTO 70: |
| Saída: Fazenda Castanhal, Santa Barbara, Espírito Santo, Faz. Água Azul, Sr. Dionizio, Faz. Santa Helena, Sr. Lazaro, Posto 70, Faz. | |
| Triângulo, Retiro Curiângulo, Faz. 21, Faz. São Rafael 21, Faz. São Lucas, Retiro Santa Eliza, Sede Santa Eliza, Faz. Paraguantã, Faz. Santa Laura. | |
| Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 228 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 5.016 KM/MÊS. | |
| Quantidade: | 50.160 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 150.480,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | LINHA FAZENDA COLORADO: |
| Saída: Sr. Adelmo, Retiro Pedra Branca, Retiro Santa Fé, Retiro Vera Cruz, Retiro Santa Cruz, Retiro Caçula, Retiro Taúba, Sede Faz. Colorado. | |
| Chegada: Escola Municipal Padre José de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 157,80 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.471,60 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 34.716 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 104.148,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | LINHA RIO VERMELHO: |
| Saída: sede Faz. Rio Vermelho, Retiro Missoure, Retiro Rio Vermelho, Retiro Florida, Retiro Miami, Retiro São Francisco, Retiro Nevada, Retiro Quamasa, Retiro Arizona, Retiro Texas. | |
| Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 144 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.168 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 31.680 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 95.040,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | LINHA CALIFORNIA: |
| Saída: Faz. Califórnia, Retiro Alabama, Retiro Sede, Retiro Las Vegas, Sr. Rafael. | |
| Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. | |
| Período: VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 76 KM/DIA MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.672 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 16.720 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 2,80 |
| Valor Total: | 46.816,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | LINHA RUA / CIDADE: |
| Saída: Escola Municipal Padre José de Anchieta | |
| Chegada: Núcleo de Educação Infantil Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 35 LUGARES; 93 KM/DIA | |
| MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 2.046 KM/MÊS. | |
| Quantidade: | 20.460 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 2,80 |
| Valor Total: | 57.288,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | LINHA DELAIDE / CIDADE: |
| Saída: DELAIDE | |
| Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. | |

| | |
|---|---|
| Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; 40 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 880 KM/MÊS. | |
| Quantidade: | 8.800 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 2,80 |
| Valor Total: | 24.640,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | LINHA AGROISA / CIDADE: |
| Saída: Sapucaia, Agroisa, Colônia Pré-Natal | |
| Chegada: Escola Padre Jose de Anchieta. | |
| Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 10 LUGARES; 60 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 1.320 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 13.200 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 39.600,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | LINHA MARAJAÍ / SAPUCAIA |
| Saída: Faz. Marajaí. | |
| Chegada: Escola Padre José de Anchieta. | |
| Período: MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 40 LUGARES; 150 KM/DIA MEDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 3.300 KM/MÊS | |
| Quantidade: | 33.000 |
| Unidade de Fornecimento: | quilometro rodado |
| Valor Referência | 3,10 |
| Valor Final: | 3,00 |
| Valor Total: | 99.000,00 |
| Adjudicado em: | 30/08/2021 - 07:23:27 |
| Adjudicado por: | TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA |
| Nome da Empresa: | RUBENS VALADAO SILVA (40.958.203/0001-00) |
| Modelo: | N/C |

***TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**30D1FE0D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
### TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

**TERMO DE FOMENTO N° 003/2021**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A ASSOCIAÇÃO EL SHADAY FUTSAL TUCURUÍ, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e endereço na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1, Bairro Centro, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5255841 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado à Rua Al Terceira, nº 432, Quadra 31, Bairro Cohab, CEP 68455-001, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO EL SHADAY FUTSAL TUCURUÍ**, com sede na Rua Capivara, nº 07, Bairro Vila Permanente, CEP 68455-693, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 38.052.326/0001-35, doravante denominado **OSC**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **ADAILSON CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Adonis Moreira Pontes, nº 385, Bairro Beira Rio, CEP 68460-035, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 5452002 PC/PA, inscrito no CPF nº 903.237.852-04, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº IN-CHP-002/2021-PMT/SEPLADES**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 2021-0004-PMT/SEPLADES** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020, Lei nº 9.931/2018, de 05 de janeiro de 2018 (institui o Plano Plurianual do Município de Tucuruí para o período de 2018 a 2021) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 10.131/2020, de 09 de setembro de 2020 (LDO/2019) e Lei nº 10.529/2021, de 06 de janeiro de 2021 (LOA/2021), mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para participação do CAMPEONATO PARAENSE DE FUTSAL 2021, evento que faz parte do calendário desportivo do Estado, com possibilidade de ser realizado um dos jogos do campeonato no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os Partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de Termo Aditivo, prevista no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 010/2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

**São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

c) acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

d) avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

e) assumir a execução do projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público;

f) executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;

g) nomear Gestor para o presente Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições previstas em Lei;

h) quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação do Convenente;

i) receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020;

j) receber e analisar a prestação de contas, juntamente com os relatórios de execução do objeto, físico financeiro, nas hipóteses previstas nos arts. 61, 62 e 63, do Decreto Municipal nº 047/2019;

k) aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

l) publicar, no Diário Oficial próprio do Município ou com quem mantenha Convênio ou Contrato de divulgação de seus atos, extrato do Termo de Fomento.

**São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Cláusulas deste Termo de Fomento, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 047/2019 e Decreto Municipal nº 010/2020;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;

c) utilizar os recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;

d) executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades estabelecidos;

e) adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;

f) nomear Gestor para o Termo de Fomento;

g) sempre que promover a divulgação das ações objeto do presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da CONCEDENTE;

h) ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei 13.019/2014 e arts. 57, 58 e 60, do Decreto Municipal nº 047/2019;

i) a CONVENENTE responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j) apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 58 do Decreto Municipal nº 047/2019;

k) prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, e do capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 047/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global para repasse do presente Termo de Fomento é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser depositado em conta específica da organização da sociedade civil, **Banco do Brasil, agência 1161-4, conta corrente 68974-2, através de depósito identificado.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 047/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela do recurso ficara retida até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:**

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação das hipóteses de retenção previstas no Parágrafo Primeiro ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:**

I. a verificação da existência de denúncias aceitas;

II. a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária, conforme abaixo:

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 0209 – SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE E ESPORTE

27.812 0011 2.193 – APOIO/PARCERIAS PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL**

O pessoal que o CONVENENTE empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à CONCEDENTE, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da CONCEDENTE, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da instituição a cujo quadro pertencer.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENENTE deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE, por meio de prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial, acompanhada dos documentos:

I. Relatório de prestação de contas;

II. Conciliação bancária;

III. Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;

IV. Relação de pagamentos;

V. Relatório de execução físico-financeiro;

VI. Relação de aquisição de bens;

VII. Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela CONVENENTE, para prestação de contas final;

VIII. Cópia do Termo de Termo de Fomento;

IX. Extrato bancário;

X. Cópias de notas fiscais e contratos firmados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Ocorrendo realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a prestação de contas deverá ser acompanhada ainda de justificativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, devendo manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo conter nos documentos comprobatórios, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Termo.

**PARAGRÁFO QUARTO – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.**

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até, no máximo, 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo aditivo ou por Certidão de Apostilamento, nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020.

I. mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. mediante Certidão de Apostilamento, para demais hipóteses, como: prorrogação de ofício da vigência, antes do seu término, quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

**PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:**

I. designará o Gestor, agente público responsável pela Gestão da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 61, da Lei 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 047/2019);

II. emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 47, do Decreto Municipal nº 047/2019);

III. realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48, do Decreto Municipal nº 047/2019);

IV. examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação (art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Ocorrendo descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste Instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2019, do Decreto Municipal nº 010/2020 e legislações específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tucuruí.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do

término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Fomento será publicado conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.896/94, de 26 de setembro de 1994 e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas, será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, respectivo Termo de Encerramento, por meio do qual os Partícipes darão plena e total quitação quanto às obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os Partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e arbitragem do Departamento de Convênios, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por Advogado, observado o disposto no inciso XVII, *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tucuruí/PA.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e Cláusulas estabelecidas, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.**

Tucuruí-PA, 20 de agosto de 2021.

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Pela Administração Pública
Prefeito de Tucuruí

**ADAILSON CORREA DE SOUSA**
Pela Organização da Sociedade Civil
Associação El Shaday Futsal Tucuruí

Este Termo de Fomento foi publicado, conjuntamente, no quadro oficial da Prefeitura de Tucuruí, Câmara Municipal e Fórum, conforme dispõe o inciso III, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra. EUZEBIO CABRAL DE SOUZA

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Apoio financeiro face a parceria entre o Município de Tucuruí e a Associação El Shaday Futsal Tucuruí, visando a participação no "Campeonato Paraense de Futsal 2021", organizado pela Federação de Futsal do Pará

**1 – Dados Cadastrais da Administração Pública**

**1.1. Órgão/Entidade Convenente:** Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí
**1.2. CNPJ:** 05.251.632/0001-41
**1.3. Endereço:** Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, CEP 68456-180
**1.4. Nome do Responsável:** Alexandre França Siqueira
**1.5. CPF:** 839.128.942-72
**1.6. C.I.**: 5255841 PC/PA

**2 – Dados Cadastrais da OSC**

**2.1. Órgão/Entidade Concedente:** Associação El Shaday Futsal Tucuruí
**2.2. CNPJ:** 38.052.326/0001-35
**2.3. Endereço:** Rua Capivara, nº 07, Bairro Vila Permanente, CEP 68455-693
**2.4. Nome do Responsável:** Adailson Correa de Sousa
**2.5. CPF:** 903.237.852-04
**2.6. C.I.**: 5452002 PC/PA

**3 – Descrição do Programa**

| **Título do Programa/Ação** | **Período de Vigência:** 04 meses | |
|---|---|---|
| Apoio financeiro para participar do Campeonato Paraense de Futsal 2021, organizado pela Federação de Futsal do Pará. | **Início** | **Término** |
| | Agosto/2021 | Dezembro/2021 |
| **Identificação dos serviços**<br>Participação do Campeonato Paraense de Futsal 2021, categoria adulta masculina. | | |
| **Justificativa da proposição**<br>O evento proposto, realizado anualmente pela Federação de Futsal do Pará, trata-se de projeto cuja atividade proporciona aos esportistas em idade adulta masculina, possibilidade de lazer e prática esportiva, através da participação no Campeonato Paraense que acontece no Estado do Pará.<br>O Proponente, inscrito no Grupo A do Campeonato Paraense de Futsal 2021, na categoria adulta masculina, concorre com as equipes dos Municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Pacajá e Tailândia e, se classificado para as semifinais, concorrerá com as equipes do Grupo B, Marabá, São Geraldo ou Piçarra, ou seja, divulgando no Estado, a prática de esporte e atletas local.<br>Assim, o evento tem o objetivo de manter a valorização do esporte local através de práticas desportivas, promovendo o turismo no Município e aquecimento da economia local e regional, visto que, um dos jogos que fazem parte do calendário do Campeonato Paraense de Futsal 2021, será organizado e realizado também no Município de Tucuruí.<br>Desse modo, faz-se necessário o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no que tange a realização do evento desportivo, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e, prazo de vigência de 04 (quatro) meses. | | |
| **Documento suporte**<br>O presente Plano de Trabalho foi elaborado com base nos documentos encaminhados pela OSC por meio do Ofício nº 01/2021, de 2 de agosto de 2021, disposições da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02.12.2019 e Decreto Municipal nº 010/2020, de 16.03.2020. | | |

**4 – Orçamento**

| **Partícipe** | **Valor (R$)** | **Percentual (%)** |
|---|---|---|
| Administração Pública | 18.000,00 | 100 |
| Organização da Sociedade Civil | 0,00 | 0,00 |
| **Valor Global** | **18.000,00** | **100** |

**5 – Metas e Etapas**

**5.1.** Meta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Meta 1: Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.** Metas e Etapas da OSC:
Meta 1: Executar os serviços e ações estipulados na planilha de execução em cumprimento ao objeto, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ü Etapa 1: realizar as despesas com confecção de camisetas, aquisição de passagens e alimentação, aquisição de uniformes e material esportivo, transferência de jogadores, ajuda de custo e revalidação de atletas.

### 6 – Cronograma de Execução da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Item | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Un | Quant. | Início | Término |
| 1 | Transferir a OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico financeiro | - | - | 1º mês | 1º mês |

### 7 – Cronograma de Desembolso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Item | Item | Indicador | Duração: 1º mês |
|---|---|---|---|
| 1 | Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico- financeiro | % | 100% |
| | | R$ | 18.000,00 |
| **Valor do Desembolso** | | **%** | **100%** |
| | | **R$** | **18.000,00** |

### 8 – Cronograma Físico-financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Item | Item | Indicador | Duração: 1º ao 3º mês |
|---|---|---|---|
| 1 | Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no Orçamento de acordo com o cronograma físico- financeiro | P | 100% |
| | | E | |
| Resumo Financeiro | | P | 100% |
| | | E | 18.000,00 |
| **Valor Participação** | | **R$** | **18.000,00** |

*P: Previsto*
*E: Executado*

### 9 – Planilha Orçamentária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| Item | Especificação | Indicador Físico | | Preço (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Un | Quant. | Unitário | Total |
| 1 | Transferir à OSC os recursos financeiros consignados no orçamento de acordo com o cronograma físico- financeiro | Vb | 1 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| **Valor Total (R$)** | | | | | **18.000,00** |

### 10 – Cronograma de Execução da OS

| Item | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Un | Quant. | Início | Término |
| 1 | Executar os serviços e ações definidos na planilha de execução em cumprimento ao objeto do Termo de Fomento | - | - | 1º mês | 3º mês |
| 1.1 | Viagem Tucuruí/Breu Branco/Tucuruí | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.2 | Viagem Tucuruí/Goianésia/Tucuruí | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.3 | Alimentação | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.4 | Viagem Tucuruí/Pacajá/Tucuruí | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.5 | Alimentação | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.6 | Viagem Tucuruí/Tailândia/Tucuruí | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.7 | Alimentação | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.8 | Viagem Tucuruí/Marabá/Tucuruí | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.9 | Alimentação | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.10 | Viagem Belém/Tucuruí/Belém | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.11 | Ajuda de custo | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.12 | Alimentação | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.13 | Arbitragem FEFUSPA | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.14 | Uniformes | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.15 | Material Esportivo | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.16 | Transferência de Jogador | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 1.17 | Revalidação anual dos atletas | un | - | 1º mês | 2º mês |
| 2 | Prestação de contas | un | - | 3º mês | 3º mês |

### 11 – Plano de Aplicação

| Descrição | Unid | Quant | Valor Unit (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Viagem Tucuruí/Breu Branco/Tucuruí | un | 1 | 300,00 | 300,00 |
| Viagem Tucuruí/Goianésia/Tucuruí | **un** | 1 | 700,00 | 700,00 |
| Alimentação | un | 1 | 250,00 | 250,00 |
| Viagem Tucuruí/Pacajá/Tucuruí | un | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Alimentação | un | 1 | 250,00 | 250,00 |
| Viagem Tucuruí/Tailândia/Tucuruí | un | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Alimentação | un | 1 | 250,00 | 250,00 |
| Viagem Tucuruí/Marabá/Tucuruí | un | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Alimentação | un | 1 | 250,00 | 250,00 |
| Viagem Belém/Tucuruí/Belém | un | 6 | 200,00 | 3.600,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ajuda de custo | un | 6 | 150,00 | 2.700,00 |
| **Descrição** | **Unid** | **Quant** | **Valor Unit (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| Alimentação | un | 1 | 360,00 | 360,00 |
| Arbitragem FEFUSPA | un | 4 | 400,00 | 1.600,00 |
| Uniformes | un | 30 | 27,00 | 1.620,00 |
| Material Esportivo | un | 1 | 500,00 | 500,00 |
| Transferência de Jogador | un | 2 | 150,00 | 300,00 |
| Revalidação anual dos atletas | un | 16 | 20,00 | 320,00 |
| **Valor Total (R$)** | | | | **18.000,00** |

**12 – Declaração**
Em obediência Constitucional, apresento comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes aos 03 (três) meses anteriores à data de assinatura ou Certidão Negativa de Débito – CND atualizada e, se for o caso também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados, que passam a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho, e declaro que nada impede que seja firmado o referido TERMO DE FOMENTO.

Tucuruí/PA, 20 de agosto de 2021.

**Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**13 – Aprovação**
Aprovo.
**Pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**14 – Elaborado por**
**Departamento de Convênios – PMT/SEPLADES**

**Publicado por:**
Nivea Maria Ferreira da Silva
**Código Identificador:**0D30E14C

